ANNO XXXII N. 116.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

QUINTA FEIRA 15 DE MAIO DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO' NO NORTE.
Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justiniano J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pau d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu: nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhaem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: quartas e sabbados.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO
4 Lua nova aos 24 minutos, 48 segundos da tarde.
11 Quarto crescente as 5 horas, 37 minutos e 48 segundos da t.
20 Lua cheia aos 22 minutos e 48 segundos da manhãa.
27 Quarto minguante as 3 horas, 13 minutos e 48 segundos da tar.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 1 horas e 18 minutos da tarde.
Segunda as 1 horas e 42 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
12 Segunda. S. Joanna princeza v.: Ss. Nereo e Aquileo irs. mm.
13 Terça. S. Pedro Regalado f.: Ss. Glyceria e Servaço mm.
14 Quarta. S. Gil.: Ss. Bonifacio, Enedina e Poncio mm.
15 Quinta. S. Izidoro Lavrador.: S. Dympna princeza.: S. Torcato
16 Sexta. S. João Nepomuceno conego m. S. Aquilino m.
17 Sabbado. S. Pedro. S. Paschoal Baylão f. S. Possidonio m.
18 Domingo 2º depois do Espirito Santo. S. Gregorio 7. P.,

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAÕ NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia o Sr. D. Duprat; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 10 de maio.

Officio—Ao Exm. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, inteirando-o de haver concedido um anno de licença para ir a Europa tratar de sua saude, ao tenente-cirurgião do 3.º batalhão de infantaria da mesma guarda nacional, Dr. José Maria Seve.

Dito—Ao Exm. marechal commandante das armas.—Tendo o tenente coronel João Nepomuceno da Silva Portella, sido exonerado da commissão de que se achava encarregado na comarca do Rio Formoso, cumpre-me scientificar a V. Exc. que esse brioso official se comportara alli com o mesmo zelo, fidelidade e honradez que sempre tem empregado em outras commissões, tornando-se por isso cada vez mais digno de attenção. O que V. Exc. servir-se-ha de lhe fazer constar.

Aproveito a occasião para dizer a V. Exc. que o mesmo tenente coronel esta desembaraçado para seguir o destino a que o chama o governo imperial.

Dito—Ao mesmo, autorisando-o, em vista de sua informação, a mandar passar escusa ao soldado do 9.º batalhão de infantaria, José Luiz de Souza, aceitando em seu lugar o cabo José Gaspar da Conceição, que elle offereceu para completar o tempo de serviço que lhe falta.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, para que, em vista da conta que remette, da despeza feita pelo subdelegado da freguezia de S. José, com o pagamento dos jornaes de dous individuos empregados no serviço da padiola d'aquella freguezia, mande receber do referido subdelegado o saldo de 58$ rs., que existe em seu poder, da quantia de 100$ rs., que se lhe abonou para as despezas com a salubridade publica.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver concedido um mez de licença com o ordenado, ao juiz de direito do Rio-Formoso, bacharel José Filippe de Souza Leão, para tratar de sua saude.—Igual communicação se fez ao conselheiro presidente da relação.

Dito—Ao mesmo, recommendando que, nos termos da portaria de 30 de abril ultimo, mande pagar a importancia da gratificação que compete ao doutor em medicina, João Maria Seve, por ter sido encarregado do tratamento das pessoas indigentes accommettidas da epidemia, no 4.º districto da freguezia de Santo Antonio do Recife.—Tombem mandou-se pagar ao cirurgião Francisco Pinto Guimarães, encarregado do 6.º districto medico da freguezia da Boa-Vista.

Dito—Ao mesmo, mandando pagar ao doutor em medicina, Possidonio de Mello Accioli, a importancia da gratificação de 35$ rs. diarios, que se lhe estiver a dever até o dia 5 do corrente inclusive, deduzindo-se as quantias que o mesmo doutor houver recebido por conta da referida gratificação.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, dizendo, que pode dar as providencias necessarias, para adquirir outra caldeira para a barca de escavação, visto estar arruinada a que existe na mesma barca.

Dito—Ao commandante do presidio de Fernando, recommendando, que faça regressar a esta capital, o capellão d'aquelle presidio, Manoel Thomaz da Silva, ficando certo que nesta data se officia ao marechal commandante das armas, para mandar servir no mesmo presidio um capellão da repartição ecclesiastica do exercito.—Fez-se a respeito o necessario expediente.

Dito—Ao commandante do corpo de policia, para mandar apresentar diariamente ao juiz de direito presidente do tribunal do jury desta cidade, durante a presente sessão do mesmo tribunal, uma guarda composta de inferior e 10 soldados.

Dito—Ao presidente interino da commissão de hygiene publica, approvando a deliberação que tomou aquella commissão, de dispensar do serviço de sua escripturação, a Decio de Aquino Fonseca, e nomear a Agostinho José d'Oliveira, para substitui-lo.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito—Aos vereadores da camara municipal desta cidade, Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, e Antonio José de Oliveira.—Accusando o recebimento do officio em que Vmcs. me declaram haver entregue, a ordem do coronel Antonio Francisco Pereira, por conta do adiantamento que elle fez para compra de gado, a quantia de sete contos de reis, ficando ainda por ser paga a que falta por completar a somma de 18:981$300 reis, por não haver n'aquella occasião dinheiro disponivel; cumpre-me dizer-lhes que tendo cessado o motivo extraordinario, pelo qual foram Vmcs. encarregados de mandar talhar carne verde nesta cidade, convém que não continuem a fazer compra de gado, procurando somente consumir o que existe ja comprado, assim como liquidar as suas contas com a thesouraria, e embolsar o coronel Antonio Francisco, do que ainda se lhe estiver a dever. Neste sentido acabo de officiar á camara municipal.—Fez-se o officio de que se trata.

Dito—A' directoria do theatro de Santa Isabel.—Accuso recebido o officio em que Vmcs. me solicitam a exoneração do cargo de directores do theatro de Santa Isabel, em consequencia de se acharem sobrecarregados de outros trabalhos de interesse publico que lhes absorvem o tempo, que seria mister dar todo á restauração d'arte entre nós, e a economia material da scena.

Em resposta cumpre-me dizer, que por maior que seja o meu desejo de allivia-los da tarefa, que Vmcs. até hoje teem desempenhado da maneira a mais satisfactoria, não posso todavia resolver-me a privar o meu successor dos mui valiosos serviços que essa directoria terá de prestar-lhe com o mesmo zelo, dedicação e senso pratico de que dera sempre os melhores testemunhos durante todo o tempo de minha administração.

Officio a que se refere o acima.

Illm. e Exm. Sr.—Os abaixo assignados, actuaes directores do theatro de Santa Isabel, achando-se desde ha muito sobrecarregados com outros trabalhos de interesse publico que lhes observem o tempo que seria mister dar todo a restauração da arte entre nós, e a economia material da scena, assentaram todavia que era da sua parte um ponto de honra acompanhar á V. Exc., e seguir o admiravel exemplo que a todos dava de sacrificio, até que chegasse a occasião de V. Exc. passar á outras mãos a presidencia desta provincia, onde tão saudosas e tão duradouras recordações deixa.

Esta occasião he chegada, e he por isso que os abaixo assignados vem solicitar de V. Exc., como uma graça, a exoneração do cargo que lhes foi confiado, e agradecer-lhe respeitosamente toda a confiança que nelles depositou durante a sua memoravel administração.

Deos guarde á V. Exc. por muitos annos. Pernambuco, sala da directoria do theatro de Santa Isabel, 8 de maio de 1856.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente desta provincia.—*José Soares de Azevedo.*—*Antonio Pires Ferreira.*—*Antonio Carlos de Pinho Borges.*

Portaria—Reformando nos mesmos postos o tenente Miguel da Fonseca Soares e Silva, e o alferes Victorino Moreira da Silva, este da antiga guarda nacional do municipio de Goianna, e aquelle da do Recife.—Communicou-se aos respectivos commandantes superiores.

Dita—Nomeando de conformidade com a proposta do chefe de policia, para o lugar vago de subdelegado do 1.º districto da freguezia de Cimbres, ao cidadão Herlecino Bezerra Cavalcanti, e para o de 3.º supplente do mesmo subdelegado a José da Silva Amaral.—Communicou-se ao referido chefe.

— 12 —

Officio—Ao Exm. marechal commandante das armas, inteirando-o de haver, em vista de sua informação autorisado a thesouraria de fazenda a abonar ao tenente coronel João Nepomoceno da Silva Portella, as vantagens do estado maior de 1.ª classe marcadas aos commandantes de districtos militares, desde o dia em que foi demittido do commando do corpo de policia até aquelle em que foi desonerado da commissão em que se achava no termo de Serinhãem.—Officiou-se neste sentido á mencionada thesouraria.

Dito—Ao Exm. bispo diocesano, rogando que se digne de dar as informações que pede a assembléa legislativa provincial, acerca do estado da matriz de Maranguape.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo para os convenientes exames, copias das actas do conselho administrativo datadas de 23 e 29 de abril ultimo.

Dito—Ao mesmo, para mandar pagar ao subdelegado de Muribeca, Francisco do Rego Barros de Lacerda, a quantia de 172$ rs., por elle despendida com soccorros publicos.—Communicou-se ao referido subdelegado.

Dito—Ao mesmo, recommendando que mande pagar ao delegado do 3.º districto do termo do Recife, a quantia de 194$920 rs., importancia das despezas por elle feitas com os empregados da enfermaria estabelecida na freguezia de S. Lourenço, e bem assim com o guarda do respectivo cemiterio até 15 de abril ultimo, como consta da conta que remette.

Dito—Ao juiz de direito de Goianna.—Accusando recebido o seu minucioso relatorio, sobre o estado que apresentara a epidemia nessa comarca no espaço de dous mezes, prevaleço-me da opportunidade para dar um testemunho da consideração que me merecem os bons serviços por Vmc. prestados durante a lastimosa quadra, porque temos passado. Recommendo-lhe que por igual motivo, louve em meu nome ao coronel Antonio Francisco Pereira, e a todos os cidadãos prestantes que nessa comarca se distinguiram por seu zelo e actividade, em auxiliar o governo no emprego das medidas tendentes a minorar os effeitos de tão terrivel flagello, e no empenho de soccorrer os indigentes que foram delle accommettidos.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia um exemplar do aviso circular da repartição da justiça de 4 de abril ultimo, no qual se declara não ter o regulamento de 31 de dezembro de 1851, relativo ao uzo, preparo e renda do papel sellado, alterado a disposição do artigo 35 do regulamento de 10 de julho de 1850. Neste sentido officiou-se aos demais juizes de direito e municipaes da provincia.

Dito—Ao juiz de direito presidente do tribunal do jury desta cidade, para mandar dispensar o inspector interino da thesouraria provincial José Maria da Cruz, de tomar parte nos trabalhos da presente sessão daquelle tribunal, attenta a falta que elle faz na mencionada thesouraria.—Communicou-se ao dispensado.

Dito—Ao juiz de direito de Pão d'Alho, dizendo que mande entregar a commissão de hygiene publica o resto da ambulancia que se lhe mandou dar, e os vidros vasios que existem em seu poder.

Dito—Ao Dr. João José Innocencio Poggi, dizendo ficar inteirado de haver Smc. entregado a commissão de hygiene publica, a ambulancia que se lhe mandou dar para tratamento dos pobres do 3.º districto da freguezia da Boa-Vista, e declarando que muito aprecia os bons serviços por Smc. prestados na commissão de que se achava encarregado.

Dito—Ao cirurgião José Antonio Marques, declarando que mande entregar a commissão de hygiene publica, o resto da ambulencia que se lhe mandou dar para tratamento dos pobres desvalidos do 1. districto da freguezia de S. José.

Dito—Ao cirurgião Manoel Pereira Teixeira. Accusando recebido o officio em que Vmc. me declara dispensar qualquer remuneração que lhe podesse caber pelos serviços prestados no districto medico que fôra confiado ao seu reconhecido zelo, cumpreme louvar essa prova de desinteresse com que Vmc. acaba de completar a caridosa tarefa de que generosamente se encarregara, desempenhando-a da maneira a mais satisfactoria, apezar do seu estado valetudinario.

Dito—Ao presidente interino do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, inteirando-o de haver em vista de sua informação, deferido o requerimento em que Carlota Fortunata da Silva pede a admissão no collegio das orphãos de suas sobrinhas Carolina e Juventina.

Dito—Ao commandante do corpo de policia, recommendando que faça seguir para a comarca do Limoeiro, afim de servir no destacamento alli estacionado, o tenente daquelle corpo José Antonio Pestana, que se acha nomeado subdelegado da freguezia do mesmo nome.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial.—Tendo em vista as razões apresentadas por D. Isabel Adelaide Granja de Siqueira, viuva do tenente coronel Pacifico Lopes de Siqueira, nos requerimentos juntos, a um dos quaes se refere a informação dessa thesouraria de 13 de fevereiro ultimo, sob n. 36, e usando da autorisação que me confere o art. 12 da lei do orçamento vigente, recommendo a Vmc., que, de conformidade com o seu parecer dado acerca dessa pretenção como contador da mesma thesouraria, trate de effectuar a compra do açude do Ouricury pertencente á supplicante, e isto por 2:500$, quantia esta porque ja esteve contratada semelhante compra na administração de um de meus antecessores.

Dito—Ao director das obras bublicas, autorisando-o não só a mandar lavrar o termo de contrato, pelo qual José Antonio Bastos e Wencestáo Machado Freire Pereira da Silva, se obrigam a ceder o terreno que tiverem elles de perder em seus sitios collocados da margem da estrada da ponte de Uchoa com a passagem da nova estrada empedrada que alli se esta executando, e isto com as condições constantes de seu officio n. 146; mas tambem a despender a quantia de 4:200$ rs., em que foram por Smc. orçadas as obras que se teem de fazer para cumprimento do referido contrato, inclusive um aterro e uma bomba que se fazem precisos na mencionada estrada.—Communicou-se a thesouraria provincial.

Dito—A camara municipal de Olinda, recommendando que dê as informações pedidas pela assembléa legislativa provincial, acerca da quota de 50$000 que na lei do orçamento vigente foi consignada para o preparo da sala das audiencias.

ERRATA.

No officio do Sr. Dr. Souza, publicado hontem sobre o titulo — Parte-official — deram-se os seguintes erros: — no primeiro § da primeira columna e primeira linha, em lugar de — 8 do corrente mez — leia-se — 8 de fevereiro do corrente anno. No § 6.º da segunda columna e terceira linha, em lugar de — a mortalidade de que a 7 do mez proximo findo fora ainda de oitenta e tantos etc. — leia-se — a mortalidade que a 7 do mez de fevereiro proximo findo etc. No § 17 da mesma columna, linhas 5, em lugar de — bem como ha outras doenças — leia-se — bem como a outras doenças. No ultimo § da terceira columna, linhas 10, em lugar de — mais devotamente — leia-se — mais devotamento. No mesmo § linhas 17, em lugar de — então afanoso — leia-se — então afanoso. No mesmo § linhas 19, em lugar de — cujas ordens cumprio nem olvidei — leia-se — cumpri e nem olvidei.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife em 13 de maio de 1856.

ORDEM DO DIA N. 259.

O marechal de campo, commandante das armas, julga conseguente dar publicidade, para os fins necessarios, ao aviso do ministerio dos negocios da guerra de 29 de setembro de 1854, relativamente á gratificação, que compete aos almoxarifes das fortalezas.

O mesmo marechal de campo declara, que fica sem vigor a segunda parte da ordem do dia 10 do corrente, sob n. 257, sobre o contrato do musico Antonio Theofilo Martins Vianna, para servir por tres annos na banda de musica do decimo batalhão de infantaria, visto achar-se o referido musico ligado, tambem por contrato, a musica do corpo de policia, e ter sido reclamado pelo respectivo Sr. commandante.

AVISO.

Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra em 29 de setembro de 1854.

Illm. e Exm. Sr.—Não sendo fundada a duvida da thesouraria dessa provincia para não pagar a gratificação mensal de 4$800 ao almoxarife da Praça de Macapá, porquanto o aviso de 28 de outubro de 1808 determina que os almoxarifes das fortalezas percebam, além do soldo e etape, que vencerem pelo pret dos corpos a que pertencerem, a citada gratificação: determina S. M. o Imperador que V. Exc. mande abonar ao sargento almoxarife da citada Praça a dita gratificação. O que participo á V. Exc. para seu governo, e em resposta ao seu officio sob n. 155 de 12 de julho ultimo, cobrindo cópia do que lhe dirigio o inspector da dita thesouraria.

Deos guarde á V. Exc.—Pedro de Alcantara Bellegarde.—Sr. presidente da provincia do Pará.

José Joaquim Coelho.

EXTERIOR.

FORÇAS MILITARES DA EUROPA EM 1855.

I.

Austria	650,000	de todas as armas.
Baviera	239,886	
Belgica	100,000	
Dinamarca	75,169	
Duas Sicilias	106,264	
Hespanha	75,000	mais a milicia e o exercito das Indias.
França	650,000	
Confederação Germanica	452,473	
Inglaterra	265,000	mais a milicia do exercito das Indias (1)
Grecia	10,226	
Ilhas Jonicas	3,000	
Modena e Parma	6,302	
Paizes Baixos	58,647	
Estados Pontificios	11,274	
Portugal	33,000	mais o exercito das Indias.
Prussia	525,000	inclusive as duas primeiras classes do Landwehr (milicia.)
Russia	699,000	e segundo outros conforme os calculos feitos em 1854—1,000,000.
Sardenha	48,088	
Suecia	167,497	
Suissa	108,000	
Toscana	16,980	
Turquia	310,970	
	4,162,214	homens.

Destes 2,581,282 pertencem ás seis potencias representadas no Congresso de Paris (não fallando da Prussia.)

II.

FORÇAS MARITIMAS (MATERIAL) DA EUROPA DE 1854 A 1855.

Austria: 6 fragatas, 5 corvetas, 7 brigues, 47 barcos inferiores, 18 chalupas canhoneiras, 7 barcos de vapor.

Total: 102 vasos com 752 peças.

Dinamarca: 5 naos, 6 fragatas, 4 corvetas, 4 brigues, 89 chalupas canhoneiras, 7 barcos de vapor.

Total: 120 vasos com 889 peças.

Duas Sicilias: 2 naos, 5 fragatas, 2 corvetas, 5 brigues, 12 fragatas a vapor, 15 barcos inferiores.

Total: 29 vasos com 444 peças.

Hespanha: 4 nãos, 9 fragatas, 8 corvetas, 19 brigues, 40 barcos de vapor, 319 barcos pequenos.

Total: 410 vasos com 1,530 peças; 9,970 cavallos de vapor.

França: 53 nãos, 58 fragatas, 78 corvetas, 101 brigues mixtos ou de vela e 3 nãos, 20 fragatas, 30 corvetas, 64 avisos de vapor.

Total: 407 vasos com 11,773 peças e 28,750 cavallos de vapor, exclusive 32 barcos novos lançados ao mar em 1855 e um numero consideravel de bombardas, etc.

Inglaterra: 302 navios de vela, com 11,478 peças, 289 barcos de vapor com 5,818 peças

Total: 591 vasos com 17,291 peças e 69,988 cavallos de vapor, mais 110 barcos de serviço.

Grecia: 2 corvetas, 3 brigues, etc.

Total: 25 vasos com 143 peças.

Ilhas Jonicas: 1 fragata e 3 barcos de vapor.

Paizes Baixos: 5 nãos, 15 fragatas, 12 corvetas, 10 brigues.

Total: 84 vasos com 2,000 peças, mais 58 chalupas canhonheiras.

Portugal: 1 não, 1 fragata, 6 corvetas, 6 brigues, etc.

Total: 44 vasos com 404 peças.

Prussia: 4 fragatas, 1 corveta, etc.

Total: 50 vasos com 250 peças.

Russia: 60 nãos, 37 fragatas, 70 corvetas, 40 vapores, etc.

Total: 207 vasos com 9,000 peças. (2)

Sardenha: 8 fragatas, 4 corvetas, 4 brigues, etc.

Total: 40 vasos com 900 peças.

Suecia e Noruega: 10 naos, 11 fragatas, 13 brigues e corvetas, etc.

Total: 475 vasos.

Turquia: 6 nãos, 16 fragatas, etc.

Total: 70 vasos com 1,605 peças.

O que dá para todos os Estados maritimos da Europa um total de 2,845 vasos, sendo destes 600 a vapor, e um total aproximado de 50,000 peças, e para as seis potencias representadas no congresso de Paris, 1,519 vasos com 39,648 peças. (*Presse.*)

(1) O estado exacto do exercito inglez, segundo o discurso ultimamente pronunciado pelo chanceller do Fisco na camara dos communs, he o seguinte:

1. Exercito inglez propriamente dito 265,000 homens, inclusive 24,000 homens de artilharia e 15,000 de cavallaria;

2. Exercito das Indias, 250,000 homens, a maior parte indigenas;

3. A milicia, 145,000 homens, que não podem ser enviados para fora do territorio senão em virtude de uma ordem dada em conselho.

(2) Segundo a folha militar russa de fevereiro, a esquadra russa do mar Negro compunha-se de 4 nãos de 110 a 120 peças cada uma; 12 ditas de 80 a 100 peças, e duas ditas de reserva com 80 peças cada uma;

Total: 18 nãos, 12 fragatas de 52 a 56 peças, e 40 mais, barcos de segunda ordem de 10 peças cada um, e 15 barcos de vapor;

Total: 85 vasos com 2,800 peças.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessa'o de 10 de maio de 1856.

Presidencia do Sr. barão de Camaragibe.

(Conclusão.)

O Sr. Epaminondas: — Sr. presidente, depois dos discursos que se tem proferido em favor da inconstitucionalidade do projecto, eu pouco poderei adiantar em sustentação dessa opinião; fui prevenido pelos honrados membros que a defenderam; mas, não obstante sempre procurarei emittir o meu parecer ainda que seja debaixo de uma nova forma.

Eu voto contra o projecto não so porque elle não he util, como tambem por que não he constitucional. (Apoiados.) Que o projecto não he util, basta que se analyse, que se examine o discurso que lhe servio de defeza, porque o proprio autor do projecto foi o primeiro que não provou essa utilidade, seu proprio autor disse que o projecto habilitava tão somente os estudantes da homeopathia para curarem no circulo provincial, nos limites da provincia; entretanto o proprio autor do projecto demonstrou ou disse que ja na côrte do imperio e até aqui mesmo elle e outros teem poderes de ensinar a homeopathia, e aquelles que aprendem, tem direito a exerce-la em todo o imperio.

O Sr. Sabino Olegario: — Exercerem, não disse tal.

O Sr. Epaminondas: — O nobre deputado disse que na côrte existia uma escola central de homeopathia, e que os alumnos que della sahiam, podiam curar em todo o imperio. Se não disse no discurso, disse-o em aparte.

O Sr. Sabino Olegario: — Não disse tal.

O Sr. Epaminondas: — O nobre deputado disse alem da escola central quetem ensinado a homeopathia nesta capital, e disse, que aquelles que alcançam um titulo em sua escola, curam em todo o imperio.

O Sr. Sabino Olegario: — Não, Sr., não disse isso.

O Sr. Epaminondas: — Portanto, se o ensino da homeopathia ja existe, e se os individuos que a aprendem podem curar em toda a parte, em todo o imperio, aonde está a utilidade deste projecto, que apenas poderia dar faculdade de curar dentro dos limites da provincia?

O Sr. Sabino Olegario: — Com effeito!

O Sr. Epaminondas: — E se tudo isto se faz de graça, se tudo isto se faz por dedicação do honrado membro e dos seus sectarios, porque razão os cofres publicos provinciaes devem carregar com essa despeza? qual a utilidade, de onerar as rendas da provincia com a creação desta cadeira, cujo resultado he limitado, quando o mesmo fim se consegue gratuitamente com o ensino particular do honrado membro, e o da escola central?

Portanto, foi o honrado membro, autor do projecto, o primeiro que lhe deu o golpe mortal debaixo do ponto de vista da utilidade publica, foi o nobre deputado o primeiro, que mostrou a inconveniencia que ha de sobrecarregar os cofres publicos com essa despeza. Portanto, eu voto contra o projecto, considerando-o pelo lado da utilidade, porque não he preciso, porque não existe utilidade alguma em termos com dinheiro aquillo que ja possuimos de graça, porque he inutil adoptarmos uma medida restrictiva, quando a possuimos ampla, sem limites.

Sr. presidente, entrarei na questão da constitucionalidade. Direi muito pouco, porque, como acabei de ponderar á casa, os nobres membros que me precederam, ja disseram quanto era bastante para firmar a opinião de que este projecto he inconstituciodal, a vista da lettra expressa do acto addicional e da sua interpretação não sophismada. (Apoiados.)

Senhores, a respeito da instrucção publica ha dous systemas fundamentaes; ou a instrucção he livre, ou a instrucção he commettida ao governo, ou ha liberdade absoluta de ensino, ou não ha, e he ella regulamentada. Se os nobres deputados provassem que no imperio do Brasil a instrucção está subordinada ao principio de liberdade, talvez que podessem defender essa opinião sophistica de que tanto as assembléas provinciaes, como a assembléa geral podem legislar sem restricção a respeito da instrucção publica. (Muito bem.) Mas, desde que a lei fundamental estabeleceu, que os poderes podem legislar sobre a instrucção, desde que o acto addicional assim determinou, he certo e incontestavel que expellio a liberdade de ensino, e admittio o systema que lhe he opposto.

O Sr. Luiz Filippe: — Ahi está a questão.

O Sr. Epaminondas: — Não ha duvida, que o acto addicional diz, que as assembléas provinciaes podem legislar sobre a instrucção, menos taes e taes estabelecimentos, e designa quaes elles sejam; dahi se segue, que a lei fundamental do Estado admittio o principio de restricção, na instrucção publica.

O Sr. Luiz Filippe: — Não apoiado.

O Sr. Epaminondas: — D'ahi se segue que a lei admittio a intervenção do governo, a intervenção dos poderes na organisação da instrucção publica. Este principio que chamarei benefico, deve dar sem duvida melhores resultados, do que o principio de liberdade absoluta na instrucção do paiz. Bem; estabelecido este principio, estabelecido o systema da restricção, he claro que devemos aceitar todos os seus corollarios, todas as consequencias. Os corollarios, as consequencias são que não deve haver o cahos, a confusão no ensino publico, que não deve haver a desordem e a anarchia na instrucção publica na maneira de transmitti-la ao povo.

Se ella he commettida ao governo, se o governo intervem se deve regularisa-la, uniformisa-la, he claro que não podem ao mesmo tempo legislar os poderes geraes e provinciaes sobre a instrucção publica. Não podem ambos os poderes legislar sobre a instrucção publica, porque deve haver um centro donde parta, a respeito, todo o impulso, todo o movimento; do contrario viria a confusão, a anarchia. Donde eu concluo que a lei fundamental do Estado deve ser entendida debaixo deste ponto de vista, deve ser entendida segundo o systema que adoptou da restricção na liberdade do ensino (Apoiados.)

Um Sr. Deputado: — Então da-se a anarchia porque effectivamente os dous poderes legislam.

O Sr. Epaminondas: — A anarchia não existe e o mostrarei assim como que se tem sophismado o acto addicional.

(Ha um aparte.)

.... Provarei com toda a evidencia, que he inconstitucional o projecto que crea uma cadeira de homeopathia, tanto como o que creou uma cadeira de economia politica, tanto como o que creou uma cadeira de obstrecticia, como qualquer outro que crie cadeiras, que digam respeito a ramos de instrucção publica ja commettidos ao governo geral pelo acto addicional e sirva isto de resposta ao aparte do nobre deputado.

Provado pois que he o principio de instrucção o que entre nós regula a instrucção publica, concluo que o governo geral deve regula-la; não pode competir a outro poder tambem o direito de intervir na instrucção publica, de organisa-la, porque um faria uma couza hoje, o outro amanhãa desmancha-la-hia (apoiados.)

Que esta determinado que o governo intervenha na instrucção publica, não resta duvida; tambem não resta duvida que não existe o principio de liberdade.

O Sr. Sabino Olegario: — A assembléa provincial tambem he governo.

O Sr. Epaminondas: — Agora vejamos se debaixo de outro ponto de vista posso eu provar a inconstitucionalidade do projecto. Os nobres deputados que defendem o projecto dizem: — os poderes geraes podem crear quantas faculdades de medicina quizerem, tantas outras de direito, mas nós tambem podemos crear as mesmas faculdades de medicina e de direito. Não podemos, Sr. presidente, porque quando o acto addicional diz, que as assembléas provinciaes podem legislar sobre instrucção publica, não comprehendendo as faculdades de medicina e de direito, o acto addicional estabeleceu a excepção expressa, disse, a vós compete estabelecer a instrucção publica, menos esta, e aquella aqui designadas.

Um Sr. deputado: — Não diz isso, a interpretação he gratuita.

O Sr. Epaminondas: — O acto addicional diz: — as assembléas provinciaes compete legislar a sobre instrucção publica, menos sobre as faculdades de medicina e os cursos juridicos: diz isto ou não?

O Sr. Luiz Filippe: — Não diz, não, senhor.

O Sr. Epaminondas: — (lê) pergundo eu, o acto addicional estabeleceu ou não uma excepção acerca das faculdades de medicina?

O Sr. Luiz Filippe: — A' respeito dos estabelecimentos creados por lei geral.

O Sr. Epaminondas: — Eis aqui as excepções do acto addicional, lerei por partes, para melhor distingui-las, (lê.)

O Sr. Luiz Filippe: — ... Que ora existem.

O Sr. Epaminondas: — Portanto ja se vê que o acto addicional estabeleceu quatro excepções, a dos cursos juridicos, a das faculdades de medicina, a das academias existentes (sem ser as duas) e tambem a de outros quaesquer estabelecimentos de instrucção, que para o futuro forem creados por lei geral. Se pois as assembléas provinciaes não podem legislar sobre as faculdades de medicina, he claro que não podem legislar sobre cousa alguma que lhes diga respeito. Os honrados membros para sustentarem a opinião contraria, disseram — faculdade de medicina quer dizer um estabelecimento de medicina, isto he, as assembléas provinciaes não podem legislar sobre a organisação, economia dos estabelecimentos actuaes. Não, senhores; as assembléas provinciaes não podem legislar sobre o ensino da medicina, (apoiados, e não apoiados) não podem legislar sobre o ensino do direito, porque o ensino da medicina, e ensino do direito são partes da instrucção publica, sobre a qual compete ao governo geral legislar.

Portanto estão na excepção, quando se diz faculdade de medicina diz-se todos os ramos que a sciencia comprehende. Se a homeopathia esta' comprehendida na palavra generica medicina, a homeopathia não pode ser estabelecida pelas assembléas provinciaes.

O Sr. José Pedro dá um aparte.

O Sr. Epaminondas: — O honrado membro e os outros que seguem a contraria opinião, dizem que a palavra estabelecimentos se refere as faculdades de medicina; mas o honrado membro me permittira, que lhe diga, que a palavra estabelecimentos não esta ligada a faculdades de medicina, ella se refere a outros estabelecimentos e não aos cursos juridicos e faculdades de medicina; se se referisse seria uma ociosidade. O acto addicional diz expressamente estabelecimentos, que para o futuro...

Um Sr. Deputado: — O que se entende, he que a assembléa pode legislar sobre esses estabelecimentos, e não sobre a sciencia.

O Sr. Epaminondas: — He sobre o ensino, porque a lei não deu tão somente faculdade aos diversos poderes para legislarem sobre a organisação interna dos estabelecimentos, a lei dá poderes para legislar sobre a instrucção publica, sobre o ensino; e permitta o nobre deputado que lhe diga, que as palavras — instrucção publica — precedem as palavras — estabelecimento, faculdades de medicina e cursos juridicos — e no tempo em que o acto addicional foi confeccionado já existiam academias, que não as de medicina e de direito, ja havia outros estabelecimentos que não esses somente. Ja vê o nobre deputado que não he possivel ligar-se as palavras estabelecimentos a faculdades de medicina, não se pode comprehender por faculdade de medicina o estabelecimento onde se ensina a sciencia medica, mas o proprio ensino e instrucção scientifica, porque o contrario seria materialisar a lei. Quando a lei diz faculdade de medicina, diz o ensino da medicina; quando diz curso juridico, diz ensino do direito, donde se vê que as assembléas provinciaes não podem legislar sobre qualquer ramo que se refira a medicina, ou ao direito etc., etc.

Em conclusão, Sr. presidente, direi que a expressão — estabelecimentos que para o futuro forem creados por lei geral, — he muito ampla e generica, o que dá a entender que a nossa faculdade não chega para o futuro. No dia em que os poderes geraes regularisarem, e uniformisarem a instrucção publica superior, a instrucção publica secundaria, e a instrucção publica primaria em todas as provincias, em todo o imperio, parece-me que tem cessado o nosso poder. O contrario seria admittir o systema da liberdade de ensino, systema que foi repellido pelo acto addicional com a admisão do opposto.

Sr. presidente, poderia agora examinar os diversos exemplos, que os honrados membres tem trazido a casa, e tambem considerar outros argumentos que offereceram em sustentação de suas opiniões; mas a questão ja tem sido tão debatida (melhor do que eu acabo de o fazer) que me limito ao que tenho expendido.

O Sr. Ignacio de Barros: — Sr. presidente, zeloso como sou e como preso-me de se-lo das regalias provinciaes, não me he possivel deixar de tomar parte n'uma discussão como esta em que se contesta uma das attribuições das mais bellas das assembléas provinciaes — qual a de legislarem sobre a instrucção publica.

Devo por de parte inteiramente o lado medico da questão, porque, não sou medico, não entendo de homeopathia nem tão pouco de allopathia; entretanto a semelhante respeito direi sempre duas palavras.

Desde ja declaro que voto a favor do parecer na parte que julga inconveniente o ensino da homeopathia no Gymnasio Pernambucano; e que voto assim por deferencia a homeopathia, porque me parece que rebaixaria esta sciencia, se he que homeopathia he sciencia se considerasse bastante para seu ensino a instituição de uma só cadeira. Não sei se me fiz bem comprehender. Digo que se por ventura a homeopathia he um systema medico, eu não sei como unicamente a cadeira pedida pelo nobre deputado, que so versa, como acabou de dizer o honrado membro sobre a therapeutica medica, não sei, digo, como he que esta cadeira seja bastante para fazer com que o individuo ignorando todos os mais ramos da sciencia medica, constitua-se medico e possa curar: por isso digo, que por deferencia mesmo a homeopathia he que não adopto a opinião do nobre deputado, que deseja crear uma cadeira.

Tratarei agora do que he mais importante nessa discussão.

Infelizmente não ouvi hontem os bellos discursos que naturalmente deviam ter apparecido nesta casa, mas tive hoje a fortuna de ouvir o nobre deputado o Sr. Epaminondas de Mello, e o Sr. Luiz Filippe, e por isto tratarei de regrar as minhas palavras segundo a maneira porque elles encararam esta questão.

O meu nobre antogonista que se assenta em frente de mim disse, que ha dous systemas de se difundir a instrucção publica, o que consagra a liberdade de ensino e aquelle que confia a inspecção do governo a promoção della, e disse mais que sendo o nosso systema o segundo, não podia deixar de haver *anarchia* em ser a instrucção entregue não só ao governo geral como ao provincial.

Eu protesto contra semelhante proposição; não posso conceber como o governo provincial possa ser considerado um *elemento anarchico*! reprovo inteiramente semelhante expressão, semelhante idea.

Senhores, o nosso systema governamental não he um systema de centralisação elle tende mais para o federalismo do que para outra cousa e se isto está consagrado em nossas instituições, como poderemos tachar de anarchico o conferir-se não só ao governo geral como ao provincial o promover a educação?

O Sr. José Pedro: — Aonde estará o inconveniente?

O Sr. Ignacio de Barros: — Eu refiro-me ao que disse o nobre deputado quando fallou em anarchia elle disse que seria uma anarchia conferir-se a promoção da instrucção publica simultaneamente ao governo geral e ao provincial, contra isto he que eu protesto.

Sr. presidente, o acto addicional determina, que as assembléas provinciaes promovam a instrucção publica na provincia, e estabelece com effeito as excepções apresentadas pelo meu nobre antagonista a respeito dos cursos de direito, das academias de medicina, das outras academias, e por fim a respeito de qualquer estabelecimento de instrucção creados por lei geral. Conformo-me inteiramente com essas excepções de que falla o nobre deputado, mas não posso receber as consequencias que elle dahi tirou, digo-lhe, que por isso mesmo que existem essas excepções, he que a assembléa provincial pode legislar sobre os cursos juridicos com tanto que não sejam elles os creados pelo governo geral; sobre academias de medicina, embora o governo geral tenha instituido outras, digno isto, Sr. presidente, porque do contrario as assembléas provinciaes não poderiam legislar sobre instrucção de natureza alguma, uma vez que o governo geral sobre qualquer dos ramos de instrucção publica ja tivesse legislado.

O Sr. Epaminondas: — He essa a minha opinião.

O Sr. I. de Barros: — Então a que ficarei reduzido?

O Sr. Epaminondas: — Ao que somos justamente.

O Sr. I. de Barros: — Isso he contra o acto addicional, porque então nós não só não poderiamos legislar sobre o ensino do direito e da medicina, etc., como tambem não poderiamos faze-lo sobre o ensino secundario, não poderiamos crear aqui o Gymnasio, em razão de ja existir nesta provincia o collegio das artes creado por lei geral, opponho-me por tanto á opinião do Sr. Mello, por que em proceder o principio do nobre deputado, sobre ramo nenhum de instrucção publica poderiamos legislar. O que de certo não está de accordo com o espirito do acto addicional.

Voto por tanto a favor do paracer da commissão,

FOLHETIM.

A MAÇONARIA DAS MULHERES. *

Por Carlos Monselet.

SEGUNDA PARTE.

XXVIII.

Graças ao seu systema de morar em uma carruagem, Mr. Blanchard tinha, como já vimos, o prazer de acordar cada manhãa diante de um horisonte novo. A escolha do lugar era sempre abandonada ao bom gosto do cocheiro, e isso lhe dava grande cuidado. Convinha evitar a monotonia das perspectivas risonhas, fazer o amo despertar em floresta depois de ter despertado em planicie, deparar-lhe uma manhãa á beira d'agua depois de uma manhãa sobre montanha. E quantas difficuldades tinha de vencer! Esse cocheiro tornara-se, emfim, verdadeiro artista, procurando a originalidade dos contrastes. Demais, Mr. Blanchard, que sabia apreciar e recompensar todos os merecimentos, nunca deixava de chama-lo e de gratifica-lo todas as vezes que o ponto de vista era bem escolhido. Um dia, abrindo as portinholas, Mr. Blanchard via-se sobre o Monte Valeriano: duas parelhas de reforço explicavam essa subida; no dia seguinte elle sentia-se singularmente embalado: estava no meio do mar.

Ora, aconteceu que uma manhãa Mr. Blanchard pondo-se á janella só vio um muro alto, cinzento e nu.

Fez uma careta de guloso mal servido, e disse:

— Vista mediocremente alegre! vejamos do outro lado.

E, voltando-se, vio segundo muro absolutamente semelhante ao primeiro.

— Isso he insipido, murmurou elle; o gosto desse patife deprava-se. Ei-a, saiamos deste poço.

Agitou um cordão, que de ordinario punha o cocheiro em movimento e os cavallos a galope.

Mas a mola estava sem duvida quebrada; pois a carruagem não moveu-se.

Elle recorreu a outro cordão, que devia trazer-lhe o camarista; mas essa nova chamada ficou igualmente sem effeito.

A colera subio ás faces desse sybarita da locomoção.

— Irra! exclamou elle; esses maroutos estão na taberna?

De um só salto Mr. Blanchard atravessou o salão, a ante-camara, e achou-se sobre o estribo.

— O' lá! Poitevin, Baptista...

A ameaça expirou-lhe nos labios; elle estava diante de tres personagens vestidos de preto. Sobre o peito do mais idoso brilhava a fita da Legião de Honra. Os outros dous sómente offereciam de particular uma attitude silenciosa, meditativa, incerta.

Mr. Blanchard crêu naturalmente que eram tres burguezes trazidos por curiosidade pueril a examinar sua carruagem. Por conseguinte, deu meia volta sobre si mesmo, voltou á ante-camara, tomou um cartaz, e suspendeu-o no exterior: era o famoso aviso concebido nestes termos: *Hoje descanço.*

Os tres burguezes não pareceram dar grande importancia a apparição desse escripto. Todavia o mais idoso mormorou algumas palavras, que os outros dous acôlheram acenando affirmativamente com a cabeça.

— Demencia pacifica, e aliás vaidade exagerada.

— Elle imagina ser uma peça curiosa.

— As letras do escripto foram traçadas pela sua mão?

— Podemos perguntar-lh'o.

A principio estupefacto, Mr. Blanchard teve uma irresistivel hilaridade quando ouvio essas palavras extraordinarias. Durante dous segundos rio a rrebentar sobre o estribo da carruagem.

— He isso, accrescentou o homem condecorado; dilatação nervosa pelo riso, alegria sem motivos.

— Bravo! bravo! exclamou Mr. Blanchard apenas pôde articular.

— Se o interrogassemos sobre sua identidade? perguntou um dos tres observadores.

— Não ha perigo nisso, respondeu o mais idoso.

— Senhor... pronunciou o primeiro dirigindo-se a Mr. Blanchard.

— Sim, sim! muito bem! disse Mr. Blanchard continuando a rir.

— Quer fazer-nos a honra de dizer-nos quem he?

— Perfeitamente! a scena dos medicos de Moliere. Ah! ah! ah!

— Mania theatral, elle está continuamente occupado com cousas de comedia...

— Entretanto não respondeu á nossa pergunta. Permitta-me que lh'a faça em outros termos.

— De boa vontade.

— He a Mr. Blanchard que temos a honra de fallar?

— A elle mesmo, senhores.

— He verdade que elle mora em um omnibus?

— Não; mas em uma carruagem tão grande como um omnibus.

— Permittirá elle que visitemos seu domicilio?

— Com summo prazer, senhores! respondeu Mr. Blanchard com exageradas demonstrações de polidez, e como fallasse a actores.

— Vmcs. veem que elle exprime-se muito bem, disse o homem mais idoso voltando-se para os companheiros; a alienação he sómente parcial; talvez não seja mais do que mania. O tratamento mais simples he o que mais lhe convirá.

Nesse momento um velhinho pallido, de olhos espantados e vestuario em desordem, precipitou-se no pateo em que estava a carruagem de Mr. Blanchard.

— Acudam-me, meus guardas, meus fidalgos! Minha espada! deem-me ao menos minha espada! exclamava o desgraçado.

Dous homens robustos, que pelo vestuario era facil reconhecer por enfermeiros, seguiam de perto o velhinho. Um delles trazia um com que dispunhase a apanha-lo como um peixe.

— Ah! vós que sois rei como eu, meu irmão! disse o velho, fazei-me justiça!

— Para que essa matinada? perguntou o personagem condecorado.

— Senhor director, respondeu um dos enfermeiros tirando o barrete, debalde lhe promettemos que lhe havemos de restituir seus Estados, elle não quer.

— Senhor marechal, senhor chanceller-mór, vão collocar o meu irmão sobre o throno que lhe pertence! disse solemnemente aquelle que acabava de ser qualificado com o titulo de director.

— Ah! exclamou o velhinho exultando de alegria e de orgulho; chegou emfim o dia da justiça! A' cavallo, senhores, a cavallo! Tu, tu, tu, ru, ru, tu!...

Caminhou como triumphante diante dos dous enfermeiros.

Mr. Blanchard seguira essa scena com olhar estupefacto.

— Senhores, disse elle emfim com accento cortez, mas levemente commovido, tenham a bondade de dizer-me a que distancia estou agora de Paris.

— O senhor esta a cinco kilometros da barreira do Trone.

— Creio ter comprehendido, continuou elle descendo do estribo; estou em Charenton.

— Em Charenton-Saint-Maurice, accrescentou o director tristemente.

Mr. Blanchard lançou em torno de si um olhar ao mesmo tempo inquieto e curioso.

Situado em uma das mais bellas paizagens do mundo, sobre uma elevação donde a vista abraça o parque de Vincennes e as ilhas do Marne, o hospital de Charenton eleva suas innumeraveis arcadas, que trazem á memoria os grandes claustros italianos. Não conhecemos nada mais magestoso do que esse edificio, aliás inteiramente moderno, e de extensão capaz de fazer suspirar de inveja os senhores do phalansterio. Todavia a admiração applaca-se para dar lugar a outro sentimento, quando sabemos que estamos diante da cidade da Loucura; a alvura das paredes offende a vista, a altura parece afflictiva, as graças da paizagem são esquecidas. Ahi vivem como entre parentheses quinhentas pessoas, homens e mulheres, cuja alma meia escapada do corpo he somente retida por um ultimo laço, semelhante ao passaro martyr. He outra humanidade ao lado da humanidade, he o principio da vida triumphando no que ha de mais absurdo e mais enigmatico, e victoriosamente installado sobre as ruinas da intelligencia.

Do velho Charenton, do Charenton das ordens secretas e das detenções arbitrarias, apenas restam poucos edificios, um grupo de pavilhões cobertos de ardosias na encosta da collina. O novo Charenton inteiramente em harmonia com as necessidades actuaes sómente contem, por assim dizer, a aristocracia da demencia; ahi só se recebem doudos assás ricos para pagarem sua pensão, ou que tenhem sido assas celebres para que o governo lh'a pague; por isso he um lugar de bom gosto, onde os accordos do piano casam com o rumor das tabulas de xadrez e de gamão, onde os cuidados da jardineria alternam-se com os trabalhos de bordar, onde as meditações, embora um tanto extravagantes, voam methodicamente nas espiraes azuladas do charuto.

Estes ultimos annos tão fecundos em choques politicos, produziram uma recrudescencia no numero dos alienados. Fallamos sómente a respeito de Charenton, pois não queremos emprehender uma estatistica tornada de dia em dia mais difficil pelo augmento dos hospitaes particulares. Essa concurrencia elevada contra os estabelecimentos protegidos pelo Estado, devia inevitavelmente estimular a imaginação dos especuladores; uma industria, estranha á primeira vista, nasceu e fortificou-se: queremos fallar dos caixeiros viajantes em procura dos doudos, que agora sulcam á França e os paizes estrangeiros, introduzem-se nas familias, das quaes um membro não esteja absolutamente são de espirito, offerecem vantagens consideraveis, abates, boa exposição ao meio-dia, alimento delicado, e os melhores medicos da Faculdade. Esses senhores tem prospectes, fazem ordinariamente duas viagens por anno; a mais importante he a do Meio-dia. Ha estação boa, e estação morta; ha tambem annos em que os doudos *rendem* consideravelmente, assim como outr'ora os enforcados na Normandia.

Chega-se a Charenton [illegible] uma bella alameda ao longo de um regato de margens alcatifadas de relva, e co[illegible] de espaço em espaço por pequenas pontes de madeira. Ao cabo de dez minutos de caminho apresenta-se a esquerda um portão de ferro. He ahi. Já veem os leitores que o aspecto não he medonho; a desgraça he que um preconceito vela ahi no liminar.

Toda a poesia do caminho fôra perdida para Mr. Blanchard, porque o transporte fôra feito durante o seu somno; mas em compensação elle não perdeu nenhuma particularidade da architectura exterior do hospital. Bem como muitas pessoas, elle representara sempre a si mesmo Charenton sob a forma de uma casa escura, occulta pelas arvores, e achava-se diante de um monumento de galerias sobrepostas, grandioso como um aqueducto, elegante como um palacio. Ficou sorprezo e deslumbrado.

Terminado seu exame, elle dirigio-se ao personagem idoso e condecorado, e disse-lhe:

— Acabo de ouvir qualificar a vossa senhoria de director; he verdade isso?

— Sim, senhor.

— Nesse caso, e ja que devo a um gracejo de meus servos a vantagem de achar-me com vossa senhoria, permitte, emquanto elles não voltam, que eu visite o seu estabelecimento?

— Isso mesmo ia eu propor-lhe, respondeu o director com empenho.

— Depois, senhores, accrescentou Mr. Blanchard, se vos approuver aceitar o almoço na minha carruagem, terei grande satisfação de receber-vos em minha casa.

O director trocou um sorriso clemente com seus companheiros.

Algumas ceremonias foram feitas para convidar a Mr. Blanchard a passar primeiro.

Elle subio a escada natural e quasi a pique, que conduz aos edificios. Cada passo fazia-lhe avistar taboleiros de relva, bosques, aldéas, estradas pulverulentas e serpeantes; o Marne brilhava, o ar era puro, suspeitava-se cidades no horizonte. As nuvens mostravam seus alvos cumes traspassados pelas frechas de ouro do sol.

Os visitadores atravessaram uma abobada, e acharam-se no vasto pateo da administração.

Chegando ahi o director acenou a um enfermeiro que se approximasse, e perguntou-lhe:

— Chavet, ja preparou o aposento deste senhor?

— Ah! esse senhor he o novo pensionista? disse o enfermeiro contemplando a Mr. Blanchard.

— Sim. Conduza-o ao numero 10.

E voltando-se para Mr. Blanchard, o director disse-lhe em tom paternal:

— Vossa senhoria passará muito bem, nada lhe faltará. A divisão em que ó colloco he composta só de gente pacifica, ha mesmo muitos que estão em convalescença. Desculpe-me se o deixo; tenho minhas occupações de director; brevemente tornaremos a ver-nos: vossa senhoria jantará á minha mesa. Chavet, este senhor jantará hoje á minha mesa.

— Onde deverei pôr seu talher? perguntou o enfermeiro.

— Ao lado do romancista... entre o romancista e o coronel.

O director [illegible] quando Mr. Blanchard [illegible] estupefacto reteve-o vivamente pelo braço dizendo:

— Uma palavra.

— Que significa isso? de quem falla vossa senhoria?

— Chavet lhe explicará a ordem da casa. He um dos nossos mais antigos enfermeiros. Eu tenho alguma pressa.

— Não, não quero saber...

O director olhou para os amigos com ar de zombaria.

— Então, que lhes dizia eu? São sempre os mesmos! Todos querem saber. He verdade, que de minha parte tenho as mesmas respostas ha quinze annos. Vmcs. verão.

Mr. Blanchard carregou o sobr'olho ouvindo essa linguagem familiar.

— Uma só pergunta, senhor, disse elle repentinamente.

— Falle.

— Dar-se-ha que me tenham conduzido aqui para ficar detido?

— Para ficar detido, não, senhor; mas para soffrer um tratamento de alguns dias, que se faz necessario pelo seu estado de agitação doentia, agitação que vossa senhoria talvez não sinta, mas que existe, que esta verificada. De mais, esse tratamento he como o senhor verá bem pouca cousa: consiste em alguns banhos, no passeio, na distracção. Sabemos que nas sociedades faz-se uma idea mui differente de Charenton, uma idéa terrivel; só essa palavra he um espantalho... São contos, chimeras, meu charo, e vossa senhoria não tardará em deixar essas prevenções, se jámais compartinhou-as.

Essas palavras que como acabava de confessar o director, serviam evidentemente para todos os recemchegados tinham sido pronunciadas por elle com tal affabilidade, tal uncção que teriam talvez abalado a qualquer outro.

Mas Mr. Blanchard não era homem que se satisfizesse com periodos, e attenções oratorias. Elle accrescentou contendo-se:

— Quero tomar em serio o seu discurso, senhor; mas diga-me, porque vontade fui aqui trazido, e em virtude de que autoridade he possivel reter-me.

— As cousas passaram-se na ordem costumada; isto he, sua translação foi feita mediante um attestado de seu medico...

— Não tenho medico!

— O qual attestado foi remettido immediatamente segundo o costume ao prefeito de policia. He assim que se procede. Tem outras informações a pedir-me? Rogar-lhe-hei somente que as formule de uma maneira succinta, pois o economo está á minha espera.

— Vou resumir, segundo o seu desejo, disse Mr. Blanchard com um laivo de ironia. Supponho que esta... mystificação... enfade-me no fim de algumas horas, que meio terei de faze-la cessar?

— Segundo discurso, murmurou o director aos seus amigos; todos elles affirmam que são victimas de uma mystificação mais ou menos odiosa.

E tornou com sorriso urbano:

— Meu charo senhor, o mais breve he aguardar a visita do medico em chefe. Só elle pôde decidir se he ou não opportuno restituir-lhe a liberdade. Essa visita he feita de tres em tres dias; depois da manhãa vossa senhoria poderá expor-lhe seus justos meios de [illegible]posição; elle o ouvirá com a devida attenção, [illegible] duvida de que o senhor triumphe facilmente da[s] [illegible] mesmo das intrigas que aqui o trouxeram.

O director passou a lingua pelos beiços em signal de satisfação.

— Posso escrever? perguntou Mr. Blanchard.

— Quanto quizer; porém suas cartas passarão pela minha vista, e a remessa dellas será differida para depois da decisão do nosso sabio doutor.

— Vossa senhoria exprime-se optiammente, e sua benevolencia he excessiva, disse Mr. Blanchard, nada mais tenho a accrescentar.

— Eu estava certo de que, nos entenderiamos maravilhosamente, respondeu o director.

Depois de uma troca de saudações, Mr. Blanchard seguio o enfermeiro, a cuja guarda acabava de ser confiado. Atravessou muitas divisões até chegar áquella que tinha numero 10. Debaixo das arcadas de um vasto pateo passeavam uns trinta individuos, mui pacificos na apparencia, como o director affirmara. Os outros estavam reunidos na sala publica, onde lião, jogavam, fumavam segundo seus diversos habitos. Mr. Blanchard, que a principio sentira viva repugnancia e certa tristeza vio desvanecerem-se gradualmente suas apprehensões; nada parecia indicar ate então, que estava em uma casa de alienados.

O enfermeiro Chavet conduzio-o ao seu quarto; era quasi luxuoso; tapetes, chaminé, e um ponto de vista de preço inestimavel.

— Se vossa senhoria habituar-se a casa, aventurou o enfermeiro, poderá pagar um camarista, o qual será exclusivamente empregado no seu serviço, e dormirá em um quarto visinho do seu.

— Ah! ah! murmurou Mr. Blanchard.

— Muitos dos nossos pensionistas tem servos, entre elles o coronel.

— Quem he o coronel?

— He aquelle a cujo lado vossa senhoria jantara hoje... he um bom homem... todavia aviso ao senhor que não dê attenção á sua mania.

— Qual he então sua mania?

— Elle crê-se empalhado, disse o enfermeiro.

— Não o contrariarei.

— Tem mais alguma cousa a pedir-me, por ora?

— Não.

— De mais, o senhor tem uma campainha no seu quarto.

E o enfermeiro Chavet retirou-se depois de ter fechado a duas voltas a porta da decima divisão.

Mr. Blanchard entregue a si mesmo, aventurou-se com alguma timidez no pateo. Os pensionistas tinham pela mór parte um ar de gravidade que infundia respeito; alguns passeavam de braço dado, e elle sorprendeu pedaços de conversação de lucidez e de juizo incontestaveis. No fim de meia hora Mr. Blanchard sentio-se muito embaraçado; devia dirigir-se aos seus novos collegas, ou esperar que o procurassem? Elles não manifestavam nenhuma curiosidade a seu respeito, isso o enchia de sorpreza a ponto de perguntar a si mesmo se estava effectivamente em Charenton ou em algum atheneo.

Emfim um desses senhores veio em seu soccorro. Era um homem moço, alto, de cabellos negros, e vestido com modestia.

— Segundo me parece, vossa senhoria está aqui ha pouco tempo? disse elle a Mr. Blanchard.

— Ha uma hora pouco mais ou menos.

Ha de achar mui brando o regimen. Quanto aos desafortunados, cuja companhia lhe he imposta, são tão inoffensivos como eu.

— Senhor... disse Mr. Blanchard cada vez mais [illegible] sobre o seu interlocutor.

— Vejo que lhe causa admiração, tornou o homem sorrindo, vossa senhoria procura em meu semblante indicios de alienação; não achará. Isso provem de um facto mui simples, e que he alias de raridade inaudita, segundo affirmam todos: sei que estou doudo.

— Ah! disse Mr. Blanchard.

— Sim, e esta convicção constitue ao mesmo tempo minha superioridade e minha desgraça. A medicina nunca me perdoará minha intelligencia.

— Visto que he o senhor quem me traz a esse terreno delicado ousarei perguntar-lhe como se manifesta sua doudice, e que caracter tem?

— Isso he mui simples, não tenho doudice particular; tomo emprestada a dos outros, quando della não precisam. Depois que houvermos travado mais amplo conhecimento, rogarei a vossa senhoria que me empreste a sua, se alias não a preza muito. Sou meio pensionista aqui, e meus meios não me permittem ter uma especie de doudice como minha propriedade. Logo sou obrigado a viver do commum. De mais, todos emprestam-me de boa vontade; não tenho de que queixar-me. Ha pouco aquelle homem gordo que esta apoiado ao cotovelo sobre a balaustrada, emprestou-me sua doudice, a qual consiste em crer-se o penultimo dos Mohicans; restitui-a neste instante depois de te-la conservado vinte minutos, e he por isso que o senhor me vê agora no estado de perfeita tranquillidade.

Mr. Blanchard permanecia silencioso.

Fallava a um burlador, ou a um verdadeiro alienado?

Emquanto passeava com esse homem vio passar diante de si um individuo que parecia mui atarefado e que foi pregar um edital sobre um dos pilares do pateo.

Mr. Blanchard approximou-se, e leu:

ORDEM DO DIA.

Anno II da hygiene moderna.

Se a dóse do flegma he em ti excessiva,
Te doe a cabeça, o estomago, e lado;
O estomago farto da muita saliva,
Dos manjares todos se acha enjoado,
O pulso já debil não tem marcha activa;
E esse aquoso humor te faz sempre sonhar,
Que em lago profundo te estás a afogar.

N. B. — « Meu amigo Teyssionneau achava-se nesse caso, e esteve dezesete mezes de cama. Curei-o; podeis tomar informações na rua Aumaire, junto da abobada. Não digo isto por causa dos 30 francos que elle me deve, coitado! eu lh'os dou voluntariamente de mimo. Sua mulher era um tanto minha alliada por Gustavo; curei-a tambem de uma pituita. Evitai sobre tudo as emoções mui fortes.»

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n. 115.

MUTILADO

ILEGÍVEL

não podendo de sorte alguma adoptar a sua primeiro parte, que julga inconstitucional o projecto por crear elle uma cadeira de homeopathia nesta provincia.

O Sr. A. Cavalcanti :—Cumpre-me ainda, Sr. presidente, fazer algumas considerações em refutação dos argumentos appresentados pelo honrado collega que faz parte da commissão de constituição e poderes e que ultimamente fallou ; assim como em contradição de alguns exemplos de paridade que forâm hontem e hoje apresentados nesta casa, consistindo elles no facto de se terem creado cadeiras comprehendidas em alguns cursos das sciencias que se ensinam nas academias do imperio, e procurarei mostrar que não só ha improcedencia nos primeiros argumentos em que se quer estabelecer a restricção acerca da inconstitucionalidade por qualquer lado que seja encarada a questão, como tambem que ella se da a respeito dos argumentos apresentados no outro sentido.

Eu disse hontem, Sr. presidente, que combatia o projecto que era contra a idéa, encarada ella debaixo de qualquer ponto de vista ; que pelo lado da utilidade publica relativo a medicina deixaria isso ao cuidado dos nobres membros da commissão de saude publica, que assignaram o parecer, os quaes concordavam aliás com as minhas idéas, que tambem era contra, pelo lado da instrucção publica e que deixava tambem a questão da utilidade do projecto por esse lado aos illustres membros da commissão respectiva. Effectivamente um dos membros da commissão de instrucção publica, fez algumas considerações hontem a esse respeito e mostrou, ainda que apresentasse argumentos pro e contra para que quem quizesse tirasse a consequencia, mostrou, digo, claramente em seus argumentos que se referiam a instrucção publica apezar de versar sobre esse ponto a sua restricção, que reconhecia semelhante inutilidade, estando de accordo com as minhas idéas quanto a inconstitucionalidade do projecto.

Vê-se de minhas palavras, Sr. presidente, que não foi acerca dessa restricção que fallei hontem, mas occupei-me sómente daquellas que foram hoje apresentadas pelo nobre collega da commissão de constituição, com as quaes concorda o outro nobre membro, segundo foi declarado na casa.

Sr. presidente, a inconstitucionalidade do projecto debaixo dos pontos de vista porque se tem ella encarado, he clara, he evidente ; he verdade que o legislador no § 2.º do artigo 10 teve em attenção o resultado pratico que se adquire nas academias de direito, de medicina e outras, e reservando para si a instrucção nessa parte, prohibe sem duvida as assembléas provinciaes o legislarem sobre a materia em discussão.

O Sr. Luiz Filippe : — Aonde está a interpretação ?

O Sr. A. Cavalcanti :—Vou mostrar a procedencia desse argumento.

Sr. presidente, se essa não devesse ser a interpretação, se se devesse sómente attender á lettra da lei, e que as assembléas provinciaes podessem crear academias inteiramente identicas as creadas pela assembléa geral, ou com diversidade de systemas, sem duvida seriam ociosas as palavras da mesma lei, por isso que deixaria de ser considerada como seu espirito a competencia que o legislador quiz evitar quando estabeleceu essas excepções as assembléas provinciaes.

(Ha um aparte.)

Eu vou mostrar com argumentos tirados do acto addicional que isso que se dá a respeito da homeopathia, he extensivo a todos os outros cursos que não tiverem em resultado a pratica das materias estudadas nas faculdades a que se refere, quando ella não he senão a consequencia das theorias adquiridas.

Sr. presidente, foi apresentado pelo nobre deputado que contestou a inconstitucionalidade, o argumento de poderem ser providos nos empregos provinciaes aos bachareis formados em academias provinciaes, ainda que não podessem se-lo nos empregos geraes ; mas eu direi que essa questão que se refere aos bachareis em direito, não pode ter applicação, não pode ser entendida da maneira porque o foi e dou a razão.

He sabido que a sciencia do direito tem por fim habilitar o individuo para exercer a judicatura e outros mais empregos especiaes, que estão á cargo da assembléa geral, e sobre os quaes não pode legislar a assembléa provincial, attendendo-se a que se os bachareis formados estão habilitados para todos os empregos, estão tão habilitados para aquelles que não são especiaes de sua sciencia, como o estão para todos os outros para os quaes se exigem os estudos unicamente adquiridos nas escolas primarias e secundarias, isto he, se para os empregos provinciaes estão habilitados os individuos que tem a instrucção primaria e secundaria, a não ser a judicatura, não ha emprego provincial que possa ser especial do bacharel formado em direito, pode o ser por lei, mas não por sua natureza. O que se aprende nas academias de direito para que serve ? para a judicatura, para a advocacia, etc.

Um Sr. Deputado : — Serve para muita cousa.

O Sr. A. Cavalcanti :—Especialmente he este o fim, assim como o fim que tem em vista as faculdades de medicina, he habilitar os individuos para poderem curar, esse fim não se poderia attingir com os cursos provinciaes, e além disso eu disse que haveriam conflictos por isso que se não saberia para os empregos provinciaes, quaes deveriam ser os preferidos, se os bachareis formados nos cursos geraes, se os formados nos cursos provinciaes.

Um Sr. Deputado : — Não havia incompatibilidade.

O Sr. A. Cavalcanti :—Mas poderia haver diversidade de systemas ; o nobre deputado sabe que ha systemas diversos e até nas academias as vezes ha compendios que devem ser determinados pela assembléa, e podia a assembléa provincial adoptar uma doutrina reprovada pela assembléa geral.

Um Sr. Deputado :—Podia adoptar o communismo, o socialismo.

O Sr. A. Cavalcanti : — A consequencia seria a confusão, o conflicto dos cursos, e foi isto o que o acto addicional quiz evitar.

Ainda ha uma circumstancia, mais que prova sufficientemente a incompetencia desta assembléa relativamente á questão que se agita.

He claro, e da constituição mui bem se deprehende, que estão convenientemente estabelecidas as attribuições da assembléa geral e das assembléas provinciaes ; do acto addicional se vê mui claramente, que quando as assembléas provinciaes podem legislar cumulativamente com a geral, o mesmo acto addicional he expresso neste ponto, e do art. 10. § 8.º se vê que compete á assembléa provincial exercer cumulativamente com a assembléa geral as attribuições marcadas no art. 179 da constituição ; donde se colligo que todas as vezes que essa palavra—cumulativamente— se não acha expressa no acto addicional, a's assembléas provinciaes he defezo legislar sobre interesses da nação, que estão a' cargo da assembléa geral.

Alem disto, esta doutrina se conforma com a disposição do art. 83 § 2.º da constituição, que torna privativa da assembléa geral a attribuição de legislar sobre interesses geraes da nação, que as academias de direito, as faculdades de medicina e todas as outras academias comprehendem interesses geraes da nação, que estão a cargo da assembléa geral, he fora de duvida, e as assembléas provinciaes não podem legislar sobre semelhante especie.

(Ha um aparte.)

Eu fallarei sobre isso, eu mostrarei, que o artigo tem força e val muito para a assembléa provincial.

As attribuições, como ja' disse, estão discriminadas ; a assembléa provincial não pode legislar sobre aquillo que compete a' geral, senão quando o acto addicional tem determinado, que a sua attribuição nesse caso he cumulativa.

Um Sr. Deputado :-- E se a assembléa provincial entender, que um curso juridico he de interesse especial da provincia ?

O Sr. A. Cavalcanti :--Não pode, porque essa regra esta subordinada á outra, porque o curso juridico he de interesse geral da nação; o interesse quando se trata dos interesses provinciaes, essa regra não pode estar comprehendida na regra geral; isto he, todas as vezes que se trata de interesses geraes elles estão sujeitos á mesma regra, sendo certo, que ha as vezes interesses provinciaes que se não referem por sua mesma natureza, aos interesses geraes, ha interesses peculiares, e he sobre esses que versam as attribuições das assembléas provinciaes, muito claramente prescriptas no acto addicional.

Eu procurei, senhor presidente, mostrar, que o § 2.º do art. 10 do acto addicional tem muita força e distingue muito bem a instrucção que esta á cargo da assembléa provincial, da que esta' a cargo da assembléa geral ; procurei fazer a distincção que deve ser estabelecida entre os diversos ramos de instrucção publica. He sabido, e foi muito estabelecido hontem pelo meu nobre collega da commissão de instrucção publica, que, a instrucção se divide em primaria, secundaria e superior.

O Sr. Luiz Filippe :—Isso está nos livros e não na constituição.

O Sr. A. Cavalcanti :—São regras de direito administrativo. Mas eu vou mostrar que relativamente ao seu fim a instrucção foi dividida pela constituição do imperio, de maneira que fossem extremadas as attribuições da assembléa geral e das provinciaes. A instrucção, como vimos, se divide em primaria, secundaria e superior, e esta disposição o nobre deputado encontre em toda a nossa legislação. A instrucção primaria e secundaria compete a's assembléas provinciaes, por força do art. 10 do acto addicional.

O Sr. Luiz Filippe :—Da sua interpretação.

O Sr. A. Cavalcanti :—He a genuina, não pode deixar de ser assim. A instrucção superior cabe a' assembléa geral, e eu vou provar, Sr. presidente, a razão desta distincção.

A missão, o fim que tem em vista os estabelecimentos de instrucção primaria e secundaria, não he senão dar a' população os conhecimentos geraes, precisos e applicaveis a todos os actos da vida social ; a respeito, porem, da instrucção superior se não dá a mesma regra, a instrucção superior diz respeito sempre a conhecimentos especiaes, esta instrucção se refere sempre a um ramo, cuja applicação posterior he relativa ao interesse da sociedade, e neste caso estão as sciencias juridicas e medicas ; a respeito desta instrucção he que o acto addicional determinou, que a assembléa geral unicamente podesse legislar, sendo defeso as assembléas provinciaes, por isso mesmo que era de interesse geral.

O interesse da instrucção primaria e secundaria he ao mesmo tempo individual e social, estão annexos por isso que o unico proveito he a propria instrucção; no ensino da instrucção superior, porem, que consiste na pratica, o fim que a sociedade tem em vista, he esta que constitue a utilidade publica de que trata a constituição no seu § 2.º do art, 179. O proveito individual da instrucção superior he a theoria o proveito social, he a pratica no que ha muita differença dos outros ramos, nos quaes a theoria só por si comprehende o proveito individual e social.

Se pois a instrucção superior sem a pratica não pode ter utilidade publica necessaria, he claro, que em materias desta ordem quando só pode resultar o interesse dos individuos, e a sociedade não cumpre o fim que tem em vista, não deve ser permittido as assembleas provinciaes, legislar porque seria isso fazer uma lei inconstitucional.

(Ha um aparte.)

Mostrarei que ha muita differença, e que esse artigo se refere a' instrucção superior. He sabido, Sr. presidente, que o acto addicional diz--ficam exceptuadas as Faculdades de Medicina, os cursos-juridicos, academias actualmente existentes, e outros estabelecimentos que por ventura forem creados por lei geral: essa instrucção he justamente a que esta' a cargo da assemblea geral. A instrucção, como disse, se divide em primaria e secundaria, que esta' acargo da assemblea provincial, e a superior a cargo da assemblea geral, porque essa instrucção se refere immediatamente aos interesses geraes ; o interesse que resulta das theorias estudadas nos estabelecimentos de instrucção superior, consiste na pratica, na applicação dessas theorias.

(Cruzam-se varios apartes.)

O titulo regula a aptidão para a pratica.

Se nos vemos que a homeopathia tem por fim curar, se aquelle que estudar n'uma escola homeopathica não tiver esta faculdade, esta claro, que dahi não resulta o beneficio geral, que he applicação das theorias adquiridas, não resulta vantagem para a sociedade em geral, ainda que resulte em particular para o individuo, e assim se vê, que essa creação não preenche o fim que tem em vista a legislação, quando trata de estabelecimentos desta ordem.

Um Sr. Deputado :—E quando os bachareis não seguirem a carreira juridica ?

O Sr. A. Cavalcanti :—Tem a faculdade de o fazer, mas deve-se ter em vista o fim a que o legislador se propoz creando esses estabelecimentos, e he de presumir, que quem se dedica ao estudo das sciencias juridicas se proponha a pratica-las, ao menos em geral.

Mas, Sr. presidente, como dizia, a inutilidade da lai se da' neste caso e da'-se por isso a inconstitucionalidade de que trata o § 2.º artigo 179 da constituição; na verdade, se a instrucção publica se divide em tres ramos, um dos quaes comprehende a superior, esta' claro que o § 2.º do artigo 10 do acto addicional quando diz—o quaesquer outros estabelecimentos,—refere-se a' instrucção superior ; he em tudo subordinada esta disposição as expressões anteriores de academias, cursos juridicos etc., e revela que o legislador quiz prevenir todas as hypotheses, que nesta materia se dessem, pelo que usou da palavra estabelecimentos como mais generica. Alem disto, Sr. presidente, os artigos da constituição citados e mais leis geraes cobinam inteiramente com essa interpretação por mim dada, por isso que a assemblea geral não tem legislado sobre a instrucção primaria, senão exclusivamente para o municipio neutro, que lhe esta' immediatamente subordinado ; ao passo que as provincias he que tem tratado da instrucção primaria e secundaria.

Um Sr. Deputado :—E o Collegio das Artes ?

O Sr. A. Cavalcanti :—Eu vou a esse exemplo, que foi tambem apontado pelo nobre membro da commissão, que assignou com restricções.

O Collegio das Artes foi creado ao mesmo tempo, que a Academia Juridica, mas o Collegio das Artes não faz parte da Academia, não he com ella connexo, ainda que lhe esteja annexo.

Um Sr. Deputado :—He um estabelecimento de instrucção publica geral.

O Sr. A. Cavalcanti :—Mas, Sr. presidente, esse estabelecimento não he connexo com a Academia, e ja estava creado na occasião da promulgação do acto addicional. Se o acto addicional falla de Academias e Cursos actualmente existentes, e—outros estabelecimentos que se houverem de crear—de maneira, que na excepção não comprehende o collegio, que ja existia, no entanto que falla do Curso Juridico, creado ao mesmo tempo, que o referido Collegio das Artes...

Um Sr. Deputado :—Mas comprehende os que forem creados da mesma natureza.

O Sr. A. Cavalcanti :—A instrucção primaria he diversa da superior, e trago em apoio de minha argumentação o facto de se não ter comprehendido no § 2. do art. 10 os estabelecimentos de instrucção primaria e secundaria anteriormente existentes, como o Collegio das Artes, que he anterior ao acto addicional, assim como tambem o era a Academia ; no entanto, observe o nobre deputado, que foi prohibido pelo acto addicional a assembléa provincial legislar sobre qualquer estabelecimento, que tivesse de ser creado, assim como a respeito das Academias existentes, porem nao se estendeu essa prohibição a esse estabelecimento de instrucção secundaria, que então havia : ve-se dahi, que o legislador não quiz fallar dos estabelecimentos de instrucção primaria e secundaria, mas sim dos de superior. O artigo citado diz :—estabelecimentos que se houverem de crear, e academias creadas—he preciso attender a isso.

Mostrei, Sr. presidente, a competencia desta assembléa, para crear o Gymnasio Provincial, como consequencia dos principios estabelecidos, e agora passarei a tratar da questão das cadeiras de economia politica e outras.

Sr. presidente, quando o § 2. do art. 10 do acto addicional prohibe as assembléas provinciaes o legislarem sobre as materias comprehendidas na instrucção superior, não quer com isso prohibir o ensino de todo e qualquer ramo dessa instrucção dada nas academias do imperio, considerado de per si.

Um Sr. Deputado :—Isso está em opposição com o que acabou de dizer,

O Sr. A. Cavalcanti :—Eu explico. O que se quiz foi prohibir a creação de estabelecimentos identicos a aquelles creados por lei geral ; a prohibição está na creação de um estabelecimento que produza os mesmos resultados ou no qual se possam conseguir os mesmos fins que se conseguem nos estabelecimentos geraes da mesma natureza. Ora, o ensino da economia politica não constitue o direito, não constitue a sciencia juridica ; e ainda que esteja annexa á academia juridica, o individuo que estudar economia politica, não fica *ipso facto* jurista, não pode advogar, nem exercer os outros misteres do jurista.

(Ha um aparte.)

O estudo da economia politica não da os mesmos resultados que o estudo de todo o curso juridico ; mas a homeopathia da os mesmos resultados que a sciencia medica, o individuo que estudar homeopathia cura, por conseguinte a homeopathia esta comprehendida no acto addicional, quando tratou das faculdades de medicina.

Nenhuma paridade existe, Sr. presidente, do estabelecimento do ensino de economia politica com a cadeira de homeopathia, por que essa escola comprehende um curso medico, e como já provei, a economia por si só não constitue o curso de direito, assim como o conhecimento da phisica e da chimica não constitue o medico : a consequencia he, que a assemblea provincial pode legislar sobre qualquer um dos ramos que se ensinam nas academias do imperio, com tanto que não constituam esses cursos creados por lei geral.

Limito-me a estas considerações, e supponho que tenho sustentado o parecer como me cumpre, e respondido os argumentos em contrario.

O Sr. Leal :—Sr. presidente, sou um pouco inclinado ao systema homeopathico, mas, permitta o nobre deputado autor do projecto, que eu discorde de sua opinião ; e o faço por convencer-me que esta assemblea não pode legislar a respeito da instrucção publica de grao superior, em cujo caso está a medicina de que se trata.

Os nobres deputados que tem fallado sobre a materia, mui bem a hão desenvolvido, e por isso limitar me-hei somente em apresentar um facto a casa para que ella delle tenha sciencia.

No anno de 1851 achando-se encarregado do [illegible], julgou elle conveniente adoptar o systema homeopathico no tratamento das praças, entretanto, chegando ao conhecimento do gorverno geral o tratamento por semelhante systema, o mesmo governo mandou declarar, que aquelle facultativo não podia mudar o methodo de curativo no hospital, e para o que peço licença a casa para ler o aviso que disto trata. (lê.)

Ja ve portanto a casa, que um dos poderes do Estado he quem repelle que se adopte no hospital o systema homeopathico.

O Sr. Florencio :—Que poder ?

O Sr. Leal:—O executivo. A' vista pois das considerações que os nobres deputados tem apresentado e do que tenho expendido a casa, voto contra o projecto.

O Sr. Sabino Olegario : — Sr. presidente, eu agradeço aos nobres deputados a benevolencia com que me ouviram hontem, e com que me tem tratado durante esta discussão, embora estejam na firme resolução de votar contra o projecto por mim apresentado.

Não pude tomar apontamentos acerca de tudo quanto aqui se disse, todavia sobre alguns argumentos direi algumas palavras.

Alguns nobres deputados disseram que era inexacto o que eu havia avançado em meu primeiro discurso ; disseram que a homeopathia não estava enraizada em toda a provincia, e que o povo não a abraçava, e quizeram daqui tirar argumentos para combater a utilidade do projecto.

O Sr. Sá Pereira :—Esta tão enraizada como o Le Roy, as pilulas da vida, as pilulas vegetaes e quaesquer outros desses remedios de que o nobre deputado achará em toda a provincia partidarios.

O Sr. Souza Carvalho :—Assim como o remedio do pai Manoel.

O Sr. Sabino Olegario :—Eu dizia, que os nobres deputados haviam tirado das minhas palavras ou dessas asseverações, que disseram não serem exactas, argumentações para combater a utilidade do projecto.

Que a homeopathia esta enraizada na provincia, que esta adoptada por toda a população, acaba de o dizer o nobre deputado, que se senta á minha direita.

O Sr. Sá Pereira :—Eu não.

O Sr. Sabino Olegario :—Neste instante o ouvi, e quando isso não fosse sufficiente, eu tinha um documento de pessoa muito competente.

O Sr. Florencio :—Algum medico ?

O Sr. Sabino Olegario :—Um medico de muita distincção, a quem muito respeito e a quem esta casa tributa suas considerações ; e he o actual presidente de hygiene publica o Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira.

Em sua resposta ao Sr. Dr. Aquino disse o nobre collega :

« Bem sabeis, Sr. Dr. Aquino, que a homeopathia não data de hoje, e por isso achou-a plantada a actual administração provincial. He um systema que o povo abraça e cultiva á imitação de muitos medicos, não só aqui como em todas as grandes cidades ; não o aceitais, eu tambem não o acceito ; porem como impedir que este systema derramado pelo povo tenha tantos charlatães como tem a allopathia ? Instrui-lo he nosso dever, e não processa-lo e multa-lo. »

O Sr. Sá Pereira :—Disse o que entendia em minha consciencia.

O Sr. Sabino Olegario :—Eu agradeço dentro de minha alma expressões tão benevolas ; e para se reconhecerem os sentimentos de imparcialidade que parecem animar ao nobre deputado, basta ler-se este documento ; daqui se vê, que elle parece inteiramente imparcial, que não adopta o systema pelo qual o Sr. ex-presidente da junta de hygiene accusava a administração publica, que não o adopta, mas que elle considera, que se deve illustrar o povo, que se deve illustrar os curiosos por isso que he esse o dever de todo aquelle que quer o beneficio da humanidade.

(Ha um aparte.)

Esse documento he um tributo feito a verdade, he um tributo feito por um homem digno de toda a estima e respeito, como a casa não pode desconhecer.

O Sr. Sá Pereira :—Muito obrigado.

O Sr. Sabino Olegario :—Ainda a vista deste documento o nobre deputado duvidará de que a homeopathia esteja disseminada na provincia ? sera incompetente o presidente da junta de hygiene publica para dizer que a homeopathia se acha adoptada por todo o povo ? Me seria facil, Sr. presidente, apresentar milhares de documentos em que se acham assignadas pessoas de muita consideração na provincia, para provar que não so a homeopathia se acha disseminada na provincia, não só que ella he adoptada por toda a população, como que a sua utilidade he inteiramente incontestavel.

Um Sr. Deputado :—Isso he que resta provar.

O Sr. Sabino Olegario :—O nobre deputado não tem direito nenhum de duvidar de minhas palavras, disse, que tinha documentos, mas que não julguei conveniente apresentar milhares de cartas.

O Sr. Florencio :—Cartas não sei se são documentos.

O Sr. Sabino Olegario :—Posso affiançar ao nobre deputado que não são cartas de jogar ; são cartas de pessoas muito consideradas, cada qual conforme sua posição, seus haveres e sua instrucção. Mas, eu entendo, que não devo cançar a paciencia dos nobres deputados, bem basta o tempo que elles tem perdido em me ouvir. (Não apoiados.)

O Sr. Sá Pereira :—Todos os dias se veem cartas dessas no *Diario*.

O Sr. Sabino Olegario :—Ainda se disse que tanto a homeopathia não era medicina verdadeira, que as faculdades de medicina a não haviam adoptado.

O Sr. Pereira de Brito :—Isto disse eu.

O Sr. Florencio :—E eu.

O Sr. Lacerda :—Tem dous pais.

O Sr. Sabino Olegario :—Pois, senhores, a quem he que quereis arvorar de juizes da homeopathia ? as faculdades de medicina, que negam *in limine* os seus principios constitutivos, a sua verdade e as suas vantagens ? Pois podeis pensar, que um tribunal composto de pessoas inimigas, possa julgar com imparcialidade os inimigos.

O Sr. Abilio :—A sciencia não tem inimigos.

O Sr. Souza Carvalho :— Que medicos haviam de julgar ?

O Sr. Sá Pereira :—Peço ao nobre deputado que faça justiça.

O Sr. Sabino Olegario :—Mas pode negar o nobre collega, podem negar os nobres deputados que não prova o exemplo de não haver sido adoptada a homeopathia, por isso que as faculdades de medicina tem recusado aceita-la em seu gremio ?

O Sr. Abilio :—Como pessoas habilitadas para reconhecer legalmente de sua conveniencia.

O Sr. Sabino Olegario :—Não podem essas pessoas estar habilitadas para conhecer da utilidade da homeopathia, porque ellas obram de um modo inteiramente prevenido, ellas estão prevenidas contra a doutrina. Meus senhores, os juizes competentes para julgarem da materia em questão, são em primeiro lugar o povo, que se cura com essa medicina, e em segundo lugar os governos, que podem observar a sua verdade e obstar as perseguições. Eu não sei como possam estabelecer-se como juizes da doutrina, as faculdades de medicina que a rejeitam.

Um Sr. Deputado :—He a competente.

O Sr. Sabino Olegario :—Mas isso he um absurdo, he ir contra a razão ; pois pode-se duvidar que inimigos ou pessoas inteiramente desaffectas não podem julgar com toda a imparcialidade ?

O Sr. Lacerda :—A sciencia não tem inimigos.

O Sr. Sabino Olegario :—Se assim fosse, meu nobre collega, então a homeopathia ja estaria adoptada pelas faculdades de medicina ; se assim fosse não teria acontecido o facto que hontem citei do imperador Napoleão crear uma cadeira de homeopathia em Paris, e os lentes dessa faculdade, aliás respeitaveis por seus conhecimentos, irem pedir em massa sua demissão, ou a revogação do decreto ; mas he preciso que diga incidentemente, que nem sempre os conhecimentos dão a imparcialidade para se julgar devidamente desta ou daquella sciencia.

O Sr. Abilio :—Deve-se suppor.

O Sr. Sá Pereira :—São carrascos da sciencia.

O Sr. Sabino Olegario :—Como elles obram, são. Eu havia dito que tanto eram exactas essas palavras por mim proferidas antes desse incidente, que tendo o imperador Napoleão creado uma cadeira de homeopathia na faculdade de medicina de Paris, os membros dessa faculdade levantaram-se em peso, e foram pedir as suas demissões ao imperador e este temendo ou considerando..

O Sr. Sá Pereira :—Respeitando.

O Sr. Sabino Olegario :—... ou respeitando a força que representava esse pedido de demissão, não teve remedio se não ceder.

O Sr. Sá Pereira :—A força de uma corporação scientifica do mundo civilisado.

O Sr. Sabino Olegario :---Dizia que o imperador Napoleão respeitando essa decisão dos membros da faculdade de medicina, tomou a resolução de revogar esse decreto, e então fez uma compensação em favor da sciencia, senhores, creou um hospital homeopathico no *Havre de Grace*, e nomeou ao medico que tinha sido escolhido para leccionar a homeopathia, mandou-lhe entregar esse hospital, aonde devem ser curados os doentes quer da marinha quer do exercito.

O Sr. Abilio :—Dolorosa experiencia.

O Sr. Sabino Olegario —Será no entender do nobre deputado.

O Sr. Sá Pereira : — Ha de baquear como os outros.

O Sr. Sabino Olegario :—Em 70 annos de existencia que a homeopathia...

O Sr. Sá Pereira :—Em 1790 principiou Hanneman as suas experiencias homeopathicas.

O Sr. Sabino Olegario : — Dentro de 70 annos pouco mais ou menos de experiencia da homeopathia, he incontestavel que sendo uma sciencia moderna tem conquistado todo o universo.

O Sr. Sá Pereira :—Errante como o judeu.

O Sr. Sabino Olegario :—Sim, Sr. collega, mas em lugar de causar os males que causa o judeu, vai salvando a humanidade.

O Sr. Sá Pereira :—Tanto se morre de fome como por comer de mais, tanto se mata não curando, como curando erradamente.

O Sr. Sabino Olegario :—Ou como matando a torto e a direito, que he o que faz a allopathia.

Para provar que o meu nobre collega não está muito a par do que tem havido acerca da homeopathia nos estados mais civilisados, eu peço licença a casa para ler um pequeno documento, um resumo que fiz publicar, em que se prova não so a popularidade da homeopathia como tambem a protecção dada a ella pelos governos.

O Sr. Florencio :—Entretanto foi negada a cadeira de Paris.

O Sr. Sabino Olegario : — A faculdade de Paris não quiz receber a sciencia.

O Sr. Florencio : — Foi expellido de S. Petersburgo.

O Sr. Sabino Olegario : — Tem o direito de dizer o que quizer.

Sr. Sá Pereira : — He um facto.

O Sr. Sabino Olegario : — Veja o que ha sobre a Prussia (lê.)

« A falta de medicos principalmente no interior tem feito abraçar a homeopathia os fidalgos e proprietarios, que nella tem achado um poderoso meio de soccorrer suas populações.»

« Ukase de 28 de setembro de 1833, de sua magestade o imperador, sob proposta do ministro da guerra, e conforme o parecer do conselho de estado, autorisando o exercicio da homeopathia. »

« Ukase do imperador em 1834 (26 de outubro) creando duas boticas centraes homeopathicas, uma em S. Petersburgo outra em Moscow, para evitar conflictos entre medicos e boticarios antigos etc. »

«Ordem do imperador ao Dr. Hermann para fundar um hospital homeopathico em Tullschr na Tedolia.»

O Sr. Florencio : — Anno e meio depois tinha acabado tudo isso.

O Sr. Sabino Olegario : — (lê)

« Prussia. Ordem do gabinete de 11 de julho de 1843 assignada pelos ministros de estado, conde de Armin e Muler Elechborn afim de que mesmo em falta de titulo legar fosse concedida autorisação de exercer a homeopathia aos peritos habilitados pelo seu estudo e clinica.»

« Regulamento de 20 de junho de 1844 por ordem real e referendado pelo ministro dos cultos, justiça, e instrucção publica, estabelecendo « commis- « sões de exames para os medicos allopathas, que « quizessem exercer a homeopathia, serem inquiridos « visto não julga-lo o governo habilitados para « aquelle fim pelo simples facto de serem graduados « em allopathia. »

« Carta authographa do rei ao Dr. Marenzeller, agradecendo os seus serviços como propagador da homeopathia, e assegurando sua protecção em favor della.

O Sr. Florencio :—Nego, tanto que depois foi prohibida.

O Sr. Sabino Olegario :—Com esses apartes o nobre deputado da a entender que o estou incommodando.

O Sr. Sá Pereira : — Aonde foi isso ?

O Sr. Sabino Olegario : — Na Prussia.

O Sr. Sá Pereira da um aparte.

O Sr. Sabino Olegario : — A quem diz isto ? a mim que estou a par desses negocios ?

O Sr. Sá Pereira : — Sustento o que disse, sob pena de que são falsos os jornaes em que nos lemos.

O Sr. Sabino Olegario :—Isso mesmo prova, meu charo collega, que os jornaes por onde V. Exc. lê são escriptos por medicos allopathas, inimigos jurados da homeopathia, elles não querem trazer os factos despidos de toda a imparcialidade, entretanto do eu posso apresentar ao nobre deputado todos os jornaes homeopathicos, que se tem publicado ainda mesmo este anno.

Um Sr. Deputado : — São suspeitos

O Sr. Sabino Olegario : — Ah ! estes são suspeitos, e os outros não ? ! serão suspeitos, não duvidarei ; mas não me venham dizer então, que os jornaes allopathicos trazem factos contra a homeopathia, porque isto he um argumento de dous gumes que se me fere, os fere tambem.

« Austria --- Universidade de Vienna---na qual o *Imperador* encarregou aos Drs. Wurhrm e Nerher de ensinar a nova geração medica (cadeira creada em 1841-)

« — As duas camaras dos estados transmittindo a S. M. o *Imperador d'Austria*, em 9 de outubro de 1844, o voto de se crear na capital uma escola ou hospital homeopathico, em 20 do mesmo mez teve em resposta um rescripto imperial para aquelle fim.

« Hospital das irmãs de caridade, » onde o « imperador » mandou entregar ao Dr. Levy cem camas para « uma clinica publica » (cujo resultado esta inserto no « Jornal Medico, » desde 1842) apezar da reluctancia da « oligarchia medica.

« — Desenganado pela faculdade de medicina da Vienna, o conde de Radesky (o velho marechal da corte d'Austria, general em chefe do exercito da Italia, e vencedor de Carlos Alberto) e milagrosamente curado de um cancro no olho direito pelo Dr. Hartung, «cirurgião mor do exercito e distinctos homeopatha,» quiz o imperador d'Austria publicamente manifestarseu reconhecimento a uma medicina que havia salvo um dos seus melhores generaes, e seu velho amigo, fundando asua custa uma enfermaria no hospital de « S. Isabel » e um « curso publico de homeopathia», que confiou ao Dr. Hartung, accumulando-oalem disso de muitos beneficios.

« Reino da Saxonia.—Instituto homeopathico de Leipsick, fundado por contribuições particulares em 1831, e hoje sustentado com soccorros do governo da Saxonia.

— « Resolução das duas « camaras » em 1840, para que o thesouro nacional desse annualmente 300 pezos para um exercicio clinico homeopathico de Leipsick.

« Decreto do « senado » de 10 de setembro de 1842, autorisando a creação de um hospital homeopathico em Leipsick.

« Baviera.—Universidade de Munich, onde foi professada pelo Dr. Loth, depois de sua viagem para estudar o *cholera-morbus*.

« Universidade de Baden, onde foi introduzida pelo *voto unanime da camara dos representantes* em 1838, a excepção de um só deputado, que depois se soube, *ser um medico allopatha*.

« Ducado de Brunswich.—Prescripto do ministro de estado em 25 de março de 1842, que determina que quando se passar o exame de *exerceat* a um homeopatha, sejão examinadores medicos homéopathas.

« Suecia.—Universidade de Upsal, onde he ensinada a homéopathia pelos Drs. Walemberg, e Sondrim, por ordem do *principe Oscar, então chancheller da universidade, hoje rei da Suecia*.

« Secilia.—Decreto do rei em 1824, que manda que as experiencias sobre a homeopathia sejam feitas no hospital militar, e que marca o modo de se fazerem estas experiencias.

« — Decreto de 12 de julho de 1842, que concede a sociedade homeopathica de Palermo, todos os direitos que offerecem as sociedades scientificas.

« — Decreto de 21 de setembro de 1837, que manda aos intendentes das provincias vulgarisar a instrucção homeopathica sobre o *cholera* do Dr. Blasi, como sendo mui util nas actuaes calamidades.

« — Academia homeopathica de Palermo, antigo dispensatorio homeopathico de Palermo, fundado pelo Dr. Mure em 1837 : foi elevada á cathegorica de academia real homeopathica da Sicilia por alvará real em 1843.

« Entre seus membros contam-se os Drs. De Blasi, De Bartoli, Mauro ; e Remani e De Hortis um medico e outro cirurgião da familia real, os que primeiro tiveram a clinica homeopathica em Napoles por ordem do rei Francisco I.

« — Decreto do rei de 20 de janeiro de 1844, que approva os estatutos da escola homeopathica de Palermo.

« — Decreto de 25 de março de 1844, approvando os estatutos da academia homeopathica de Palermo e mandando-os imprimir.

« — Universidade de Genova—onde he leccionada pelo Dr. Boto, professor de clinica, e nosologia.

« Botica central homeopathica de Turim—fundada por ordem do rei actual em carta patente real de 9 de fevereiro de 1839, na qual autorisa os medicos das provincias a *preparar* e *distribuir* os medicamentos aos seus doentes.

« Reino de Sardenha.--A casa de Saboia que se tem sempre distinguido por uma tão intelligente e tão generosa protecção para as sciencias e as letras, não deixou de conservar tão nobres sentimentos por occasião da reforma Hahnemannianna. S. M. o rei Carlos Alberto a tem defendido com a sua real egide contra as pretenções do proto-medico.

« Milão.--Foi proclamado em 12 de março de 1847 pela municipalidade o decreto imperial de 5 de dezembro de 1846, acerca das regras que se devem observarno exercicio do methodo curativo homeopathico.

« Roma.—Autorisação de S. Santidade concedida em 1841, ao Sr. Wahle, de exercer a homeopathia nos estados pontificios, « apesar de não possuir titulo regular de academia alguma. »

« S. Santidade, depois de ter mandado em 1842, tomar informações a respeito da preparação dos remedios homeopathicos, revogou em favor dos « medicos homeopathicos a prohibição de distribuirem remedios a seus doentes. »

« Hespanha.—Por portaria real foi nomeado em 1847, o Dr. Nunes, « (homeopatha e decano do corpo medico de Madrid) » medico ordinario de S. M. a rainha de Hespanha, e Grão Cruz da real e distincta ordem de Carlos III.

« Sociedade Hahnemanianna de Madrid » autorisada por decreto de 16 de março de 1846.

Eu poderia provar com estes e mais outros casos que lêsso, que o nobre deputado não teve razão em dizer que a homeopathia não era admittida pelos povos europeos, pelos povos mais adiantados do que nos em civilisação, e que os governos tem repellido essa medicina.

O Sr. Sá Perrira : — Experiencias unicamente.

O Sr. Sabino Olegario : — Vou mostrar creações de academias por lei.

O Sr. Abilio : — *Quid inde* ?

O Sr. Sabino Olegario : — Lerei o que me parece de algum interesse para o meu fim (lê.)

« Na Pensilvania (Estados Unidos do Norte) foi creada uma academia de medicina homeopathica em *Allen-towm sur Leca* por deliberação dos poderes do estado, onde a homeopathia he ensinada em toda a sua pureza e extensão.

Em Philadelphia existe uma escola homeopathica fundada em abril de 1848 por deliberação das camaras (lê.)

Poderia citar mais alguns factos que provam que a homeopathia tem sido objecto de deliberações em paizes mais adiantados do que o nosso, e me parece que o nobre deputado por mais habilitado que seja, não póde contestar o que acabei de dizer.

O Sr. Florencio : — A França não admittio a homeopathia, he quante basta.

O Sr. Sabino Olegario :— Não he exacto ; a França admittio e cultiva muito proveitosamente a homeopathia ; todos os annos sahem de seus typos dezenas de dezenas de obras homeopathicas ; e até ha poucos dias recebi uma excellente obra escripta pelo sabio Alexis Espanel, que serviria muito para a reforma da opinião dos nobres deputados, se quizessem gastar alguns momentos em sua leitura e meditação. Não he, pois, a França que não adopta a homeopathia ; he a faculdade de medicina de Paris, que vai pedir em peso a sua demissão por occasião de se crear uma cadeira de homeopathia. O imperador Napoleão quiz fazer um serviço relevante á nação; mas a faculdade de medicina não consentio.

Um Sr. Deputado : — Acho que em materias de medicina os competentes são os medicos.

O Sr. Sabino Olegario : — Os allopathas ?

O Sr. Pereira de Brito : — Medicos conscienciosos.

O Sr. Sabino Olegario : — O nobre deputado não tem mais consciencia do que o Sr. Dr. Dornellas, entretanto esse Sr. está adoptando a homeopathia. Eu não quero invocar a minha pessoa, por isso que tive a honra de ser condiscipulo do nobre deputado, e elle me fará a justiça de dizer se mereci ou não alguma attenção ; estou dizendo que os mesmos allopathas quando se querem despir de suas prevenções, estudam o systema, fazem suas applicações e depois convencem-se ; eis-aqui o que fez o muito probo Sr. Dr. Gomes, cuja illustração, cuja memoria devia ser acatada pela provincia.

Um Sr. Deputado : — E he.

O Sr. Sabino Olegario : — Pois esse homem illustre não se desprezou de praticar a homeopathia, e algumas vezes se dignou consultar-me.

O Sr. Sa Pereira: —O Sr. Pereira do Carmo tambem estudou a homeopathia, eu tambem fiz experiencias, mas não tirei resultados.

O Sr. Sabino Olegario : — Agora quanto a' adopção da homeopathia pelos homens mais illustres do nosso paiz, eu creio que não posso ser contestado : ainda ha pouco tive de merecer a honra de receber duas cartas, uma do Sr. marquez de Olinda e outra do Sr. D. Manoel, abonando-me o tratamento homeopathico no tratamento do cholera, e ninguem dirá que os senhores marquez de Olinda e D. Manoel queiram especular com a homeopathia ; e apezar de não serem medicos tem muita intelligencia para saber qual a medicina de que podem tirar proveito.

O Sr. Florencio : — Mas não são medicos.

O Sr. Sabino Olegario : — Valha-me Deos com a historia de não ser medico ! pois quem não he medico não póde ajuizar da medicina ? então o nobre deputado nem palavra póde dizer a respeito.

O Sr. Florencio : — Eu quero que os medicos curem, e não os curiosos.

O Sr. Sabino Olegario : — Agora mais duas palavras em resposta aos nobres deputados, que trataram da inconstitucionalidade do projecto, apezar de que eu ja vi isto muito bem tratado pelo nobre primeiro secretario, e pelo Sr. Dr. Braga.

O nobre relator das commissões disse, que o acto addicional prohibia as assembléas legislar sobre sciencias medicas : mas permitta que lhe diga que o acto addicional não falla em sciencias medicas, mas sim em academias e cursos.

O Sr. A. Cavalcanti da um aparte.

O Sr. Sabino Olegario : — Se o acto addicional prohibisse no seu artigo 10 § 2 as assembleas provinciaes o legislar sobre sciencias medicas, então eu seria o primeiro a respeitar essa deliberação, mas não; elle falla sómente nas palavras faculdade de medicina, de direito, etc. Ora, fazendo parte das faculdades de medicina o ensino da phisica, da chimica, da botanica, da zoologia, da mineralogia, não obstante as assembléas provinciaes tem legislado sobre esses ramos.

(Ha um aparte.)

São materias accessorias que fazem parte das faculdades de medicina ; d'onde se segue, que as assembléas não exorbitam, legislando nesse sentido : portanto se assembléas provinciaes podem legislar sobre materias que são partes integrantes das faculdades de medicina, me parece que estamos no nosso direito em legislar sobre qualquer outro ramo da medicina em separado, e por tanto não se fere de morte a constituição, como disse o honrado membro o Sr. Silvino.

Não sei, Sr. presidente, se me fiz bem comprehender, o que sei he, que fiz o que pude para ver se sustento o meu projecto, e tambem manter as prerogativas que nos concede o acto addicional.

Alguns Srs: — Muito bem.

Dada a hora fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

Sessão ordinaria de 12 de maio de 1856.

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

As 11 horas da manhãa faz-se a chamada, e verificando-se haver numero legal de Srs. deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. segundo secretario procede a leitura da acta da sessão antecedente, que he approvada.

He lido o seguinte parecer :

« Foi presente a commissão de constituição e poderes o diploma do Sr. deputado supplente João Valentim Vilella, o qual estando conforme a acta da apuração geral, suppõe a referida commissão que o mesmo Sr. Vilella pode prestar juramento e tomar assento.

« Sala das commissões 12 de maio de 1856.—Luiz Filippe.—S. Cavalcanti de Albuquerque.

Sendo approvado o parecer he o mesmo Sr. deputado supplente introduzido na sala com as formalidades do estylo, e prestando juramento toma assento.

O Sr. primeiro secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE :

Um officio do secretario do governo, dizendo que as peças a que se refere o relatorio de S. Exc. que por esta assemblea foram pedidas, acham-se imprimindo e que logo que dahi venham serão immediatamente remettidas.

Outro do mesmo Sr., transmittindo os artigos de posturas addicionaes acerca da limpeza publica e particular desta cidade, e bem assim a substituição do artigo 11 das mesmas posturas. — A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Uma representação da commissão de Serinhãem, representando contra a suspensão da lei n. 366 de 10 de maio do anno passado. — A' archivar.

Uma petição de Manoel Francisco Coelho, professor publico da cadeira de latim na freguezia de San José desta cidade, pedindo a esta assembléa o augmento de seu ordenado. — A' commissão de ordenados.

Outro de Raphael Lucci, emprezario de theatro de Santa Isabel, pedindo a esta assembléa o emprestimo da quantia de 30:000$ sob diversas condições, que offerece, para occorrer as despezas extraordinarias, que tem de fazer com as companhias de representação para o mesmo theatro. — A' commissão de petições.

(Continuar-se-ha.)

PAGINA AVULSA.

BOM DIA !

—Nunca pegaremos da penna para censurar aquellas humanas fragilidades, ou que só nós sabemos, ou que se passaram no recinto das casas e das familias: não, nunca augmentaremos a confusão dos que vivem engolfados em defeitos, que só se passam no segredo da vida privada. O contrario, porem, não acontecerá, quando os factos cahirem no dominio do publico, e sobre tudo com escandalo. A imprensa moralisada he orgão de uma sociedade bem constituida ; para esse fim tem ella sua alta missão. E' pois, a imprensa já mais deverá perdoar os escandalos, sejam de que ordem forem, tanto mais, quanto ella he a expressão viva da consciencia publica, se não he corrompida, se preenche seus fins, segundo a sua genuina significação, e nobre mandato na sociedade. Deixando, porem, os preambulos, vamos clamar perante certo pai de familia contra um homem casado, mas que vive separado de sua mulher, que pretende seduzir suas filhas : o facto he publico, e os vizinhos olham com dó para essas pobres creaturas, como victimas destinadas á brutal concupiscencia desse homem desalmado. Alguem se dirigio a nós, dea-nos provas, apontou-nos a casa, a rua e o nome do infame, que desconhecendo o que deve a Deos, a sociedade, e a si quer levar a prostituição ao seio de uma familia honesta! Meninas, esse homem he casado : fugi delle como de um manhoso crocodillo, quando mal pensardes chorareis sem remedio. Ficam os com um oculo, e todo ouvidos.

—Uma anecdota.— Certo rapazão, que não tem nada a desejar, porque além de tudo não he feio, sendo perguntado por uma senhora qual era o santo de sua mais particular devoção, respondeu mui lampeiro :

He, minha senhora, a Virgem da Trindade.

Tem a Mãi de Deos mais este titulo mysterioso. Continuando a conversação mistica, a moça disse-lhe que tinha diversas reliquias de santos em uma redoma, que muito a venerava, mas que desejava ter de mais outros santos.

O gostosó do « manemo» então a sahir prometteu, que iria pedir ao sacristão da matriz da Boa-Vista um *essinho* de S. Miguel.

Não sabemos se foi.

—A rua do Rosario Estreita, depois das 9 horas da noite exhala um cheiro insupportavel : as caldeiradas d'agoas de 3 e 4 dias são continuadas, a ponto de já fazer um regato que vai desembocar no pateo do Carmo. Estão despeitudos não ha duvida, pois continuem, que quem não tem vergonha todo o mundo he seu.

—Na vespera do Espirito Santo foi aberta a sala do Sr. M. na rua das Agoas Verdes ; esteve divertido o divertimento, e até tocar missa o divertimento esteve divertido : o que porem chamou a attenção de todos foi uma senhora.... para que dizer ?. Contaremos só uma coincidencia, que notou-se logo, que a brincadeira cessou, e foi no meio da rua uma roda de meninas cantando:

Eu não quero este homem,
Pois não nasceu para mim ;
Sou uma pobre viuva
Ai ! coitadinha de mim !

—Oh lé ! como estão tão embebidos, acenando ás senhoras que moram defronte, aquelle bando de peralvilhos, que alli está naquella taberna! que sequito immoral, e não haver quem os enchote a rebenque dalli, para não estarem escandalisando de tal forma os que por alli moram ! Com a taberna nos haveremos, se o dono consentir, que se faça de sua casa *espelunca patiforum*.

—*Horror* !—Na rua da Gloria ha uma mulher tão tyranna, segundo consta, que vive continuadamente com o chicote sobre uma negra,—ossos,—uma pobre escrava, que já em vez de cara tem uma caveira, e está com mascera de folha. Suppoe-se, que essa mulher tem *cotoco* ; a misera negra ja' nem grita, geme e hade gemer de vagar, porque do contrario os seus padecimentos crescem. Pedimos ao Sr. Dr. subdelegado, que informando-se da casa (pois não nos disseram seu numero) faça obstar tanta crueldade em um corpo ja' definhado pelas pancadas e judiações.

—Quem he aquelle que alli passeia com gôrra de mascarado? Não he ninguem, não, gente.... he la nas Cinco Pontas um moço que passeia com a gôrra que sahio no bando, pelo carnaval.

—Pede-se ao bom e bello do perninha, que deixe de andar maltratando os filhos dos outros, pois, só perninha, senão tem filhos dê em seus cães, não se faça de bôbo.

—*Mania*.—Certo caixeiro tem tanta paixão por uma campa, que paga 2$000 mensaes a quem lhe for chamar a loja quando toca Nosso Pai, só para ir se divertindo !... He uma mania.

—Consta-nós que he chegado nesta provincia o Exm. presidente das Alagôas, o qual saltára em Tamandaré, e dirige-se por terra para esta cidade.

—Dizem-nos que mora na Capunga Nova um casal de féras ; desse coito plutanico nasceram dous innocentes. Estes meninos são alli castigados ate com ferro em braza ; dia e noite não cessam de serem flagellados, e quando desesperado, algum delles evade-se, a megera da genitora o persegue atirando-lhe pedras, martellos, pregos, areia, até que a criança extenuada e ferida, cahe ; he então que redobra o castigo por ambos ! Consta que os moradores de junto mudaram-se, não só para não presenciarem esses martyrios da santa inquisição, como para não soffrerem os insultos dessa harpia do ferreiro. Sr. inspector da Capunga, allivie tantos padecimentos por parte da policia.

—Admira a sem-ceremonia com que os analphabetos querem avaliar das habitações litterarias daquelles, que não se parecem de forma alguma com analphabetos : decidem de cadeira—fulano he um estupido, não sabe o que diz nem o que escreve. Ora, uma pessoa que tira algumas horas no dia para ler e meditar, e que não jura guerra a letra redonda, e que tem mesmo sua intelligencia desenvolvida, não pode decidir conscienciosamente das intelligencias alheias sob pena de errar quasi sempre que queira decidir ex-abrupto dos trabalhos litterarios ou scientificos dos outros.

Vê-se um quidam que nem bem sabe fallar mão portuguez, dizer—Alves de Azevedo... foi assim... ; tenha talento—como se esses bichos soubessem avaliar o que seja intelligencia illustrada.

Outro deixa os cartões do jogo por momento e diz : o finado vigario Barreto era bom pregador. Aquelle espreguiçando-se exclama : não temos em nossa terra um dôtor bom... Este emaranha-se em qualquer questão scientifica, e depois de bater com a cabeça pelas paredes, acaba por excl mar—são uns charlatães !

Assim esta a nossa PAGINA AVULSA : não ha por ahi gato sapato, que não queira avaliar do nosso trabalho : um diz—elle podia deixar de dizer aquillo, e dizer isto :—elle não faz bem escrever assim, podia escrever assado :—elle falla em tudo, mas podia fallar em mais :—elle não tem trabalho com a PAGINA, porem soffre uma massada !...— Eis-nos, portanto, analisado, e por quem ? Faz rir as pedras...

—Consta-nos, que na segunda-feira foram presos pelo Sr. alferes Marques, ajudante interino do 2º batalhão de infantaria, 2 individuos que espancavam a um preto na estrada de João de Barros : esses dous individuos são escravos, e um foi encontrado (segundo o testemunho do Sr. alferes) com uma faca de ponta. Foram recolhidos a disposição do Sr. Dr. chefe de policia.

—No dia seguinte foram encontrados dous homens vestidos de mulher na mesma estrada. Convém qua a policia não perca de vista esses dous vultos, que atacaram a um pobre homem.

—Hoje pelas 8 horas da manhãa, tera' lugar na igreja da Penha um TE-DEUM em acção de graças, pelo nascimento do filho do imperador Luiz Napoleão.

—Hontem a tarde regalaram-se os sacristas de varias igrejas do bairro de Santo Antonio, em tocar os sinos, de modo que os moradores de algumas partes fugiram para as pontes ; esperamos que os Srs. fiscaes lhes appliquem o remedio das posturas municipaes.

Até amanhãa.

Diario de Pernambuco.

Continuam as queixas de varios lugares em consequencia da falta que se da' nos jornaes que daqui são remettidos para os nossos assignantes de fora. Em Mamanguape, desde o dia em que la' appareceu a epidemia até o dia 11 do corrente, não se havia recebido um só numero.

Tendo partido desta cidade o primeiro correio para encetar a linha novamente creada em Nazareth, fechamos seis maços de jornaes, contendo cada um 24 numeros, sellados em o nosso escriptorio, e remettidos ao nosso agente daquelle lugar ; infelizmente, elle só recebeu dous massos, porque os outros foram extraviados.

Um nosso assignante em Iguarassú queixa-se tambem que ha duas semanas não recebe um só *Diario*. Pedimos ao Sr. administrador do correio, se digne responsabilisar aos agentes respectivos por semelhantes faltas, visto que estamos persuadidos que as nossas remessas são pontualmente enviadas pelo correio desta cidade.

A assembléa approvou na sessão de hontem o parecer da commissão de petições, adiado no dia antecedente, sobre a pretenção do Sr. Antonio da Silva Gusmão. Tambem apreciou outro parecer da mesma commissão acerca do requerimento do Sr. Raphael Lucci, o qual parecer ficou adiado para quando se discutisse a lei do orçamento. Entrou em segunda discussão o projecto de força policial, que ficou adiado por ter dado a hora.

A ordem do dia he a mesma de hontem, e a primeira discussão do projecto n. 4 deste anno.

Recebemos carta de Bom Jardim com data de 12 do corrente. A epidemia está completamente extincta, e o medico que la se achava ja se retirou.

As noticias de Nazareth com data igualmente de 12, annunciam que o estado sanitario de toda a comarca era satisfatorio, não constando que apparecesse caso algum da epidemia. No dia 22 do corrente deve ter lugar na cidade uma procissão e *Te Deum Laudamus* em acção de graças por ter desapparecido o flagello que sacrificou tantas vidas.

Communicado.

O meu reconhecimento para com o Illm. Sr. Dr. MOSCOZO, não devendo ficar circumscripto apenas a pequeno numero de pessoas, exige que o manifeste por este jornal com toda a sinceridade, não tanto por confessar-me grato a' esse senhor, como principalmente por faze-lo mais recommendavel por um acto caritativo e digno dos maiores louvores.

A Sra. D. Umbelina Rosa Pessoa de Siqueira, tendo adoecido no convento da Gloria e delle sahido para a casa de uma parenta, afim de ser melhormente curada, mandou chamar o Sr. Dr. MOSCOZO para que a tratasse pela homeopathia como systema em que muito acreditava ; começado o tratamento foi o Sr. Dr. MOSCOZO sempre assiduo em vizita-la uma e mais vezes por dia, mostrando zelo e grande interesse pelo bom exito de suas applicações medicas : apezar porém de todos estes desvelos e esforços do distincto medico, não apresentara a doente melhora alguma durante um mez, e então o mesmo Sr. Dr. MOSCOZO levou a sua philantropia a ponto de, satisfazendo o desejo de algumas pessoas da familia e amisade da doente, concordar em que se mudasse de systema e fosse chamado o Sr. Dr. Sarmento para trata-la allopathicamente : adoptado o systema allopathico, longe de conseguir-se o resultado desejado, peiorou a doente, e então o seu estado reclamara a assistencia de um medico a todas as horas da noite e do dia, e não obstante o Sr. Dr. MOSCOZO não poder receita-la mais, a sua caridade chegou a tal auge que esteve sempre prompto a estar a sua cabeceira, animando-a e consolando-a.

A doente foi afinal desenganada pelos medicos allopathas, e reconhecendo-se que a homeopathia com que a principio fôra tratada, se bem que não a tivesse melhorado, comtudo não a tinha feito peiorar, foi novamente abraçada, e o Sr. Dr. MOSCOZO continuou a mostrar que era o mesmo homem da sciencia e da humanidade, proseguindo sempre com zelo e constancia na applicação dos remedios homeopathicos, dilatando os dias de vida da doente por mais de um mez, até que esta expirou ás 11 horas da noite do dia 6 do corrente.

O Sr. Dr. MOSCOZO, embora não livesse salvado a doente, fez de sua parte quanto era possivel para consegui-lo ; procedeu sempre como medico incansavel ; era sempre incommodado com chamados a qualquer hora, a que de boa vontade se prestava, por ver que a doente com a sua presença parecia melhorar, e independente dos chamados ia sempre vê-la uma e mais vezes ao dia, mostrando sempre muita paciencia e resignação.

Este procedimento do Sr. Dr. MPSCOZO comprova exhuberantemente o seu caracter bemfazejo e humanitario, e o que ainda mais o abrilhanta he o ter o mesmo Sr. Dr., desde o principio do curativo, declarado que nada queria pelo seu trabalho.

Factos desta ordem muito pesam no animo daquelles em favor de quem são feitos, e por isto dou ao Sr. Dr. MOSCOZO os meus sinceros agradecimentos, assegurando-lhe que o meu reconhecimento sera' eterno.

Bento José Antunes Pereira.

Correspondencia.

O SR. DELEGADO TIBURTINO E O ABAIXO ASSIGNADO DO SR. PESTANA.

Senhores redactores. — Em principio de março proximo passado, constou-me que se estava arranjando uma carta officiosa em nome dos habitantes desta cidade, com o fim de fazer avultar perante o governo, os serviços prestados na quadra da peste pelo Sr. tenente de policia José Antonio Pestana. Alguns dias depois me pediram para assigna-la, ao que não duvidei, e assignei esse papel até sem o ler, porque he verdade que o Sr. Pestana desempenhou soffrivelmente o seu dever naquella quadra, e não me podia passar pela imaginação que o Sr. Tiburtino, como delegado, deixasse de assignar tal peça, ou que sendo como se dizia o autor della ; mas vendo impressa dita epistola no n. 71 deste « Diario, » de 20 de março, sorprenderam-me as seguintes palavras : — Os abaixo assignados testemunhas occulares dos serviços relevantes que V. S. acaba de prestar nesta cidade com o destacamento do seu commando, não podem ficar abafados nos nossos corações ! (Os abaixo assignados..... abafados nos nossos corações !.... apre ! corações de borracha !) V. S. acompanhando [illegible] dia e noite ao nosso ... no Pinto de Almeida, cumpria com toda energia e coragem, etc., etc., colliji então que o fim era elogiar o Sr. Tiburtino, sob a capa do Sr. tenente Pestana, e obter as assignaturas por este meio !

Seja porem la o que for, o certo he que isto traz desar aos assignantes da epistola, porque creio que ninguem foi testemunha occular de ver, dia e noite, o Sr. Tiburtino na rua durante a peste, quando he publico que o Sr. delegado vivia dia e noite encerrado em sua casa, cercado de labarraque, com que ensopava a quem ousava chegar-lhe a' porta, impecendo-lhe a corrente do ar ! e se por accaso sahio alguma vez a' rua, pelo menos nunca o vi-o.

Um dos assignantes.

Victoria 22 de abril.

Publicação a pedido.

Tendo de ser posta em execução a lei provincial n. 91 de 7 de maio de 1841, que manda edificar um cemiterio publico, nomeio a Vmc. para membro da commissão que na conformidade do art. 3 da citada lei deverá indicar e desenvolver o local, plano, planta do cemiterio e mais condições e detalhes da obra : espero que Vmc. acceite esta nomeação, e reunindo-se aos demais membros da commissão que são os Drs. José Eustaquio Gomes, José Joaquim de Moraes Sarmento e o engenheiro Luiz Leger Vauthier, haja de dar principio a este trabalho de tanta importancia e interesse publico.

Deos guarde a Vmc. Palacio de Pernambuco 14 de maio de 1842.—*Barão da Boa-Vista*.—Sr. Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca.

Devendo proceder-se a inspecção do estado sanitario de todos os capellães, cirurgiões-mores e cirurgiões ajudantes existentes nesta provincia, segundo determina o imperial aviso de 27 de abril ultimo, nomeio a Vmc. para membro da commissão de que trata o art. 2. do regulamento n. 22 de 9 de setembro de 1838, a qual sera presidida pelo commandante das armas, que fará aviso a Vmc. do dia, em que a referida commissão começara os seus trabalhos. E espero que Vmc. acceite e desempenhe esta missão com o zelo e actividade que o caracterisão.

Deos guarde a Vmc. Palacio de Pernambuco 30 de maio de 1842.— *Barão da Boa-Vista*.--Sr. Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca.

Illm. Sr.—Para organisar a planta de uma casa de correição com reflexões acerca do systema penitenciario, que mais conveniente pareça, orçamento e indicação do lugar mais apropriado para este fim, tenho nomeado a V. S. e os Srs. deputados Joaquim Nunes Machado, Felix Peixoto de Brito e Mello, Filippe Lopes Netto, Antonio Affonso Ferreira e Dr. José Mamede Alves Ferreira. Certo do patriotismo de V. S., e do interesse que toma pelo publico serviço, espero que haja de acceitar esta tão importante commissão, e que, reunido aos referidos senhores, a procurem todos desempenhar com a possivel brevidade, enviando-me o resultado de seus trabalhos.

Deos guarde a V. S. Palacio de Pernambuco 16 de março de 1847.--*Antonio Pinto Chichorro da Gama*.--Sr. Dr. Joaquim de Aquino Fonseca.

Antonio Pinto Chichorro da Gama, do conselho de S. M. o Imperador, commendor da Ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo, desembargador da relação do Rio de Janeiro, e presidente da provincia de Pernambuco, pelo mesmo augusto senhor, que Deos guarde etc.

Attesto que o Sr. Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca, presidente do Conselho Geral de Salubridade Publica, e Commissario Vaccinador nesta provincia, durante o tempo de minha administração, desempenhou as fucções dos ditos empregos com muita intelligencia, honra e zelo, e finalmente que he cidadão de excellente conducta, e dedicado a Sua Magestade o Imperador.

Palacio de Pernambuco 18 de abril de 1848.--*Antonio Pinto Chichorro da Gama*.

Attesto que o Sr. Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca, presidente do Conselho de Salubridade Publica tem exercido o seu cargo com intelligencia, zelo e pericia, propondo as medidas mais adquadas ao preenchimento dos fins a que he destinada a sua repartição.

Dado e passado no palacio do governo de Pernambuco 17 de junho de 1848.—*Vicente Pires da Motta*.

Inclusa achará Vmc. a copia da portaria desta data, pela qual lhe hei encarregado, assim como aos Drs. José Nicoláo Rigueira Costa e Joaquim Vilella de Castro Tavares a confecção de uns novos estatutos para os collegios de orphãos e orphãas da provincia.

Os papeis a que se refere a sobredita portaria foram remettidos aos primeiros dos mencionados doutores com quem Vmc. se entenderá a respeito de semelhante trabalho.

Tenho fé que Vmc. se dignará de acceitar essa commissão, e que a desempenhará com zelo e actividade, que he de esporar de seus conhecimentos, e dos sentimentos patrioticos, que o animam.

Deos guarde a Vmc. Palacio de Pernambuco 13 de setembro de 1848.—*Antonio da Costa Pinto*.

Attesto, e se necessario fosse, juraria que o Sr. Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca, presidente do Conselho Geral de Salubridade Publica, durante o tempo de minha administração, mostrou constantemente muita intelligencia, probidade e zelo pelo serviço publico, de sorte que he um dos mais distinctos funccionarios com que tenho tratado. E por este me ser pedido, dou-o com perfeita satisfacção, indo por mim escripto e assignado.

Cidade do Recife 16 de outubro de 1848.—*Antonio da Costa Pinto*.

Herculano Ferreira Penna, official da Ordem da Rosa, deputado a assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco por Sua Magestade o Imperador, que Deos guarde etc.

Attesto que o Sr. Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca, cumprio satisfactoriamente com as obrigações de presidente do Conselho Geral de Salubridade Publica desta cidade, durante o periodo de minha administração, tornando-se por isso digno dos encomios do Governo.

Palacio do governo de Pernombuco 24 de dezembro de 1848.—*Herculano Ferreira Penna*.

Manoel Vieira Tosta, do conselho de Sua Magestade o Imperador, dignitario da Imperial Ordem do Cruzeiro, commendador da de Christo, desembargador da relação da provincia da Bahia, e presidente da de Pernambuco pelo mesmo augusto senhor, que Deos guarde etc.

Attesto que o Sr. Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca, presidente do Conselho de Salubridade Publica, durante o tempo que administrei esta provincia, cumprio exactamente as funcções inherentes ao dito lugar, o qual exerce com zelo, e intelligencia.

Palacio do governo de Pernambuco 30 de junho de 1849.—*Manoel Vieira Tosta*.

O presidente da provincia, tendo em vista o disposto na lei provincial n. 213 que o autorisa a mandar construir nesta cidade uma casa de detenção, ordenando que o projecto da obra, antes de ser executado, seja submettido ao exame de uma commissão composta de medicos, jurisconsultos e engenheiros, resolve nomear para a dita commissão ao desembargador Gregorio da Costa Lima Belmont, Dr. Joaquim José da Fonseca, Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca, Dr. José Eustaquio Gomes, Francisco de Barros Barreto, e Joso Luiz Victor Lieuthier, sendo presidente desta commissão o desembargador Belmont. A commissão se deverá reunir no palacio da presidencia, fazendo sua primeira sessão no dia 20 do corrente, e perante ella comparecerá o engenheiro José Mamede Alves Ferreira, autor do projecto, que tem de ser submettido ao exame, para dar as explicações que lhe forem exigidas.

Palacio do governo de Pernambuco 14 de dezembro de 1849.—*Honorio Hermeto Carneiro Leão*.

Havendo pela portaria da copia inclusa nomeado a Vmc. para membro da commissão, de que trata a lei provincial n. 213, e devendo a dita commissão celebrar sua primeira sessão no dia 20 do corrente as dez horas da manhãa no palacio da presidencia, espero que Vmc. aceite este encargo, e que compareça no dia, hora e lugar nomeado.

Deos guarde a Vmc. Palacio do governo de Pernambuco 14 de dezembro de 1849.—*Honorio Hermeto Carneiro Leão*.—Sr. Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca.

Constando da secretaria desta provincia, que em 14 de maio de 1842 fôra Vmc. nomeado juntamente com os Drs. José Eustaquio Gomes, José Joaquim de Moraes Sarmento e o engenheiro Vauthier para membros da commissão, que na conformidade do art. 3 da lei n. 91 de 7 de maio do 1841, deveria indicar o local, e organisar o plano, planta e mais condições e detalhes da obra de um cemiterio publico, que deve ser construido nesta cidade ; e occorrendo não se achar na mesma secretaria o competente projecto, resultado dos trabalhos dessa commissão ; tenho nomeado o engenheiro José Mamede Alves Ferreira para substituir ao engenheiro Vauthier, que ora se acha fora do serviço da provincia e do imperio, e espero que entendendo-se Vmc. com o referido engenheiro e com os outros membros da commissão, possam em breve apresentar-me o projecto e planta da mencionada obra, conforme a disposição da referida lei.

Deos guarde a Vmc. Palacio do governo de Pernambuco 11 de março de 1850.--*Honorio Hermeto Carneiro Leão*.—Sr. Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca.

Attesto que o Illm. Sr. Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca, presidente do Conselho de Salubridade Publica, durante a minha administração servio o dito cargo satisfactoriamente, e havendo sido encarregado de algumas commissões desempenhou-as com zelo e boa vontade.

Recife de Pernambuco aos 23 de maio de 1850.--*Honorio Hermeto Carneiro Leão*.

Illm. Sr.—Entendo ser muito conveniente incumbir a uma junta de medicos habeis o exame e averiguação da marcha, gravidade, propagação e mais phenomenos da febre amarella, de que ultimamente se tem verificado alguns casos nesta cidade, assim como a indicação das medidas, que forem sendo necessarias para evitar o progresso do mal, ou diminuir os seus estragos, lembrei-me de V. S. para membro da dita junta, bem certo de que por sua reconhecida philantropia não se recusará ao serviço que ora se exige de V. S. -Do incluso exemplar do *Diario de Pernambuco*, verá V. S. as medidas que nas vistas expostas tem sido por ora adoptadas.

Deus guarde a V. Exc. Palacio do governo de Pernambuco 14 de fevereiro de 1856.—*José Ildefonso de Souza Ramos*.—Sr. Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca.

Eu abaixo assignado, presidente da provincia de Pernambuco, attesto que o Sr. Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca, presidente do Conselho de Salubridade Publica, durante a minha administração, tem cumprido bem as obrigações de seu cargo, havendo-se com intelligencia, zelo e probidade.

Palacio do governo de Pernambuco 14 de junho de 1851.—*José Ildefonso de Souza Ramos*.

Tendo resolvido, por portaria desta data, nomear a Vmc. para fazer parte de uma commissão encarregada de propor-me todas as medidas e providencias que se devam attender no regulamento especial para o serviço dos carros funebres, assim o communico a Vmc. para seu conhecimento, transmittindo-lhe a inclusa copia da mencionada portaria, e prevenindo-o de que, nesta mesma occasião recommendo á camara municipal, que franquee á commissão todos os esclarecimentos de que ella precisar para o bom desempenho desta incumbencia. Espero, pois, do seu patriotismo e zelo pelo serviço publico, que de bom grado aceite esta nomeação.

Deos guarde a Vmc. Palacio do governo de Pernambuco 21 de julho de 1851. *Victor d'Oliveira*.—Sr. Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca.

Na conformidade do que me foi ordenado em o aviso do ministerio do imperio de 5 do mez passado, que por copia vai junto, tenho nesta data proposto a Vmc. para o lugar de director do Censo desta provincia ; cumprindo, que tendo em vista tudo quanto se dispoem no decreto n. 797, de 18 de junho deste anno, entre desde já no exercicio interino das respectivas funcções, propondo tudo o que julgar conveniente para mais prompta, e regular execução do mesmo decreto, e observando o que se acha recommendado no sobredito aviso.

Deos guarde a Vmc. Palacio do governo de Pernambuco 13 de setembro de 1851.—*Victor d'Oliveira*.—Sr. Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca.

Com a inclusa copia do aviso expedido pela secretaria d'estado dos negocios do imperio, em data de 13 do corrente mez, transmitto a Vmc. o incluso decreto de sua nomeação para o cargo de director do Censo desta provincia.

Deos guarde a Vmc. Palacio do governo de Pernambuco 22 de outubro de 1851.—*Victor d'Oliveira*.—Sr. Joaquim d'Aquino Fonseca.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Attesto que o Sr. Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca, presidente do Conselho de Salubridade Publica, e Commissario Vaccinador Provincial, he um empregado de reconhecido merito, e tem optimo comportamento civil e moral.

Palacio do governo de Pernambuco 9 de março de 1852.—*Victor d'Oliveira.*

Tendo de ser reformado o regulamento do cemiterio publico desta cidade, segundo a autorisação conferida pela lei n. 300, remetto a Vmcs. um exemplar impresso do dito regulamento, para que hajam de propôr-me as alterações que lhes parecerem convenientes. Certo do zelo e aptidão que Vmcs. tem mostrado na preparação de trabalhos similhantes, espero que não se excusarão de dar mais esta prova do interesse, que tomam parte pelo serviço publico.

Deos guarde a Vmcs. Palacio do governo de Pernambuco 17 de junho de 1852.—*Francisco Antonio Ribeiro.*—Srs. Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca, José Pires Ferreira, e Dr. Francisco Gonçalves de Moraes.

Este governo com o seu officio de 6 do corrente recebeu o trabalho, que incumbira relativamente ao projecto do referido regulamento do cemiterio publico, que Vmc. remetteu com o dito officio assignado por Vmc. e pelo cidadão José Pires Ferreira, e agradece a commissão o ter-se prestado a auxilia-lo nesse ramo do serviço publico; e á vista do seu offerecimento continuará a aproveitar-se dos seus talentos e dedicação como por vezes tem feito, sendo muito para louvar a promptidão e esmero com que são apresentados quaesquer trabalhos, que lhe são incumbidos por utilidade publica.

Deos guarde a Vmc. Palacio do governo de Pernambuco 18 de setembro de 1852.—*Francisco Antonio Ribeiro.*—Sr. Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca.

Francisco Antonio Ribeiro, presidente da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, que Deos guarde ect.

Attesto, que o Sr. Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca, no exercicio de commissario vaccinador provincial, e de presidente da Conselho Geral de Salubridade, se tem comportado dignamente, desempenhado com zelo e actividade as funcções dos ditos empregos; e além disso tem auxiliado a administração da provincia em muitas cons ltas sobre varios objectos do serviço publico, sem por isso perceber vantagem alguma.

Recife 20 de abril de 1853.—*Francisco Antonio Ribeiro.*

Tendo resolvido nomear uma commissão de tres membros para rever o actual regulamento do cemiterio, e propôr as reformas e alterações que julgar convenientes, offerecendo um projecto de regulamento completo, assim o communico a Vmc., prevenindo de que o tenho designado para fazer parte da mesma commissão, sendo seus outros membros o Rv. provisor Francisco José Tavares da Gama, e Antonio José d'Oliveira. Espero que Vmc. não se recusará acceitar a commissão de que o encarrego, com o que fará valioso serviço ao publico. Remetto pois a Vmc. os papeis, que hão de servir de base aos trabalhos da commissão, bem como copias do officio que dirigi ao Exm. bispo diocesano, e da sua resposta.

Deos guarde a Vmc. Palacio do governo de Pernambuco 9 de setembro de 1853.—*José Bento da Cunha e Figueiredo.*—Sr. Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca.

Illm. Sr.—O conselho de revista da guarda nacional deste municipio agradece a V. S. o se haver prestado com promptidão e zelo todas as vezes que foi convidado pelo mesmo conselho para inspeccionar os guardas nacionaes, na reunião do presente anno.

Deos guarde a V. S. Sala das sessões do conselho de revista da guarda nacional do municipio do Recife 14 de agosto de 1851.—Illm. Sr. Dr. Joaquim d'Aquino Fonseca.—*Domingos Affonso Nery Ferreira.*—*Barão de Capibaribe.*—*Theodoro Machado Freire Pereira da Silva Junior.*

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 14 DE MAIO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de lettras de 4 mezes—10 % ao anno.
Frete para o Canal—27/6 e 5 % por tonelada.
Assucar mascavado—2$380 e 2$400 por arroba com sacco.

Frederico Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 d. por 1$
« Paris, 355 rs. por f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, ao par.
Acções do Banco, 35 0/0 de premio.
Acções da companhia de Beberibe. . . 54$000
Acções da companhia Pernambucana . . ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisador —sem vendas.
Disconto de lettras, de 10 a 12 por 0/0

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas. . .		28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas		16$000
» » 6$400 novas		16$000
» » 4$000.		9$000
Prata.—Patacões brasileiros.		2$000
Pesos columnarios.		2$000
» mexicanos.		1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 13	206:213$724
Idem do dia 14.	15:088$469
	221:302$193

Descarregam hoje 15 de maio.

Galera ingleza—*John Linn*—arroz.
Brigue inglez—*Odem*—mercadorias.
Brigue bremense—*Dorothea*—mercadorias.
Brigue portuguez—*Viajante*—cebolas e dinheiro.
Brigue brasileiro—*Maria Luiza*—barris de toucinho.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 13.	16:915$740
Idem do dia 14	3:790$853
	20:706$593

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 13.	1:268$311
Idem do dia 14.	$
	1:268$311

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 14 DE MAIO DE 1856.

Valparaizo—Brigue hamburguez «Main», Viuva Amorim & Filho, 1,000 saccos assucar branco.
Falmouth — Galera ingleza «Bonita», Paton Nash & Companhia, 2,300 saccos assucar mascavado.
Gibraltar — Patacho sueco «Otello», Schramm & Companhia, 600 saccos assucar branco.
Porto—Patacho brasileiro «S. José», Francisco Alves da Cunha & Companhia, 600 saccos assucar branco.
Falmouth—Brigue inglez «Titania», James Crabtree & Companhia, 400 saccos assucar mascavado.

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 13.	17:785$790
Idem do dia 14.	3:006$813
	20:792$603

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 14.

Liverpool—46 dias, brigue inglez «William Edwards», de 196 toneladas, capitão Wm. Smith, equipagem 12, carga fazendas e mais generos; a Rostron Rooker & Companhia. Conduz 3 passageiros.

Navios sahidos no mesmo dia.

Ceará—Hiate brasileiro «Novo Olinda», mestre Custodio José Vianna, carga fazendas e mais generos. Passageiros, Candido Norbal Pamplona e sua senhora.
Rio Grande do Sul—Brigue brasileiro «Bom Jesus», capitão José Ferreira Pinto, carga assucar.
Canal pela Parahiba—Brigue inglez «Bell», capitão William Scott, carga couros salgados e lastro.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda desta provincia, em virtude da ordem de S. Exc. o Sr. marquez de Paraná, presidente do tribunal do thesouro nacional, de 28 de março proximo passado, manda fazer publico que desta data a 30 dias tem de haver concurso para se preencher as vagas de praticantes existentes na mesma thesouraria.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 21 de abril de 1856.

No impedimento do official-maior,
Luiz Francisco de Sampaio e Silva.

— O procurador da camara municipal do Recife, declara, para conhecimento de quem competir, que em virtude da ordem que lhe expedio a mesma camara, acompanhada da relação remettida pela administração do cemiterio, tem de receber das pessoas a quem pertenciam os cadaveres de cholericos, inhumados no mesmo cemiterio, nos mezes de fevereiro e março ultimos, a importancia das respectivas sepulturas, que não foram ainda pagas, quer relativas á pessoas livres, quer a escravas; e para o referido recebimento marca o prazo de um mez, contado da data desta, findo o qual se procederá a cobrança judicialmente.

Procuradoria da camara municipal do Recife, 2 de abril de 1856.

O procurador.
Jorge Victor Ferreira Lopes.

O Dr. Francisco Gomes Vellozo de Albuquerque Lins, juiz municipal da segunda vara, nesta cidade do Recife de Pernambuco.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem ou della noticia tiverem, em como por este juizo se procedeu justificação entre partes o bacharel Luiz Rodrigues Villares e sua mulher, e D. Joaquina Maria Pereira Vianna, e seguindo a dita justificação foi julgada como se vê das sentenças do theor seguinte:

Vistos estes autos e attendendo que em face dos documentos de fls. 32, 38 e 42, e dos depoimentos de fls. 49, 51, 53 e 57, está sufficientemente provado, além da notoriedade publica, que a justificada viuva D. Joaquina Maria Pereira Vianna, maliciosamente ou sem razão tem desbaratado ou alheiado seus beus em prejuizo dos justificantes, seus successores legitimos:

Julgo provada a justificação de fls 3, e hei a dita justificada a viuva D. Joaquina Maria Pereira Vianna por privada da administração dos sens bens, que fica a cargo do administrador que nomeio Antonio José Gomes do Correio, que prestará juramento na forma da lei, depois do que se providenciará e que sejam arbitrados mantimentos, segundo a pessoa da justificada e os encargos que tiver, sendo a presente sentença publicada por editaes, e nos jornaes, e pague a mesma justificada as custas.

Recife 10 de setembro de 1855.—Custodio Manoel da Silva Guimarães.

E mais senão continha em dita sentença aqui copiada, depois do que seguia-se a sentença do theor seguinte.

Sem embargo dos embargos sustento por seus fundamentos juridicos a sentença fls 60 v., fls. 61, na parte que que privou da administração de seus bens a viuva D. Joaquina Maria Pereira Vianna, reformando-a, porém, quanto a nomeação de administrador dos ditos bens a Antonio José Gomes do Correio, para nomear como nomeio para administra-los ao major Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, e pague a embargante as custas.

Recife 6 de dezembro de 1855.—Francisco Gomes Vellozo de Albuquerque Lins.

Nada mais se continha em ditas sentenças, em virtude da qual mandei passar a presente carta de editos pelo theor das mesmas, hei por prodiga a dita justificada D. Joaquina Maria Pereira Vianna, como se acha declarado tudo nas referidas minhas sentenças.

E pelo que toda e qualquer pessoa ou pessoas que a presente carta de editos virem ficarão scientes do que vai aqui transcripto, a qual será publicada e fixada pelo respectivo porteiro nos lugares do costume, e publicada pelo «Diario de Pernambuco.»

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 12 de maio de 1856. Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão subscrevi.

Francisco Gomes Vellozo de Albuquerque Lins.

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 29 do corrente vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do empedramento preciso no aterro dos Afogados, avaliada em 25:300$000 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial numero 343 de 15 de maio de 1854.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 13 de maio de 1856.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 29 do corrente vai novamente a praça, para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra dos concertos necessarios no empedramento das areas do Giquia (estrada da Victoria), avaliados em 4:115$400 reis.

A arrematação será feita na forma da lei provincial numero 343 de 15 de maio de 1854.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 13 de maio de 1856.

O secretario.
A. F. d'Annunciação

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 27 do corrente vai novamente a praça para ser arrematadas a quem por menos fizer, as obras dos reparos de que precisam a cadeia e a casa da camara da cidade de Olinda, avaliadas em 2:640$000 reis.

A arrematação sera feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 13 de maio de 1856.

O secretario,
A. F. d'Annunciação.

Declarações.

CORREIO GERAL.

Rendimento liquido arrecadado no mez de abril rs. 1:741$685

— Parte hoje o correio do Cabo, Ipojuca, Serinhaem, Rio-Formoso, Barreiros, Agua-preta e Pimenteiras.

— O patacho portuguez «Brilhante» recebe a mala para Lisboa no dia 19 do corrente.

— Deixaram de seguir a seu destino duas cartas para o Dr. João Francisco Coelho Bitancourt, na cidade da Victoria, por não terem pago o porte.

DIRECTORIA GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Pela respectiva secretaria se faz coustar a quem interessar, que por portaria do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia de 10 do corrente, communicada á directoria na data de hoje (14), foi removido da cadeira de Cabrobó para a de Bom-Jardim o professor publico de instrucção primaria José Felisberto da Costa Gama; e por isso continua o annuncio para o concurso as cadeiras vagas, incluindo aquella de Cabrobó, pela remoção do dito professor. E para constar se mandou publicar o presente. Secretaria da directoria geral 14 de maio de 1856 —O secretario, Francisco Pereira Freire.

CORREIO GERAL.

A administração precisa de homens caminheiros para conduzir malas: quem quizer compareça na referida administração.

Parte hoje o correio da Victoria, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns,

Directoria geral da instrucção publica da provincia.

Pela respectiva secretaria se faz publico que se acham vagas as cadeiras de instrucção elementar do 1º grao do sexo masculino da villa de Igarassú, Bom Jardim, Garanhuns, Panellas, Cruangy e Barreiros; e do segundo grao da freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda; e mais a cadeira do sexo femenino do Curato da Sé da sobredita cidade, e que fica marcado o prazo de 60 dias a contar da data deste, para a inscripção e processo de habilitação dos candidatos, na forma do art. 21 da lei provincial n. 369 de 14 de maio do anno proximo passado, pela qual se regula não só o processo de habilitação como o concurso para provimento das sobreditas cadeiras. E para constar se mandou publicar o presente pela imprensa. Secretaria da directoria geral 12 de maio de 1856.—O secretario, Francisco Pereira Freire.

— Nos dias 13, 16 e 20 do corrente mez de maio, o conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, tem de levar a praça publica a renda annual dos predios abaixo declarados, a começar do primeiro de julho proximo vindouro, a 30 de junho de 1857. Os licitantes com seus fiadores, hajão de comparecer na sala das sessões do mesmo conselho, as 11 horas dos mencionados dias; e de accordo fiquem os actuas inquilinos que estiverem a dever alugueres atrasados, não poderão lançar, sem que se mostrem quites para com o mesmo patrimonio.

31 Casa terrea rua da Madre de Deos.
32 Dita dita idem idem idem.
33 Dita dita idem idem idem.
34 Dita dita idem idem idem.
35 Dita dita idem idem idem.
36 Dita dita idem idem idem.
37 Sobrado rua das Boias.
38 Dito idem idem.
39 Dito idem idem.
40 Casa terrea rua da Lapa.
41 Dita dita idem idem.
42 Dita dita rua do Codorniz.
43 Dita dita idem idem.
44 Dita dita rua da Moeda.
45 Dita dita idem idem.
46 Dita dita idem idem.
47 Dita dita idem idem.
48 Dita dita rua do Amorin.
49 Dita dita idem idem.
50 Dita dita idem idem.
51 Dita dita idem idem.
52 Dita dita idem idem.
53 Dita dita idem idem.
54 Dita dita idem idem.
55 Dita dita idem idem.
56 Dita dita idem idem.
57 Ditta dita rua do Azeite de Peixe.
58 Dita dita idem idem.
59 Sobrado idem idem.
60 Casa terrea idem idem.

Thesouraria do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, 10 de maio de 1856.

O thesoureiro,
Joaquim Francisco Duarte.

COSTURAS DO ARSENAL.

De ordem do Illm. Sr. tenente-coronel director deste arsenal se faz publico, que no dia 15 do corrente, as 11 horas do dia, se pagam no mesmo arsenal os bilhetes seguintes, de cortes os de ns. 32 a 35, e de feitios, os de ns. 167, 178, 222, 232, 236, 245, 250, 252, 255, 257, 258, 264, 270, 275, 278, 279, 287, 288, 292, 298, 299, 301, de 305 a 307, de 310 a 312, 314, 318, 322, 328, de 331 a 334, 338, 341, 346, 356 e 364.

Directoria do arsenal de guerra de Pernambuco 13 de maio de 1856.—O escripturario interino, *Antonio Francisco de Souza Magalhães Junior.*

— A camara municipal do Recife arremata os materiaes velhos, provenientes da demolição da casa meia-agua, sita na rua do Caes, projectado ao norte da ponte velha do Recife, desappropriada ao cidadão Antonio José de Magalhães Bastos, encarregando-se quem os arrematar da referida demolição: os pretendentes dirijam-se por petição a mesma camara, offerecendo o preço por que lhes couvier arrematar. Secretaria da camara municipal do Recife 8 de maio de 1856.—O secretario, Manoel Ferreira Accioli.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se faz sciente ao publico, que nos dias 20 e 27 do corrente estarão em praça perante a repartição, para serem arrematadas a quem por menos fizer, as obras do trapiche da mesa do consulado, segundo o plano e orçamento que serão franqueados nesta secretaria a quem os quizer consultar. Os pretendentes compareçam no lugar do costume com seus fiadores as 12 horas dos referidos dias. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 13 de maio de 1856,

O official maior.
Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Avisos Maritimos.

Maranhão e Pará.

O palhabote LINDO PAQUETE, capitão José Pinto Nunes, segue com brevidade aos portos indicados, falta-lhe um terço do seu carregamento, para o qual trata-se com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

Para Lisboa

sahirá com toda a brevidade o patacho portuguez «Brilhante», capitão Antonio Braz Pereira; para carga trata-se com o mesmo capitão, ou com o consignatario Domingos José Ferreira Guimarães, na rua do Queimado n. 35.

Consulado de França em Pernambuco.

O capitão Mouton, commandante do brigue francez «Ernest», tendo solicitado e obtido a autorisação de contratar um emprestimo de 8,000 francos a risco maritimo sobre o casco, apparelhos e sobresalentes do dito navio, na sua presente viagem deste porto para o de Marselha; o consul de França tem a honra de prevenir as pessoas que quizerem arrematar este trato, para comparecer sabbado, 17 do corrente mez de maio, as 11 horas da manhãa, na chancellaria do consulado de França, aonde será procedida a adjudicação da dita quantia de 8,000 francos sob propostas lacradas, a aquella que for mais favoravel.

Maranhão e Pará.

Segue em poucos dias o brigue escuna brasileiro «Graciosa»; recebe carga e passageiros: trata-se com o consignatario José Baptista da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 23.

RIO DE JANEIRO

segue no dia 16 do corrente mez o patacho «Bom Jesus», para o resto da carga, passageiros e escravos a frete trata-se com Caetano Cyriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo n. 25.

Para o Rio de Janeiro

O veleiro e bem conhecido patacho nacional «Amazonas», pretende seguir com muita brevidade por ter dous terços de seu carregamento prompto; para o resto da carga e escravos a frete, para o que tem excellentes commodos, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

— Para o Aracaty segue em poucos dias o bem conhecido «Hiate Capibaribe» para o resto da carga e passageiros: trata-se na rua do Vigario n. 5.

— Precisa-se de um piloto com carta para o brigue-escuna brasileiro «Rapido», que segue viagem para o Rio da Prata: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo, n. 25.

— Precisa-se de marujos brasileiros: a bordo do brigue-escuna «Rapido», fundeado em frente do arsenal de guerra.

Companhia FRANCO-AMERICANA.

Serviço regular do Havre ao Rio de Janeiro, com as escalas de Lisboa e Santa-Cruz de Tenerif, Gorée, Pernambuco e Bahia, por vapores novos de 2,000 tonelladas e força de 500 cavallos.

	PRIMEIRA MESA.				SEGUNDA MESA.
	1.ª Classe. Singello.	1.ª Classe. Dobrado.	2.ª Classe. Singello.	2.ª Classe. Dobrado.	Terceira classe. Sem roupa de cama nem vinho.
Para o Havre . . .	f. 1500	f. 900	f. 1100	f. 720	fr. 500
Lisboa. . . .	1100	720	970	600	400
Santa Cruz Thenerif		550			580
Gorée		450			500

Para a Bahia,

pretende sahir com muita brevidade a veleira e bem conhecida sumaca nacional «Hortencia», por ter ja mais de meia carga a bordo; para o resto trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

— Precisa-se de maruja brasileira para a barca nacional «Saudade» e brigue nacional «Mafra»: quem se julgar habilitado, dirija-se a bordo dos referidos navios.

Para o *Porto*

segue com toda a brevidade o brigue nacional «S. José»; para o resto da carga ou passageiros, trata-se com os consignatarios Francisco Alves da Cunha & Companhia, rua do Vigario n. 11.

Leilões.

— O agente Oliveira fará leilão de porção de mobilia de jacarandá e de outras madeiras, consistindo em sofás, consolos, bancas de meio de sala com pedra e sem ella, cadeiras usuaes, ditas de balanço e de braços, piano, um rico lustro de 8 luzes, arandellas de 3 ditas, um magnifico espelho, cortinados novos para janellas, candelabro, lanternas, candieiros de globo, jarros e figuras de porcellana, dourados, quadros, relogio para mesa, bancas para jogo, guarda-louça, guarda-vestidos, commodas, toucadores, lavatorios, uma carteira nova, bancos com assento de palhinha, cabides para chapeos, mesas de jantar, apparelhos de porcellana para mesa, sobre-mesa e para almoço, colheres de metal fino para cha, fructeiras de vidro, compoteiras, porta-licor, garrafas de crystal, copos para agua e vinho, porção de mangas de vidro, uma bomba para cacimba, banheiro e bacias de folha, um rico faqueiro moderno de prata, do qual ainda se não fez uso, um optimo escravo e outros muitos objectos: sexta-feira 16 do corrente, as 10 horas da manhãa, na rua do Vigario n. 25, segundo andar.

— O agente Oliveira fará leilão, sem reserva em preços, das seguintes propriedades: — uma casa de sobrado no Forte do Matos, rua do Costa n. 12, com 40 palmos de frente, em chãos proprios; uma dita terrea, com 65 palmos de frente, quintal e caes no fundo, na Boa-Vista, rua do Mondego n. 94, em chãos proprios; um terreno de marinha na praça nova do caes de Apollo n. 189 A, com 45 palmos de frente, 75 de fundo e mais 75 de largo pela parte de detras; e metade do optimo sitio na ilha da Passagem da Magdalena, passando a ponte grande e perto da estrada, o qual tem bella casa, senzala, um viveiro, bastantes coqueiros e muitos outros arvoredos fructiferos; e assim mais alguns escravos pecas de ambos os sexos: segunda-feira, 19 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu escriptorio, rua da cadeia do Recife.

O agente Borja, fará leilão em seu armazem na rua do Collegio n. 15, de um completo sortimento de obras de marcineria, como bem diversas mobilias de jacarandá novas e uzadas; ditas de amarello, 2 optimos pianos novos de jacarandá, 2 ditos em bom uso, um rico santuario, vasos e enfeites de porcelana para sala, louça, e vidro finos para serviço de mesa, excellentes lavatorios francezes de nova invenção e seus pertences, relogios pera algibeira, obras de ouro e prata, diversas peças avulsas de marceneria de todas as qualidades e outros muitos objectos que só com a vista se podem apreciar, os quaes se acham patentes no referido armazem, e se entregarão pelo maior preço offerecido, visto que não ha limite de qualidade alguma: quinta-feira 15 do corrente as 11 horas da manhãa, e ao meio-dia em ponto irá tambem a leilão uma excellente mobilia de jacarandá para sala, uma riquissima cama franceza tambem de jacarandá, uma mobilia de amarello para sala de fundo, um grande guarda-vestidos, um guarda-roupa, varias commodas, aparadores, lavatorios, e mais utensilios de casa, etc., de um nobre estrangeiro que se retira para fóra do imperio 12 caixas com sapatos do Aracaty e uma grande porção de chapéos de palhinha da Italia.

— O commandante Maciel Junior, do vapor brasileiro «Marquez de Olinda» fará leilão por ordem dos directores da companhia Pernambucana de vapores costeiros, com licença do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio desta cidade, por intervenção do agente Robertes, e por conta e risco de quem pertencer, em diversos lotes, dos objectos seguintes: casco de ferro, machina de vapor nova e completa mastros, mastareos, traquetes, cabos, gurupés, pa'o de bujarrona, retranca, gunicho patente, bomba, correntes, virador, cadernaes, moitões e cabos solteiros de diversas qualidades, escaleres grandes com mastros, vel las e remos, filtro com pedra, caixa e tbuos, bancos de palhinha com pés de ferro, ditos ditos de madeira, tripos, pipas e o mais que se achar no dito vapor na barra de Goianna onde naufragou de volta de sua primeira viagem aos portos do norte, e em continuação serão vendidos tambem em differentes lotes os objectos salvados e conduzidos para esta cidade, e que estarão patentes no acto do leilão, sexta-feira 16 do corrente as 11 horas da manhãa no Forte do Mattos.

AGENCIA DE LEILO'ES.

Na rua da Madre de Deos n. 32, de Vieira da Silva, no dia sexta-feira, 16 do corrente, as 10 horas da manhãa: serão arrematados muitos e diversos artigos de uso e commodo; haverão tres pianos, sendo 1 novo e outros 2 em meio uso; bons charutos da Bahia, e 20 latas com superior chocolate de Lisboa, muitos artigos de mobilia, o que tudo estara' patente, e sera' vendido a contento dos freguezes.

— O agente Oliveira tem de levar novamente a praça, em presença do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e de seu escrivão, as fazendas e armação da loja do finado José Ignacio Ferreira da Silva, sita na rua do Queimado n. 43, servindo de base o preço offerecido no leilão de 14 do corrente: sabbado, 17 do corrente ao meio dia em ponio, na indicada loja.

Avisos Diversos.

MEZ Marianno.

O livro do mez Marianno augmentado de varias orações, unico usado pelos devotos da **PENHA**: vende-se sómente na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia, a dez tustões.

—Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia, agradando paga-se bem: na rua Bella n. 5.

— O Illm. Sr. thesoureiro manda fazer publico, que se acham a' venda na thesouraria das loterias, rua da Aurora, casa n. 26, das 9 a's 3 horas da tarde, os bilhetes, meios e quartos da primeira parte da primeira loteria concedida ao Senhor Bom Jesus das Dores na igreja de S. Gonçalo, cujas rodas andam impreterivelmente no dia 20 do corrente mez, a's 8 e meia horas da manhãa, no salão do convento de Nossa Senhora do Carmo: outro sim, que as listas serão distribuidas gratis aos compradores de bilhetes no primeiro dia util a's 6 horas da manhãa, e que no dia 25 principiarão os pagamentos da referida loteria das 10 horas do dia a's 3 da tarde, na rua da Aurora n. 26. —Thesouraria das loterias 10 de maio de 1856.—O escrivão, Antonio José Duarte.

FERRAGENS, MIUDEZAS E MOLHADOS.

O abaixo assignado faz publico, que abrio um novo estabelecimento de molhados, miudezas e ferragens, na Lagoa do Barro, casa da esquina, de tres portas de frente, no qual as pessoas que necessitarem comprar serão mui bem servidas e a preços commodos. A bondade dos objectos a' venda, o preço e a boa fé nada deixarão a desejar as pessoas que a quizerem honrar com sua freguezia. Cidade do Victoria 17 de maio de 1856. — Manoel Antonio Gonçalves de Lima.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

Aviso.

He chegado a este mercado o rapé Princeza, que continuara' a ser vendido a retalho unicamente na loja n. 51, da rua da Cadeia, de João da Cunha Magalhaes. A fabrica de Lisboa tem resolvido fazer a reducção de 800 rs, em cada libra, e por isso o custo sera' de 2$400 rs. que não sera' alterado em dito deposito; os directores da mesma promettem empregar diligencias para que o deposito esteja sempre supprido de dito rapé; o genuino da fabrica he o melhor da Europa, e como tal alcançou os primeiros premios nas exposições de Londres e Paris, tornando-se desnecessario recommenda-lo aos senhores que sabem apreciar uma boa pitada.

Abacaxis.

Acha-se na confeitaria da rua da Cruz n. 17, uma porção de ananazes abacaxis, e igualmente uma grande porção de doce de todas as qualidades, tudo por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

— Previne-se a quem interessar que não faça negocio algum com os que se dizem procuradores do ausente Sr. Antonio Joaquim de Souza Ribeiro sobre os escravos Antonia, parda, de 7 annos de idade, e Sabino, pardo, de 4 annos, filhos da escrava liberta Benedicta, pertencentes ao casal da finada D. Angelica Joaquina dos Anjos, do cujos bens foi inventariante o mesmo Sr. Ribeiro, visto acharse pendente por appellação no Tribunal da Relação o respectivo inventario por nullidades insanaveis que houve na partilha; e o mesmo se previne á competente autoridade policial, para que não lhes conceda passaporte para embarcarem os ditos escravos, que estão em litigio.

— Precisa-se de um amassador: na padaria do Forte do Mattos, rua do Burgos n. 31.

— Precisa-se de officiaes de sapateiro: na tenda da rua da Cruz n. 35.

— Precisa-se de 4 officiaes de charuteiro: na rua Direita n. 3, terceiro andar.

— Aluga-se uma casa terrea na Passagem da Magdalena junto a ponte grande, com optimos commodos para uma grande familia: na rua Direita n. 3.

— Manoel Antonio, portuguez, retira-se para Portugal.

— Precisa-se de uma lavadeira de barrella: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 14, primeiro andar.

— Precisa-se alugar uma escrava boa engommadeira: na rua do Collegio n. 25, primeiro andar.

— Felix Ferreira de Lima, proprietario da casa terrea n. 13 na rua dos Pires, faz sciente a inquilina da referida casa, que so a elle deve pagar os alugueis e não a pessoa que diz ter arrematado, como propriedade dos orphãos.

— O abaixo assignado, proprietario da casa terrea n. 13 na rua dos Pires, roga ao Sr. thesoureiro do patrimonio dos orphãos haja de declarar por este jornal qual seja a casa pertencente ao dito patrimonio naquella rua com n. 13, alim de evitar duvidas e incommodos.—Felix Ferreira de Lima.

— Precisa-se de uma preta escrava, que saiba tratar de meninos e cuidar da sua roupa: quem a tiver dirija-se ao sobrado n. 8 da rua de S. Francisco, como quem vai para a rua Bella, para tratar do ajuste.

— Desappareceu do lugar dos coqueiros no aterro dos Afogados, um cavallo ruço, magro: quem o achar leve ao cortume das Cinco Pontas n. 13, que será gratificado.

— Deixaram, na rua do Crespo, loja n. 16, uma carta para ser entregue ao Sr. Francisco Serapião Pereira.

— Aluga-se o terceiro andar e sotão da casa n. 37 da rua do Amorim: a tratar na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 56 A, com Antonio Joaquim Vidal.

Deposito de pianos.

J. P. Vogeley avisa ao respeitavel publico, que mudou o seu deposito de pianos do primeiro andar da rua Nova n. 41, para o armazem n. 27 da mesma rua, esquina da rua da Camboa do Carmo, onde se encontram os mais ricos e os melhores pianos até agora apparecidos nesta praça, sendo elles feitos somente por encommenda, e pelos mais acreditados fabricantes como de Rachals, Traumann, Hamburgo e W. Sassenhoff de Bremen, e outros muitos fabricantes da Europa; os quaes se vendem por modicos preços e garantidos. O estabelecimento estará aberto até as 8 horas da noite para a commodidade das familias etc., que quizerem ver e experimentar os instrumentos.

— João Ozorio de Castro Maciel Monteiro, filho e herdeiro universal do fallecido desembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro, titulado Barão de Itamaracá, faz publico, que a 20 de abril de 1839 foi concedido ao dito seu pai pelo governo da provincia de fôro perpetuo o terreno de marinha n. 189, contendo 27 palmos de frente com os fundos respectivos até a baixa-mar da comprehensão de sua casa n. 110 na rua da Senzala Velha, lugar hoje denominado Praça nova do caes de Apollo, ou rua nova do Brum, cujo terreno ja d'antes pertencia ao pai do annunciante pela arrematação que fez seu antecessor e tio o padre João Francisco Maciel Monteiro na camara municipal de Olinda, ao 1.º de abril de 1826, cujos foros se acham pagos, e para que alguem não se chame a ignorancia no leilão, que pretende fazer o agente Oliveira as 10 horas do dia 19 do corrente, em protesto faz o presente annuncio. Recife 14 de maio de 1859.

— A irmandade de Nossa Senhora do Rosario do bairro de Santo Antonio faz ver ao respeitavel publico, que no dia 18 do corrente subira a dita imagem para seu altar com uma missa cantada e sermão pregado pelo reverendo padre mestre Capistrano, e a noite haverá ladainha em acção de graças.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna com pratica ou sem ella, dando fiador a' sua conducta: no pateo do Terço n. 21.

— O bacharel Carlos Augusto da Silveira Lobo partindo repentinamente desta cidade para Maceió, e não tendo tempo para se despedir de seus amigos, o faz por este jornal, pedindo ao mesmo tempo desculpa por esta falta involuntaria, e naquella cidade offerece seus diminutos prestimos.

— Lima & Neves compraram a padaria da rua de Domingos Pires n. 44: quem se achar com direito a' mesma apresente-se no prazo de tres dias.

— Traspassa-se uma loja muito boa, em muito bom lugar, na rua Nova, propria para qualquer estabelecimento: a tratar na mesma rua n. 24 ou 30.

— O Sr. Manoel Peixoto de Lacerda Vernech queira mandar receber uma encommenda, vinda no ultimo vapor do sul, na rua do Cabugá n. 1 C, loja.

— Guilherme José Pereira tendo de partir para a ilha de S. Miguel, deixou por isto a administração do armazem de assucar do Sr. João Ignacio de Medeiros Rego.

— Antonio Pereira de Oliveira Ramos declara a todos os commerciantes, que não se responsabilisa por qualquer debito que seus escravos contraiam em seu nome, sem ser por ordem sua por escripto.

— Lava-se e engomma-se por preço commodo: no pateo do Hospital n. 17.

— Furtaram do armazem da rua do Amorim n. 50, um barril com manteiga ingleza n. 35 com a marca B & L e peso riscado, sabe-se onde elle está, e para evitar questões haja de o mandar entregar no mesmo armazem, que se pagará todas as despezas que tiverem feito.

— Acha-se desde o 1.º do corrente extincta a sociedade que gyrava sob a firma de Silva Guimarães & Bastos, na loja da rua do Livramento n. 18; continuando na mesma casa como administrador o Sr. Bento Carvalho Bastos. A mesma extincta firma julga nada dever, mas se alguem se julgar seu credor apresente suas contas ao abaixo assignado no prazo de 8 dias para serem pagas. Recife 14 de maio de 1856.—José Dias da Silva Guimarães.

COMPANHIA DE BEBERIBE.

O Sr. director da Companhia de Beberibe convoca os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral, no dia 25 do corrente, no escriptorio da mesma companhia, rua Nova n. 7, para decretar-se o 16º dividendo, e proceder-se a eleição da administração, na fórma do § 1º do art. 19 dos respectivos estatutos. Recife 13 de maio de 1856.—O secretario, Luiz da Costa Portocarreiro.

Attenção.

Desappareceu da rua da Cadeia, esquina do becco do Ouvidor, um mulatinho de nome Moysés, idade de 5 annos, claro, cabello corrido e louro, vestido com uma camisola de chita encarnada, e calçado: quem o achar, ou quem o tiver em seu poder, queira entrega-lo na mesma casa ácima declarada, ou no Hospicio, sitio do finado Arcenio Fortunato da Silva, que sera gratificado, pois do contrario proceder-se-ha com o rigor da lei contra quem o detiver.

— Aluga-se uma ama forra ou captiva de meia idade, que saiba cozinhar, para duas pessoas: na rua das Cruzes n. 20, taberna, se dirá quem quer.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, prefere-se preta, para o serviço de uma casa de pequena familia, que engomme alguma cousa, e saiba comprar: na rua do Sol, confronte ao porto das canoas, sobrado n. 23, primeiro andar.

— Faz-se negocio com metade do bem conhecido sitio na estrada de Bemfica n. 40, defronte do sitio da viuva do Sr. Delfino Gonçalves Pereira Lima, com uma boa casa de campo assobradada passeio em roda, com bastantes commodos, com sanzala para pretos, estribaria para quatro cavallos, curral para vaccas, cocheira, casa para feitor, galinheiro, e um quarto pequeno junto, cacimba de beber, e tanque junto, com bastante terreno, e bastantes pés de coqueiros e mangueiras, e outros arvoredos, e terreno a margem do rio, uma grande baixa para capim, adverte-se que o terreno he proprio, tambem se faz negocio com uma parte do grande sitio na estrada de Belem, com duas casas terreas, e um sobrado, ns. 1, 3, 5, com bastantes arvoredos, e uma grande baixa de capim, em terreno proprio, o qual sitio foi da fallecida D. Maria Francisca de Almeida; com qualquer um destes sitios não só se faz negocio a dinheiro, como permuta se por casas terras, a pessoa que pertender qualquer um destes, dirija-se a rua do Vigario, armazem de Brito Queiróz & C., que se dirá com quem se hade tratar.

JOIAS

Os abaixo assignados, com loja de ourives na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente muito ricas obras de ouro dos melhores gostos, tanto para senhoras como para homens e meninos; os preços continuam mesmo baratos, e passam-se contas com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida.

Seraphim & Irmão.

Ate 50$000.

Da-se dinheiro a premio em pequenas sommas, até a quantia de 50$000, isto sobre penhores de ouro ou prata: na rua da Concordia, passando a travessa da cadeia, na segunda casa do lado esquerdo.

— Necessita-se de um sacerdote para dizer missa em todos os domingos e dias santos as 8 horas do dia na igreja de N. S. da Soledade: quem pretender, dirija-se ao juiz da irmandade, morador na Soledade.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna, que seja capaz de tomar conta da mesma por balanço, dando fiador a sua conducta: na rua da Cruz n. 28.

— Arrenda-se o engenho Camacho, distante desta praça tres legoas, perto do mangue e distante da praia da fortaleza de Pao Amarello tres quartos de legoas, freguezia de Maranguape: quem quizer arrendar dirija-se ao engenho Paulista, asseverando que pode safrejar de 1,500 pães para cima, e tem terras enxutas e frescas que se póde plantar no verão, e muito maneiro.

—Arrenda-se o engenho Buranhaem, sito na freguesia de Serinhaem, moente e corrente, a margem do rio do mesmo nome, com embarque a porta, com boas terras de plantações, tanto de cannas como de roças: quem pretender dirija-se ao seu proprietario no engenho Rosario, advertido-se que ja no corrente mez pode quem o arrendar principiar a plantar roças &c.; por isso que o actual rendeiro só tem de colher a safra que se acha no campo.

ATTENÇA'O.

— Precisa-se de 200$ a juros com segurança em um escravo pedreiro, pagando-se os juros mensal, ou tambem sujeita-se os serviços do mesmo escravo para pagamento do principal e juros, faz-se este negocio mesmo com alguma pessoa de fora da cidade, que precise de um pedreiro, e caiador: a quem convier annuncie para ser procurador.

— Deseja-se saber onde reside o Sr. João José Ribeiro, ha pouco chegado do Pará, para se tratar de negocio de seu interesse.

— Perdeu-se hontem das 4 as 6 horas da tarde, da Passagem até o Recife, uma carteira com 155$000 em sedulas diversas; um titulo de residencia, uma lettra passada no Rio Grande do Norte de 255$720 e mais diversos papeis, tudo pertencente a A. Rodrigues de Meirelles: quem a achou e tiver coração generoso fará o favor de restituir na travessa da Madre de Deos n. 10 que se gratificará.

— Aluga-se uma mulata de bons costumes propria para o serviço interno de uma casa, sabe coser o engommar com perfeição: na rua Direita n. 32, segundo andar.

— Alugam-se carroças para conduzir trastes ou materiaes, por preço muito em conta: na rua da Alegria na Boa-Vista n. 12.

— Fugio no dia 9 do corrente da rua da Aurora, casa de João P. de Lemos Junior o escravo mulato, de idade de 28 annos, foi vestido com calça e jaqueta de algodão riscado americano, he barbado e tem cabello cortado rente, e he bastante sonso; quem o pegar e o levar a dita casa será recompensado.

— A taberna de Girjau de Cima recebeu novo sortimento de bolachinhas finas para cha, tem pão todos os dias assim como tem bom sortimento de farinha de trigo para pão e bolachinhas.

— Precisa-se de um portuguez para caixeiro de um dos melhores engenhos da villa de Pão d'Alho, que saiba ler, escrever e contar até conta de repartir, pagando-se bem: a tratar na rua da Praia, armazem n. 18.

— Precisa-se de uma mulher de boa conducta para ama de dous meninos: na rua da Cadeia Velha n. 45.

— Precisa-se de trabalhadores de enxada; na rua da Cadeia Velha n. 45.

— Precisa-se de uma ama de leite, paga-se bem: na rua das Cruzes n. 32.

Na fabrica de calçado

francez do aterro da Boa-Vista precisa-se de officiaes de sapateiro para obras finas, paga-se bem.

José Dias da Silva Guimarães pelo presente agradece cordialmente aquellas pessoas que no dia 8 do corrente se dignaram assistir na igreja da Congregação as exequias de seu finado amigo, Manoel de Souza Guimarães.

Segunda-feira 20 do corrente, na matriz da cidade de Nazareth, celebra-se um officio pela alma do finado tenente-coronel Herculano Francisco Bandeira de Mello, e para o qual são convidados os amigos do mesmo finado.

— Da-se a juros rasoaveis com pinhores do ouro ou prata, a quantia de 50 a 500$ rs.: na rua da Calçada n. 10.

— Hontem 11 de maio pela uma hora da tarde, fugio um carneiro do sitio de João Evangelista da Costa e Silva, no lugar da Capunga, cujo carneiro he todo branco, grande, moxo, e do meio para a cauda o pello curto, tomou para o lugar do Manguinho e Soledade: quem do mesmo der noticias ou o levar ao mesmo sitio, ou na rua da Cruz do Recife n. 21, será gratificado.

— Precisa-se de ama forra ou captiva que saiba cozinhar, e fazer os mais serviços de uma casa de familia; a tratar na rua da Cadeia do Recife loja de ferragem n. 44.

— Na rua do Mondego n. 99 precisa-se alugar 2 ou 3 negras todas as tardes para vender azeite de carrapato, paga-se-lhes bem e o azeite vende-se por menos do que outro qual quer.

— Da-se 100$000 por modicos juros a quem os garantir com penhores de ouro: na rua estreita do Rosario n. 4 se dirá.

ATTENÇA'O.

Lava-se e engomma-se com toda perfeição na rua das Calçadas pegado a casa do delegado no primeiro andar, e na mesma casa precisa-se de uma boa engommadeira.

— Offerece-se um moço portuguez, sabendo muito bem ler, escrever, e contar, para fazer a escripturação de qualquer casa nacional ou estrangeira, e fazer tambem as compras por atacado ou por miudo da mesma casa, como tambem cobrar dividas, como tambem podera ensignar as primeiras lettras a meninos ou meninas do mesmo senhor, se os tiver, e havendo lugar para isso, para o que se necessario fôr dará fiança ao seu bom comportamento e elaldade; quem do mesmo precisar annuncie a sua morada para ser procurado e tratar-se.

— Eu abaixo assignado declaro ao respeitavel publico que deixei de ser caixeiro da botica dos Srs. Moreira & Fragozo desde e dia 10 do corrente mez.—José Francisco Bitancourt.

— Precisa-se de uma escrava fiel para o serviço de uma casa de familia: quem tiver e quizer alugar dirija-se a rua da Cruz, sobrado n. 23, que achara com quem tratar.

— Offerece-se um moço de boa conducta e bastante habilitado para ensinar por casas particulares, e mesmo em qualquer engenho, primeiras lettras, grammatica nacional, latim, francez, etc. O mesmo se compromette a ensinar a fallar e escrever esta ultima lingua, tem pratica de ensino, e dá fiador a sua conducta: na rua da Cruz, loja de livros n. 52, se dirá quem he.

— Manoel Ignacio de Oliveira, em virtude de se retirar para a Europa, tem entregado ao Sr. José João de Amorim a gerencia dos negocios do Sr. Elias Baptista da Silva, de que esteve encarregado até 10 do corrente, Recife 12 de maio de 1856.

Attenção.

Faz-se todo e qualquer negocio com um armazem de azeite sito na rua das Cruzes, muito bem afreguezado, e se acha bem montado de todos os utencilios para o mesmo negocio; tambem se permuta por algum sitio que tenha proporções para dar muito capim no verão, voltando-se o excedente, pois o mesmo armazem contém presentemente para mais de 800 canadas de azeite: quem quizer fazer algum negocio appareça na mesma rua das Cruzes n. 20, segundo andar.

— No dia 10 de maio fugio uma escrava crioula, de nome Merencia, idade 19 annos, pouco mais ou menos, altura regular, côr fula, no meio da testa tem uma cicatriz, e tem mais duas, uma junto, e outra acima do olho, não se explica de que lado he por não se ter feito reparo, he a primeira vez que foge, pés seccos e bastante compridos, nariz chato, beiços grossos e arrebitados, cabeça redonda, refeçada do corpo, falla um tanto fanhosa, he muito vadia; levou vestido de chita côr de rosa, ataca atraz, he franzido adiante, aberto até o meio do peito, levou panno da Costa de listras largas azues e verdes, desbotado, he natural do brejo de Bananeira, tem um conhecimento na cidade de Olinda, foi vista no pateo do Hospital, na rua das Cruzes e no pateo do Terço, de primeiro vendia arroz doce n'um taboleiro encarnado, tambem vendeu cangica alguns tempos, agora proximo vendia angú de milho em chicaras e pires, e macacheira de tarde, he muito conhecida por toda a parte: portanto roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, ou qualquer pessoa que a apprehender, levem-a á rua de Santa Rita n. 72, que tera a gratificação de 30$000.

— O deposito de caldeiraria sito na rua Nova n. 27, mudou-se para a mesma rua n. 33, aonde continúa a comprar metaes velhos, como seja, cobre, bronze, latão, etc.

Loteria

do Sr. Bom-Jesus das Dores, da igreja de S. Gonçallo.

Aos 4:000$, 2:000$ e 1:000$000 rs.

O abaixo assignado tem resolvido de ora em diante vender os seus bilhetes e quartos com um abatimento em seus preços, conforme se vê abaixo, cujos bilhetes, quartos e meios se acham a venda nas lojas da praça da Independencia ns. 13. 15 e 40. rua da Praia n. 50, rua do Livramento n. 54, aterro da Boa-Vista ns. 38 e 44, cuja loteria tem o andamento de suas rodas no dia terça-feira 20 do corrente, em o salão do convento de Nossa Senhora do Carmo. O mesmo abaixo assignado se responsabilisa a pagar por inteiro toda e qualquer sorte que porventura obtenham os seus bilhetes vendidos com a sua rubrica.

Bilhetes	4$700	recebe por inteiro			4:000$000
Meios	2$400	»	»	»	2:000$000
Quartos	1$200	»	»	»	1:000$000

Declara mais que paga indistinctamente toda e qualquer sorte, logo que sahir a lista geral, em o seu escriptorio, na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, das 9 horas da manhãa a's 3 da tarde, dos dias uteis.—Antonio José Rodrigues de Souza Junior.

— Rua Nova n. 33, deposito de caldeiraria, continúa a ter differentes obras de cobre, assim como alambiques para distilar de differentes dimencões, pelo systema moderno e antigo, machinas continuas, e no mesmo deposito recebe-se qualquer encommenda; assim como na fabrica da rua Imperial n. 118 e 120 acharão pessoas habilitadas para receber ditas encommendas.

— Domingos Alves Matheus mudou seu escriptorio para a rua de Apollo, casa n. 25, que fica em frente da capellinha da Santa Cruz, no antigo porto das canoas.

O Dr. Antonio da Silva Daltro, medico pela Faculdade da Bahia, tem estabelecido o seu consultorio na rua do Crespo casa n. 14, primeiro andar, onde pode ser procurado a qualquer hora por quem de seus serviços se quizer utilisar.

— José Vieira dos Santos avisa a quem convier, que deixa de vender espiritos nacionaes em suas tabernas da rua do Rosario n. 16, e rua do Caldeireiro n. 94.

Oh que pechincha.

Na rua do Passe Publico, loja n. 9, de Albino José Leite, vendem-se lindos córtes de calças de meia casemira de algodão muito encorpados a 1$ cada um, ditos de brim de linho escuro a 800 rs., ricos córtes de cassa chita muito fina a 2$, chitas muito finas a 220 o covado, meias pretas para senhora a 300 rs. o par, panno fino azul grosso, proprio para capotes a 2$ o covado, madapolão fino a 3$500, 4$ e 4$500, chapeos de sol com barra a 2$, chales brancos de cassa a 640, lindos córtes de fustões de cores para colletes a 800 rs. cada um, e outras muitas fazendas baratas.

Retratos.

O abaixo assignado tendo transferido sua officina do Estabelecimento Photographico para a rua Nova n. 21, novamente avisa ao respeitavel publico e aos seus amigos e freguezes, que tendo concluido a galeria de vidro acha-se presentemente habilitado a tirar retratos com toda perfeição, e que espera a protecção do publico, e sua concurrencia para vizitarem sua exposição, que provisoriamente continúa no antigo local, onde poderão dirigir-se para apreciar o seu trabalho, e no caso que queiram tirar o retrato, na mesma exposição acha-se constantemente uma pessoa habilitada para tomar os nomes e dar um cartao marcando as horas que as pessoas devem comparecer, para com preferencia serem servidas sem interrupção aos seus afazeres. Galeria Photographica 12 de maio de 1856.

Augusto Stahl.

—G. Adolpho Bourgeois, tendo de fazer uma viagem a Europa para tratar de sua saude, pede encarecidamente aos seus devedores de vir ou mandar saldar suas contas nestes seis dias, da mesma forma aquelles aquem elle fica devendo, de apresentar suas contas para ser saldas.

— Nos quatro cantos da Boa-Vista n. 1, precisa-se de um pequeno para caixeiro de taberna, prefere-se com alguma pratica.

— Quem precisar de um caixeiro para loja de ferragens ou de fazendas, tendo pratica, dirija-se a rua de Hortas n. 49.

— Na rua Direita n. 53, taberna, precisa-se de um caixeiro, que seja capaz de tomar conta da mesma por balanço, dando fiador a sua conducta: tambem vende-se a mesma não se achando o caixeiro com as qualidades exigidas.

— Precisa-se de um preto ou preta, escravos, para carregar um taboleiro em companhia de uma pessoa: na rua do Hospicio n. 34.

— D. Rita Zeferina C. da S. Leite, viuva de José Cordeiro de Carvalho Leite convida a todos os credores de seu casal á lhe apresentarem seus titulos, no aterro dos Afogados, defronte do viveiro do Muniz, sobrado de dous andares n...., onde se tratará a respeito dos pagamentos. Igualmente pede que a apresentação dos titulos seja até o dia 20 do corrente mez. Recife 10 de maio de 1856.

—Na rua do Hospicio em casa de Thomaz de Aquino Fonseca, precisa-se de uma ama que só saiba cozinhar bem: quem estiver nestas circumstancias compareça a qualquer hora para tratar do ajuste.

SOCIEDADE EM COMMANDITA.

Fabrica de fiar e tecer algodão,

a qual occupa diariamente para mais de 200 aprendizes ou obreiros nacionaes, da idade de 10 a 12 annos para cima, e com preferencia orphãos.

CAPITAL SOCIAL 500:000$000.

Socios em nome collectivo, gerentes responsaveis,

Os Srs.:—Antonio Marques de Amorim.
Justino Pereira de Farias.
Manoel Alves Guerra.

Firma social: Amorim, Farias, Guerra & C.

As pessoas assignantes das primeiras listas, que desejam contribuir a prompta realisação da fabrica, são convidadas a não demorar suas respectivas assignaturas. A sociedade ainda admitte assignaturas de 100$000 até 5:000$000, afim de generalisar a todos as vantagens desta util e lucrativa empreza, e contribuir ao desenvolvimento do espirito da associação, unico meio de salvar a agricultura e de crear alguns ramos de industria, indispensaveis para auxilio e augmento da definada e rotineira agricultura.

A facilidade dás entradas, que nunca serão de mais de 20 por cento do capital subscripto, permitte a todas as pessoas que poderem dispor de uma economia de 5$000 por mez, entrar como socios de 100$000.

Sendo as entradas de 10 por cento e os pagamentos espaçados de pouco mais ou menos 2 mezes.

Serão precisos 18 a 20 mezes para o inteiro pagamento da cada subscripção.

Os senhores de engenho, plantadores de algodão ou outras pessoas, que rezidem fora da capital, que quizerem entrar nesta util sociedade, poderão dirigir suas cartas de pedidos, a qualquer destes socios gerentes, ou ao socio de industria F. M. Duprat, que tem em seu peder o livro das subscripções, e dá a todos as informações que possam desejar sobre as vantagens que resultarão da fabrica.

Elles declararão os seus nomes por extenso, domicilio e nome do correspondente nesta capital, encarregado de effectuar o pagamento das entradas das prestações quando forem reclamadas.

Dentro de poucos dias sera feito pelos socios gerentes o annuncio, convidando os subscriptores a effectuar o pagamento da primeira entrada, que sera de 10 por cento do capital subscripto; os recibos serão passados por qualquer dos tres socios, com a firma social Amorim, Farias, Guerra & C. Na mesma occasião sera entregue a cada um dos socios uma copia impressa da escriptura da sociedade, revestida das assignaturas particulares, dos socios gerentes e socio da industria, para reconhecimento da firma social, os 3 gerentes responsaveis assignarão as mesmas copias.

F. M. Duprat.

Pernambuco 6 de maio de 1856.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2, vende-se um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por mais barato preços do que em outra qualquer parte, tanto em porções como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãos e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecem elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida á todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas: no armazem da rua do Collegio n. 2, de—Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

C. STARR & C.,

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continuam a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura; e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, teem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha um.

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modellos ou desenhos, e intrucções que lhe forem fornecidas.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Terceira edição.

TRATAMENTO HOMEOPATHICO.

Preservativo e curativo

DO CHOLERA-MORBUS.

PELOS DRS.

CHARGÉ E JAHR.

p instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrando os remedios mais efficazes para atalha-la, em quanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independente deste: nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contém as indicações mais claras e precisas, e pela sua simples e concisa exposição estão ao alcance de todas as intelligencias, não só pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para dest'arte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nova n. 52, por 2$000. Vendem-se tambem os medicamentos precisos e boticas de 12 tubos com um frasco de tinctura 15$, uma dita de 30 tubos com quatro e 2 frascos de tintura rs. 25$000.

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes se vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos, de prata, para cha, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de cha, e muitos outros objectos de prata.

PUBLICAÇAO' LITTERARIA.

Repertorio juridico.

Esta publicação será sem duvida de utilidade aos principiantes que se quizerem dedicar ao exercicio do fôro, pois nella encontrarão por ordem alphabetica as principaes e mais frequentes occurrencias civis, orphanologicas, commerciaes e ecclesiasticas do nosso fôro, com as remissões das ordenações, leis, avisos e regulamentos por que se rege o Brasil, e bem assim resoluções dos Praxistas antigos e modernos em que se firmam. Contém semelhantemente as decisões das questões sobre sizas, sellos, velhos e novos direitos e decimas, sem o trabalho de recorrer á collecção de nossas leis e avisos avulsos. Constará de dous volumes em oitavo, grande francez, e o primeiro sahio á luz e está á venda por 8$ na loja de livros n. 6 e 8 da praça da Independencia. Os senhores subscriptores desta publicação existentes em Pernambuco, podem procurar o primeiro volume na loja de livros acima mencionada: no Rio de Janeiro, na livraria do Sr. Paula Brito, praça da Constituição; no Maranhão, casa do Sr. Joaquim Marques Rodrigues; e no Ceará, casa do Sr. J. José de Oliveira.

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

e posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Os Srs. assignantes podem mandar buscar os seus exemplares, assim como quem quizer comprar.

CASA DOS EXPOSTOS.

Precisa-se de amas para amamentar crianças na casa dos expostos: a pessoa que a isso se queira dedicar, tendo as habilitações necessarias, dirija-se a mesma, no pateo do Paraizo, que ahi achara com quem tratar.

ARRENDAMENTO.

A loja e armazem da casa n. 55 da rua da Cadeia do Recife junto ao arco da Conceição, acha-se desoccupada, e arrenda-se para qualquer estabelecimento em ponto grande, para o qual tem commodos sufficientes: os pretendentes entender-se-hão com João Napomuceno Barroso, no segundo andar da casa n. 57, na mesma rua.

—Na rua dos Copiares n. 20, lava-se, engomma-se, e armam-se bandejas de bolos, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Instrucção moral e religiosa.

Este compendio de historia sagrada, que foi approvado para instrucção primaria, tendo-se vendido antes da approvação a 1$600 rs., passa a ser vendido a 1$000: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

Massa adamantina.

Francisco Pinto Ozorio chumba dentes com a verdadeira massa adamantina e applica ventosas pela atracção do ar: póde ser procurado confronte ao Rosario de Santo Antonio n. 2.

— Precisa-se de uma ama crioula ou parda para cozinhar e engommar em casa de uma familia pequena: na rua Direita n. 42.

— Aluga-se um moleque para o serviço de casa: quem o pretender annuncie para ser procurado.

— Na loja do sobrado n. 15 do pateo da ribeira de S. José, lava-se e engomma-se com muita perfeição e aceio, e com a maior brevidade possivel.

— Aluga-se um sitio no lugar da Torre com boa casa e estribaria, á margem do Rio Capibaribe, confronte aos fundos do de Henrique Gybson: a tratar no caes do Ramos, segundo andar.

— A taberna da rua dos Martyrios n. 36 acha-se de novo sortida dos muito afamados queijos do sertão (lugar Serido) que se vendem em conta.

— Paton Nash & Companhia declaram que João Pedro Jesus de Matta deixou de ser seu caixeiro desde hontem 14 do corrente mez. Recife 15 de abril de 1856.

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça: no aterro da Boa-Vista, numero 43, segundo andar.

Velas de carnauba.

Acaba de chegar do Aracaty uma porção de excellentes velas de cera de carnaubr, simples e de composição, as quaes se vendem por menos preço do que em outra qualquer parte: no antigo deposito de D. R. Andrade & C., rua da Cruz n. 15.

NO CONSULTORIO HOMŒOPATHICO.

Rua das Cruzes n. 28.

Continua-se a vender os mais acreditados medicamentos dos Srs. Castellan e Weber, em tinturas e em globulos, carteiras de todos os tamanhos muito em conta.

Tubos avulsos a 500, 800 e 1$000.

1 onça de tintura. . . . . . 2$000

Tubos e frascos vazios, rolhas de cortiça para tubos, e tudo quanto he necessario para o uso da homeopathia.

— Na taberna de Gurjaú de cima, distante desta praça 6 a 8 leguas, precisa-se de um rapaz de 12 a 14 annos, filho do Porto ou das Ilhas, para caixeiro; a dita taberna faz bastante negocio, e por isso pode-se dar bom ordenado, uma vez que o caixeiro faça por merece-lo: a tratar com Narciso José da Costa Pereira, no largo do Carmo n. 2.

Loteria.

Corre terça-feira 20 de maio.

Na rua do Rangel n. 48 aterro da Boa-Vista n. 48, acham-se a venda bilhetes inteiros, meios e quartos, da primeira parte da primeira loteria do Sr. Bom Jesus das Dores, erecto em S. Gonçalo, pagam-se os premios por inteiro, sem o desconto. — ANTONIO DA SILVA GUIMARA'ES.

Aluga-se uma excellente casa a margem do rio Capibaribe, na estrada de Ponte d'Uchôa, confronte ao sitio do finado Sr. barão de Beberibe: a tratar na rua da Aurora n. 25.

Salustiano de Aquino Ferreira, cautelista das

loterias já corridas, avisa as pessoas que tiverem cautelas premiadas, queiram por obsequio dirigirem-se a rua do Trapiche n. 36, segundo andar, ou nas lojas já conhecidas, para serem promptamente embolsadas, marcando o prazo de 60 dias que se ha de espirar no dia 26 de junho do corrente anno. Pernambuco 26 de abril de 1856.

Salustiano de Aquino Ferreira.

—Precisa-se de uma ama de leite forra ou captiva, sem vicios nem achaques, e que tenha boa conducta, paga-se bem: no pateo do Hospital n. 26, sobrado.

—T. Beker, tendo de fazer uma viagem a Europa, pede encarecidamente aos seus devedores, de vir ou mandar saldar suas contas até o meiado deste mez de maio, assim como adverte aos seus devedores antigos, que no caso de as não satisfazer, serão cobradas judicialmente.

— O doutor Olegario Cesar Cabossú, formado em medicina pela Faculdade da Bahia, avisa ao respeitavel publico desta capital e especialmente aos pobres, que queserem utilisar-se do seu prestimo, que acha-se residindo no primeiro andar da casa n. 8 sita na rua do Collegio, onde pode ser procurado a qualquer hora.

— Do sitio da Estancia do Giquiá desappareceu o escravo crioulo, Januario, fula, baixo e grosso, bem empernado, falla por entre os dentes, representa ter a idade de 24 annos, pouco mais ou menos; um dos signaes mais notavel he ter uma das pas secca; tem pai e irmão forros para as partes da Varzea: foi comprado a José Luiz Pereira com loja na rua Nova.

NORAT & IRMAÕS,

Rua da Aurora n. 58, primeiro andar.

Tem a honra de participar ao respeitavel publico desta cidade e com especialidade aos seus freguezes, que possuem presentemente o mais rico e completo sortimento das mais finas e delicadas obras de brilhante, perola e ouro, como até o presente não tem apparecido nesta praça; e affiançam a todos o mais modico preço porque vender se pode, obras de gosto e mais apurado: os mesmos desejam ardentemente que o respeitavel publico não deixe de ir lançar as vistas sobre as suas obras, afim de que seja conhecida a verdade de que encerram estas poucas palavras.

Aos fabricantes de velas.

Domingos R. Andrade & C., com armazem na rua da Cruz n. 15, continuam a vender superior cera de carnauba em porção e a retalho, assim como sebo refinado, vindo ultimamente do Rio-Grande, e tudo por commodo preço.

—Trocam-se notas do Banco do Brasil por sedulas: na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

Carneiras

para encadernação.

José Nogueira de Souza acaba de receber uma porção de carneiras de cores, de superior qualidade, proprias para encadernações, as quaes vende por preços commodos: na livraria defronte do arco de Santo Antonio.

A cidade de Paris.

Fabrica de chapeos de sol de J. Falque, rua do Collegio n. 4.

Recebeu-se estes dias um completo sortimento destes artigos, como seja, chapeos de sol de seda verde escuro, muito grandes, cabos de canna, ditos ditos de differentes cores e qualidades, tanto de armação de baleia como de aço e ferro, ditos de panninho grandes e pequenos para homem, meninos e meninas, ditos muito fortes para senhores e feitores de engenhos, cobertos de panno trançado, grande quantidade de peças de seda e panninho de todas as cores para cubrir armações servidas, baleias para espartilho e vestido para senhoras. Concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sol, tudo com aceio e promptidão, e por menos preço que em outra qualquer parte.

A HOMEOPATHIA E O CHOLERA.

Unico tratamento preservativo e curativo do cholera-morbus,

PELO DOUTOR

Sabino Olegario Ludgero Pinho.

Segunda edicção.

A benevolencia com que foi acolhida pelo publico a primeira edicção deste opusculo, esgotada no curto espaço de dous mezes nos induzio a reimpressão.

Custo de cada exemplar. . . . . . 1$000

Carteiras completas para o tratamento do cholera e de muitas outras molestias, a. . . . . 30$000

Meias carteiras. . . . . 16$000

Os medicamentos são os melhores possiveis.

Consultorio central homeopathico, rua de Santo Amaro (Mundo-Novo) n. 6.

— José Antonio Vieira subdito portuguez, retira-se para Portugal a tratar da sua saude.

— Precisa-se alugar um preto, para serviço de sitio, como seja cortar capim e carregar agua: em casa de Paton Nash & Companhia, na rua do Trapiche Novo, n. 10.

—Roga-se ao Srs. José Nunes de Mello, passageiro do vapor *Imperador*, que se digne annunciar a sua morada para se lhe procurar uns livros que recebeu dos Sr. Carvalho & Rocha no Rio de Janeiro, para entregar aqui a Manoel Ignacio de Oliveira, na praça do Corpo Santo, escriptorio n. 6.

— Deseja-se contratar os serviços de uma escrava por 6 annos pela quantia de 500$000 rs. adiantados, a qual sabe engommar, coser, cozinhar e tem boa conducta: trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 39 segundo andar.

Compras.

—Compram-se notas do Banco do Brasil: n rua do Trapiche-Novo n. 40, segundo andar.

— Compra-se para um presente uma negrinha de 2 a 3 annos, ou mesmo uma mulatinha que não tenha molestias: quem tiver e quizer vender, annuncie por este jornal ou dirija-se ao pateo da matriz de Santo Antonio, sobrado de um andar n. 2, que achara com quem tratar.

— Compra-se uma duzia de colheres de prata para sopa e uma salva para 3 copos com agua, tambem de prata, tudo em bom uso e sem feitio: no pateo de S. Pedro n. 22.

—Compra-se toda e qualquer porção de prata velha de lei sem feitio: quem tiver para vender, dirija-se a rua do Collegio n. 15, agencia de leilões.

— Compram-se duas moradas de casas de 1:000$ cada uma, pouco mais ou menos, que tenham quintal, cacimba, e commodos para familia, no bairro da Boa Vista, nas ruas seguintes: Conceição, Rosario, Aragão e Santa Cruz; ou no bairro de Santo Antonio nas seguintes ruas: Camboa do Carmo, Cruzes, ou em outra qualquer boa rua: quem tiver e quizer vender, dirija-se a Boa-Vista n. 32, botica, que se dirá quem pretende.

—Compram-se duas moradas de casas terreas, que sejão no bairro da Boa-Vista: a tratar na rua da Aurora n. 36.

— Compram-se 6 ou 8 moradas de casas terreas, em boas ruas nesta cidade, para encommenda: no armazem da rua Nova n. 67.

— Compra-se um sobrado de dous andares, que seja novo, tendo quintal e cacimba, nas principaes ruas do bairro de Santo Antonio: quem tiver annuncie ou dirija-se a rua Direita n. 135.

— Compra-se uma carroça com boi ou com cavallo: na rua Velha n. 54.

— Compram-se frascos vasios para agua da Colonia: na rua da Viração n. 39.

Vendas.

Folhinhas

PARA O CORRENTE ANNO.

Folhinhas de algibeira contendo o almanak administrativo, mercantil e industrial desta provincia, tabella dos direitos parochiaes, resumo dos impostos geraes, provinciaes e municipaes, extracto de algumas posturas, providencias sobre incendios, entrudo, máscaras, cemiterio, tabella de feriados, resumo dos rendimentos e exportação da provincia, por 500 rs. cada uma, ditas de porta a 160, ditas ecclesiasticas ou de padre, com a reza de S. Tito a 400 réis: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

— Vende-se uma armação de amarello, nova, envidraçada e envernisada, propria para qualquer loja de fazendas finas ou outra qualquer mercadoria etc., por preço commodo, a qual armação foi da extincta loja do Bazar Pernambucano: a pessoa que pretender, poderá se entender na rua Nova n. 27, armazem, esquina da rua da Camboa do Carmo.

— Na rua do Cabugá, loja de miudezas n. 4, vendem-se por baratissimo preço as seguintes fazendas: pacotes de papel de cores com 20 cadernos a 620, botões de osso finos para calça pregados em papel, grozas a 200 rs., tranjas com bolotas brancas e de cores, peças 3$500.

— Na rua do Cabugá, loja de miudezas n. 4, vende-se um completo sortimento de babado do Porto, tanto aberto como lavrado, e de todas as larguras, principiando por 3 dedos e acabando em um palmo reforçado, o qual se vende mais barato do que em outra qualquer parte, por se querer mandar o mais breve possivel a conta de venda ao fabricante.

— No aterro da Boa-Vista n. 80, vende-se cevadinha de França e sagú a 320 a libra, tapioca a 160, ervilhas de Hollanda a 120, grão de bico a 80 rs., espermacete americano de composição a 660, chocolate, macarrão e talharim a 400 rs., azeite doce de Lisboa a 560 a garrafa, latas de sardinhas de Nantes ultimamente chegadas a 700 rs. e 440 uma.

— Vende-se uma escrava para fóra da provincia: no pateo da Penha n. 8.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar, vende-se doce de goiaba superior.

— Vende-se uma cabrinha com 17 annos de idade, cose, engomma, cozinha e lava, e tambem faz sapatos de senhora, tudo com muita perfeição: na rua Direita n. 19, se dirá quem vende.

— Vende-se a prazo ou a dinheiro 50 pipas com muito boa aguardente, e a cascaria bem acondicionada, por preço modico, e embarque gratis: na rua da Praia de Santa Rita, armazem n. 17.

Cambraias de seda a 240 o covado.

Na rua do Crespo n. 5, vendem-se cambraias com flores de seda a 240 o covado, ditas mais finas a 320.

Milho.

Vendem-se saccas com milho: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 23.

— Vende-se um quartáo proprio para cangalha ou carroça, por preço commodo: na rua Nova n. 61.

—Vende-se gomma fina para engomar, a 160, sagú, gomma de araruta, bichas hamburguezas em porção e a retalho, e tambem se alugam, e mais generos por preço commodo: na taberna nova n. 28, na rua da Cadeia, defronte da casa da Relação.

— Vende-se uma preta ainda moça, de 35 annos, com habilidades, não tem vicios nem achaques: na rua da Roda n. 52.

— Vende-se uma casa terrea na rua do Cabral, na cidade de Olinda, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal: os pretendentes dirijam-se a rua Augusta desta cidade, casa de um andar e sotão n. 9.

CHARUTOS.

Na rua da Cadeia n. 26, ha charutos para 8$, 10$ e 12$ o milheiro. Na mesma taberna ha para vender um braço de balança Romão, e palha para tecer cadeiras, apparelhada.

A 4$000.

Vendem-se saccas grandes com farinha: na rua do Amorim n. 56, para se fechar uma conta.

—Vendem-se superiores pedras de Lisboa ou saccadas da mesma pedra, e outras muitas: na rua do Collegio n. 25, terceiro andar.

CHARUTOS DE S. FELIX.

No becco do Camarão, casa n. 3, ha bons charutos de S. Felix, e por preço commodo.

A melhor farinha de mandioca em saccas

que existe no mercado, vende-se por preço razoavel: no armazam do Cazuza, caes da alfandega n. 7.

— Vende-se uma preta de nação Costa, com idade de 28 annos, boa quitandeira e lavadeira, sem vicios nem achaques: na rua do Collegio, segundo andar n. 19.

— Vende-se um optimo moleque de idade de 15 a 16 annos, proprio para pagem, sem vicio algum: na rua Direita n. 36, segundo andar.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento.

Cortes de cambraia bordados a dous mil rs., dous mil e quinhentos e tres mil rs. o corte, fila preta para saias e mantos a dous tustões o covado, panno fino azul para farda e sobre-casacos militares a dous e quatro mil rs. o covado, luvas brancas para montar a cavallo a meia pataca.

— Vende-se uma bonita negrinha de 8 a 9 annos de idade: quem a pretender dirija-se a estrada de João Fernandes Vieira, casa cinzenta defronte do becco do Boi, que achará com quem tratar.

— Vende-se uma carteira de duas faces, 1 dita de uma face para escriptorio, 1 mesa redonda de meio de sala, 2 cadeiras de braços, 2 portas com vidros para alcova ou armação de loja, com 10 palmos de altura e 4 de largura cada uma, tudo de amarello, e uma cancella de louro com 10 1/2 palmos de altura e 4 1/2 de largura: os pretendentes procurem na rua do Vigario n. 17, primeiro andar.

— Vende-se por precisão um excellente terreno proprio para se edificar uma optima casa, com 34 palmos de frente e cento e tantos de fundo: na rua da Concordia, quina que faz frente para a cadeia nova: quem pretender, dirija-se a rua do Rangel n. 60, sobrado.

— Rob L'Affecteur, Vermifugo inglez, salsa de Bristol, pilulas vegetaes, salsa de Sands: vendem-se estes remedios verdadeiros em casa de Bartholo-

Cobertores de lãa hespanhóes muito encorpados e grandes.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Cobertores de lãa.

Vendem-se cobertores de lãa de cores escuras, proprios para fabrica a 1$280: na rua do Crespo n. 23.

Bichas de Hamburgo.

No deposito das bichas, rua estreita do Rosario n. 11, junto ao becco, vendem-se bichas de Hamburgo, o cento a 35$, e alugam-se a 320 cada uma. Tambem se vendem queijos do sertão e favas de Lisboa.

Na loja das seis

PORTAS EM FRENTE DO LIVRAMENTO.

Cassa chita a meia pataca o covado, riscado francez a meia pataca o covado, saias para enfeite de senhoras a dez tustões, manguitos de cambraia bordados a dez tustões, camisinhas para senhora a cinco tustões, camisas para menina a mil rs., e para senhora a dous mil rs., collarinhos para senhora a pataca, lenços brancos pintados para menina a meia pataca, meias para meninas a doze vintens, meias pretas para senhora a pataca, dinheiro a vista para acabar.

Na loja das seis portas.

Em frente do Livramento.

Peças de algodãozinho com toque de avaria a mil rs., quatro patacas, cinco e dous mil rs., cortes de calça de brim trançado de puro linho a mil rs. o corte, chales de gorgurão proprios para casa a cinco tustões cada um.

Superiores capas de panno,

fino, forrados de borragana e de damasco: na rua do Queimado n. 18, loja.

Admiração.

Quem provar ha de gostar do novo sortimento de bolachinhas de Sebastopol, soda, araruta, alliadas, bolachinha de Lisboa, biscoitos, fatias e bolacha fina 40 e 20 e outras quaesquer massas que são proprias para cha; assim como tambem se vendem as grandes bichas de Hamburgo, e se alugam por menos preço do que em outra parte, pois o patrão o que quer he dinheiro, e recebe sedulas velhas, pois já deu ordem ao caixeiro: na rua estreita do Rosario n. 13, padaria que foi do Cunha.

Na California,

loja nova ao pé do arco de Santo Antonio, peças de cambraia branca bordada de 8 1/2 varas para babados, cortinados e vestidos a 1$600, 2$, 2$400, e 6$ de 13 varas adamascada, cortes de vestidos de cassa de cores empapelados de 6 1/2 varas a 1$400 e 1$600, e de 8 1/2 varas muito finos a 2$400, ditos de riscado francez com 13 1/2 covados a 2$400, riscado francez a 200 rs. o covado, chitas francezas escuras para luto a 240, peças de chita escura que não desbota a 4$800, e de cores claras muito bonitas a 6$, peças de madapolão de 2$500, 2$600, 3$, 3$400, 3$800, 4$, 4$200, e muito fino a 5$, lenços de cambraia lisos e bordados com bico a 200 rs., lenços de seda pretos a 640 e 800 rs., meias de algodão pretas para senhora a 400 rs., ditas para homem a 300 rs., ditas de côr para menino de 4 a 8 annos a 80 rs. o par, e duzia 800 rs., alpaca preta lavrada para luto a 200 rs. o covado, chales de tarlatana muito grandes a 560, ditos escocezes a 560, panno preto fino a 2$500, 3$, 3$400 e 4$ o covado, cortes de casemira de cores de 3$, 4$ e 5$, cortes de casemira preta a 4$, ditos de algodão a 1$440, chales de merinó escuros a 5$, merino preto fino a 2$500 o covado, dito com pequeno defeito a 1$600, e muitas outras fazendas por barato preço, e sendo que queiram comprar em grande porção faz-se algum abate dos preços marcados.

— Vende-se uma mulatinha de idade de 5 annos, e duas negrinhas, uma de 22 mezes e outra de 16 mezes: na rua da Madre de Deos n. 36, loja.

Attenção.

Vende-se arroz do Maranhão do ultimo chegado, da primeira qualidade que ha no mercado, por preço commodo, tanto em saccas como a retalho: na rua de Hortas n. 15.

Attenção.

Vende-se uma excellente negra crioula, de 35 annos, cozinha, ensaboa, e he muito agradavel para meninos: quem pretender dirija-se a rua dos Martyrios n. 14.

A 8$000 o córte de vestido para senhora.

Para bailes, saraos, theatros, visitas, etc., etc., vendem-se na rua do Crespo n. 11, riquissimos cortes de uma fazenda de seda e lãa denominada—Primavera; esta fazenda torna-se recommendavel pela qualidade, gostos e preço, e por isso he inutil qualquer elogio. Na mesma casa vendem-se sedas escocezas de novos padrões a 1$ o covado.

— Vendem-se caixas com velas de carnauba liquida e de composição, arroz pilado em saccas, feijão muito bom em saccas de alqueire a 8$000, milho a granel muito novo na rua do Vigario n.5.

— Na rua do Crespo loja n. 16 ainda resta alguns exemplares do resumo da historia do Brasil por Salvador, adoptado pelo collegio das artes: que se vende pelo diminuto preço de 1$000.

— Vendem-se as mais superiores toalhas de puro linho, que tem vindo a este mercado, lisas e adamascadas; a 9$600 e 11$500 a duzia, assim como coxins de linho, os quaes se vendem por menos do que em outra qualquer parte; na loja da rua do Crespo n. 16.

Esteiras, velas de carnauba e sapatos de borracha.

Um completo sortimento de calçados de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora, meninos e meninas, tudo por preço commodo, a troco de sedulas velhas: no aterro da Boa-Vista, defronte da boneca, loja n. 14.

CEBOLAS DE LISBOA,

chegadas no ultimo navio, por preço muito commodo: na travessa da Madre de Deos n. 16.

CHAPEOS PARA SENHORA

A 20$000 RS.

Chegaram ultimamente de Paris os novos chapeos os mais modernos e mais ricos que tem vindo a este mercado, para as senhoras de gosto e da moda, chapeos todos de seda guarnecidos de fita e flores de velludo, da-se amostra e manda-se levar as casas para as senhoras ver e comprar.

Mussulinas brancas e de cores, e de cores matizadas o mais fino e moderno, a 600, 700 e 800 rs. cada covado.

Palitós de panno fino preto e de cores a 18$ e 20$000.

Ditos de seda sarjada preta e de cores, a 25$000.

Ditos de setim da China todos de cor e forrados de seda a 22$000.

Ditos de folar de seda brancos, forrados de seda branca, a 12$000.

Casacas de panno fino preto chegadas ultimamente de França, a 30$000.

Ditas de cores e gondolas, a 30$000.

Sobre-casacas de panno fino preto, a 28$000.

Ceroulas de linho de bramante muito finas e bemfeitas, duzia 34$000.

Camisas de murim francez, brancas e de cores a 2$ e 2$500 cada uma.

Vendem-se na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

Attenção.

OS SENTIDOS CORPORAES SAO' CINCO.

O 1.º ver para crer no que he bom.

O 2.º ouvir o preço muito em conta.

O 3.º cheirar para applaudir o gosto.

O 4.º gostar depois de comprar.

O 5.º apalpar sem fazer avaria.

Estes mandamentos findam-se em se vender os generos abaixo declarados a dinheiro e mais em conta do que em outra qualquer parte, a saber: no deposito das bichas, rua estreita do Rosario n. 11, tem recebido as melhores qualidades de fructas da Europa e potes de doce, marmelada em latas, doce de goiaba fino, biscoitos de todas as qualidades, de fóra, bolachinhas para resguardo, passas, ameixas, figos, vinagre fino em garrafas brancas, azeite refinado, molho para peixe, dito para podim, vinho do Alto Douro, e outras muitas cousas.

Pariz.

Córtes de chita franceza a 4,000 rs.

Com este titulo vendem-se córtes de chita franceza do ultimo gosto com 12 covados cada córte: na rua do Queimado n. 21 A.

Albaneza a 900 rs. o covado.

Ainda ha dessa economica fazenda ja bem conhecida, de côr preta, lustrozas, com 6 a 7 palmos de largura, propria para vestidos, mantilhas e outros fatos: na rua da Queimado, loja n. 21.

Rua da Praia, na travessa do Carioca, armazem n. 7,

vendem-se mais barato do que em outra qualquer parte saccas de alqueire, medida velha, com farinha de Santa Catharina, a mais nova e mais fina que existe no mercado.

Farinha de Santa Catharina, sacca de alqueire	4$600
Dita de S. Matheus, dita dito	4$500
Dita de Alcobaça, a sacca 3$ e	3$800
Arroz pilado muito superior, a arroba 4$300 e	4$500
Dito de casca, saccas grandes	4$500
Milho, saccas grandes e muito novo 2$800	a 3$600

Goma do Aracáty.

Na rua da Cadeia do Recife n. 57, escriptorio de João Fernandes Parente Vianna, vende-se superior gomma ultimamente chegada do Aracaty.

Cera amarella.

Vende-se cera amarella: na rua da Cadeia do Recife n. 57, escriptorio de João Fernandes Parente Vianna.

— Vende-se um casal de escravos, uma mulata que cozinha e engomma com perfeição, e um negro ganhador: a tratar na rua da Praia de Santa Rita, casa n. 25, segundo andar.

— Vende-se para se fechar uma conta, saccas de alqueire de feijão misturado a 7$: no caes da alfandega, armazem n. 5, de Antonio Annes Jacome Pires.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Cal virgem de

Lisboa e potassa da Russia.

Vende-se na rua do Trapiche n. 9 e 11, cal virgem de Lisboa, nova a 5$000 o barril, velha a 500 rs. a arroba, e potassa da Russia a 300 rs. a libra.

— Vende-se um excellente moleque com 18 annos de idade, proprio para pagem por ter bella figura e não ter vicio algum: na cocheira do largo do arsenal de marinha a qualquer hora.

— Vende-se um cavallo castanho andrino, carregador e esquipador, gordo e muito bonito: na rua do Cabugá n. 14.

Relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

A 800 rs. o covado

de grósdenaples de seda furta-côres para vestidos: na rua do Crespo n. 11.

— Vende-se a muito acreditada padaria do Manguinho, sita na casa do Sr. cirurgião Teixeira, com muitas freguezias na Capunga, Afflictos e Boa-Vista, além da da porta, a qual tem todos os pertences a trabalhar, e na mesma tem um cavallo para entrega de pão na freguezia: para tratar, na rua da Soledade n. 17, ou na mesma.

— Vende-se na rua das Cruzes n. 29, um escravo muito barato: quem precisar, dirija-se ao numero acima.

—Vende-se o verdadeiro e superior licôr absynthe, ultimamente chegado e por barato preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

TENTOS para voltarete.

Vendem-se tentos muito lindos para voltarete e qualquer outro jogo, chegados de França e por preço baratissimo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Arroz em saccas.

Já chegou arroz pelo vapor, e vende-se no armazem de João Martins de Barros, travessa da Madre de Deos n. 21, e no armazem de José Joaquim Pereira de Mello, no largo da Alfandega.

Guaraná.

Na rua da Cadeia n. 17, loja de miudezas, vende-se guarana, as libras que o comprador quizer, por preço commodo.

Gomma de araruta.

Vende-se superior gomma de ararota em barricas e as arrobas: no armazem de João Martins de Barros, travessa da Madre de Deos n. 21.

LUVAS DE TORÇAL.

Vendem-se luvas pretas de torçal, chegadas ultimamente de Lisboa, pelo baratissimo preço de 1$000 o par: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

Cafe' do Rio.

vende-se por baixo preço: na rua do Queimado n. 27, loja de Conveis & Leite.

— O agente Oliveira vende em seu escriptorio as superlativas lonas imperiaes inglezas, as quaes não vem a este mercado para o commercio, e unicas de que se usa na marinha britanica de guerra.

Na rua do Crespo loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira, vendem-se

sedas escossezas de quadro a 800 rs. cada covado.

Ditas lizas furta-cores muito superiores, a 1$200 o covado.

Lindience, fazenda nova, chegada ultimamente de Paris, a 1$000 cada covado: esta fazende he de lãa e seda, de desenhos modernos ainda não vista neste mercado, tem 27 polegadas francezas de largura e de tintas fixas.

Cortes de caxemira matizada de cores com barra e babados a 15$000 cada corte.

Ditos de lãa da Persia, com 15 covados, a 10$000 cada corte; mandam-se amostras de todas as fazendas, para as senhores ver e comprar.

Fazendas de bom gosto por limitados preços.

Alpacas de lãa e seda de quadrinhos miudos a 280 o covado, cortes de lãazinhas de côr a 3$ o corte, cambraias lisas finas de diversas cores a 3$ a peça, cassas de cores para vestidos a 400 rs. a vara, ditas de quadros para babados a 2$200 a peça, cambraias brancas bordadas a 400 rs. a vara, ditas brancas com salpicos de cores a 400 rs. a vara, chales de lãa e seda de cores a 1$400 cada um, ditos de cassa brancos adamascados a 800 rs. cada um, alpaca preta fina com 6 palmos de largura a 800 rs. o covado, gravatas de mola pretas e de cores a 1$ cada uma, guardanapos adamascados a 2$800 a duzia, toalhas de rosto de linho a 500 rs., e outras muitas fazendas baratas: na rua do Queimado n. 27, armazem de fazendas de Gouveia & Leite.

Farinha de mandioca.

No armazem do Sr. A. Annes Jacome Pires vende-se superior farinha de mandioca em saccos grandes; para porções trata-se com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 44.

ATTENÇA'O.

Na rua da Cadeia do Recife, loja de calçado n. 9, vende-se sapatões de couro de lustre e botins de bezerro francez de superior qualidade, por um preço tao diminuto, que faz admirar aos freguezes.

Attenção

Riscado escuro e muito largo, proprio para roupa de escravos a 160 o covado, colchas brancas adamascadas de muito bom gosto a 5$, atoalhado adamascado com 7 palmos de largura a 1$600 a vara, toalhas de panno de linho alcoxoadas e lisas para rosto, as mais superiores que tem vindo ao mercado, ditas para mesa, guardanapos adamascados e outras muitas fazendas por preço commodo: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

A boa fama

VENDE BARATO.

Libras de linhas brancas n. 50, 60, 70, 80, a	1$100
Ditas de ditas ns. 100 e 120	1$280
Duzias de thesouras para costura	1$000
Duzias de ditas mais finas e maiores	1$280
Maços de cordão para vestido, alguma cousa encardidos com 40, 50 e 60 palmos,	240
Peças com 10 varas de bico estreito	560
Caixinhas com agulhas francezas	200
Caixas com 16 novelos de linhas de marcar	280
Pulceiras encarnadas para meninas e senhoras	240
Pares de meias finas para senhora a 240 e	300
Miadas de linhas muito finas para bordar 100 e	160
Grozas de botões muito finos de madreperola	600
Ditas de ditos muito finos para calças	280
Fivellas douradas para calças e coletes	120
Pentes de verdadeiro bufalo para alizar, a 300 e	500
Peças de fita de linho brancas com 6 e meia varas	50
Caixas com colxetes grossos francezes	60
Carriteis de linhas de 200 jardas de muito boa qualidade e de todos os numeros	80
Macinhos com 40 grampas, e de boa qualidade	60
Pares de suspensorios de bonitos padrões	40
Torcidas para candieiro, duzia	80
Tinteiros e areeiros de porcelania, par	500
Carteiras de marroquim para algibeira	600
Canetas muito boas de metal e pao 20 e	40
Caniveles de aparar pennas	200
Meias brancas e cruas para homem, 160, 200 e	240
Trancinha de lãa de caracol e de todas as cores palmo	100
Duzia de pentes de chifre para alizar, bons	800
Grosas de botões de louça pintados	300
Peças de fitas de côz 20 e	320
Carreteis de linhas de 100 jardas, autor Alexandre	40
Linhas pretas de meadinha muito boas	20
Cartas de alfinetes de boa qualidade	140
Duzia de pentes abertos para atar cabello	2$600
Meias de fio Escocia para menino, brancas e de cores, fazenda muito boa 250 e	320
Fivelas de aço com toque de ferrugem para calça	40
Grosas de fivelas para sapatos	560
Caixinhas envernisadas com palitos de fogo de velinhas	120
Caixinhas de páo com palitos de fogo bons	20
Caixas com 50 caixinhas de phosphoros para charutos	400
Charuteiras de vidro 60 e	80
Castões para bengalas muito bonitos	40
Atacadores pretos para casaca	40
Sapatinhos de lãa para crianças, o par	320
Camisas de meia para crianças de peito	500
Trancelins para relogio, fazenda boa	140
Escovinhas para dentes	100

Alem de todas estas miudezas, vendem-se outras muitissimas, que a vista de suas boas qualidades e baratos preços, causa admiração aos proprios compradores na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa-fama n. 33.

Cal de Lisboa.

Vende-se uma porção de barris com cal de Lisboa, por barato preço, e retalho a 3$ o barril t na rua da Cadeia do Recife n. 50.

—Vendem-se espingardas francezas de dous mnos, muito proprias para caça e por muito commodo preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

FARINHA DE SANTA CATHARNA,

muito nova e de superior qualidade, a bordo do brigue escuna *Rapido*, fundeado em frente do arsenal de guerra, vende-se por preço commodo: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., no largo do Corpo Santo n. 25.

Livros Classicos

Vendem-se os seguintes livros para as aulas preparatorias: History of Rome 3$000, Thompson 2$, Paul et Virginie 2$000; na praça da Independencia ns. 6 e 8.

SEMENTES.

São chegadas de Lisboa, e acham-se á venda na rua da Cruz do Recife n. 62, taberna de Antonio Francisco Martins as seguintes sementes de hortaliças, como sejam: ervilhas torta, genoveza, e de Angola, feijão carrapato, rôxo, pintacilgo, e amarello, alface repolhuda e allemãa, salsa, tomates grandes, rabanos, rabanetes brancos e encarnados, nabos rôxo e branco, senoiras brancas e amarellas, couves trinchuda, lombarda, e saboia, sebola de Setubal, segurelha, coentro de touceira, repolho e pimpinela, e uma grande porção de differentes sementes, das mais bonitas flores para jardins.

Relogios inglezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson: rua da Cadeia do Recife n. 52.

AGENCIA

Da fundição Low-Moor, rua da Senzala-Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

A boa fama

VENDE MUITO BARATO.

Lencinhos de retroz de todas as cores para pescoço de senhora e meninas a 1$000, baralhos de cartas finissimas para voltarete a 500 rs., toucas de lãa para senhoras e meninas a 600 rs., luvas de fio da Escocia brancas e de cores para homem e senhoras a 400, 500 e 600 rs. o par, camisas de meia muito finas a 1$, ricas luvas de seda de todas as cores e bordadas com guarnições e borlas a 3$ e 3$500, ricas abotoaduras de madreperola e metal para colletes e palitós a 500 e 600 rs., superiores meias de seda pretas para senhora a 2$500, meias brancas muitissimo finas para senhora a 500 rs. o par, finissimas navalhas em estojos para barba a 2$, ricas caixas para guardar joias a 800 e 1$500, caixas muito ricas com repartimentos unicamente proprias para costuras, pelo barato preço de 2$500, 3$ e 3$500, papel proprio para os namorados a 40, 60, 80 e 100 rs. a folha, candieiros americanos muito elegantes, proprios para estudantes ou mesmo qualquer estabelecimento pela boa luz que dão a 5$, travessas de verdadeiro bufalo para prender cabello, pelo barato preço de 1$, pastas para guardar papeis a 800 rs., espelhos de parede com armação dourada e sem ser dourada a 500, 700, 1$ e 1$500, escovas muitissimo finas para dentes a 500 rs., ricos leques com plumas e espelhos e pinturas finissimas a 2$ e 3$, charuteiras finas a 2$, ricas galheteiras para azeite e vinagre a 2$, ricas e finissimas caixas para rapé a 2$500 e 3$, pentes de bufalo, fazenda muito superior, para tirar piolhos a 500 rs., ditos de marfim muito bons a 400, 500 e 640 rs., resmas de 20 quadernos de papel de todas as cores de folhas pequenas a 720, riquissimos frascos com extractos muitissimo finos a 1$200, 1$500, 2$ e 2$500, jarros de porcellana delicados e de modernos gostos, com banha franceza muito fina a 2$, frascos com essencia de rosa a 320, paos de pomada franceza muito boa a 100 rs., frascos pequenos e grandes da verdadeira agua de Colonia de Piver a 480 e 1$, sabonetes finos e de diversas qualidades, pós para dentes o mais fino que pode haver, agua propria para lavar a bocca e conservar os dentes, e outras muitas perfumarias, tudo de muito gosto e que se vendem barato, tesouras muitissimo finas, proprias para papel, para cortar cabello, para unhas, para costuras, tranças de sedas de bonitos padrões e diversas larguras e cores, ricas fitas de seda lisas e lavradas de todas as larguras e cores, bicos de linho finissimos de lindos padrões e todas as larguras, ricas franjas de algodão brancas e de cores, proprias para cortinados, e outras muitissimas cousas que tudo se vende por tão barato preço, que aos proprios compradores causa admiração: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixes de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em acrro sem despeza ao comprador.

—Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42, sellins inglezes, chicotes de carro e de montaria, candieiros e castiçaes bronzeados, relogios patente inglez, barris de graxa n. 97, vinho Cherry em barris, camas de ferro, fio de vela, chumbo de munição, arreios para carro, lonas inglezas.

— Um completo sortimento de bordados como sejam, camisetas com mangas, collarinhos, peitilhos, romeiras, camisus, coifinhas e pelerinas; tambem tem um completo sortimento de ricas flores, enfeites para cabeça, fitas e os verdadeiros e modernos bicos de linho: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

— Vendem-se madapolões finos e de outros, com um pequeno toque de avaria, por preços muito baratos: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

—Em casa de Henry Brunn & C., rua da Cruz n. 10, vendem-se.

Lonas e brins da Russia.

Instrumentos para musica.

Espelhos com molduras.

Globos para jardins.

Cadeiras e sofás para jardins.

Oleados para mesas.

Vistas de Pernambuco.

Cemento romano.

Gomma lacca.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, fia sempre um grande sortimento de taixas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canôas ou carros, livres de despezas. Os preços são os mais commodos.

CHAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste charope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO

Para cura de phtysica em todos os seus differentes grãos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

VARANDAS E GRADES.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias de gosto modernissimo: na fundição da Aurora, em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

—Superior café de primeira sorte, vindo do Rio de Janeiro: no Passeio Publico loja n. 11.

A boa fama

VENDE BARATO.

Ricos pentes de tartaruga para cabeça	4$500
Ditos de alisar tambem de tartaruga	3$000
Lindas meias de seda de cores para crianças	1$800
Bandejas grandes e de pinturas finas 3$, 4$ e	5$000
Papel de peso e almaço o melhor que pode haver 4$000 e	5$000
Pennas de aço, bico de lança, o melhor que ha, a groza	1$200
Ditas muitissimo finas sem ser de lança	640
Oculos de armação de aço com graduações	800
Lunetas com armação dourada	1$000
Ditas com armação de tartaruga	1$000
Ditas com armação de bufalo	500
Ditas de 2 vidros com armação de tartaruga	3$000
Toucadores de jacaranda com bons espelhos	3$000
Ditos sem ser de jacaranda 1$500 e	2$000
Meias pretas compridas de lãa	1$800
Bengalas de junco com bonitos castões	500
Ricos chicotes para cavallos grandes e pequenos a 800 rs. e	1$000
Gravatas de seda de todas as cores a 1$ e	1$200
Atacadores de cornalina para casaca	320
Suspensorios finos de borracha a 400, 500 e	600
Pentes muito finos para suissas	500
Escovas muito finas para cabello	640
Capachos pintados compridos	700
Botões finissimos de madreperola para camisa	1$200
Quadernos de papel paquete muito fino	80
Bonitos sapatinhos de merinó para crianças	1$500
Ricas canetas para pennas de aço a 120 e	200
Ricos porta relogios a 1$800 e	2$000
Ricas caixas finas de metal para rapé a 500 e	600
Escovas muito finas para unhas a 320 e	640
Ditas finissimas para cabello 1$500 e	2$000
Ditas ditas para roupa 1$, 1$200 e	2$000
Papel de linho proprio para cartorios, resma	4$000
Pinceis finos para barba	200
Duzia de lapis muito finos para desenho	800
Lapis finissimos para riscar, a duzia	500
Duzias de facas e garfos finos	3$000
Ditas de facas e garfos de balanço muito finas	6$000
Ditas ditas muitissimo finas, cabo de marfim	15$000
Canivetes de aparar pennas muito finos	800

na rua do Queimado, nos Quatro Cantos, na loja de miudezas da boa fama n. 33, defronte da loja de fazendas da boa fe.

Navalhas a contento.

Continua-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as já bem conhecidas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que ha sido premiado em diversas exposições: vendem-se com a condição de não agradando poder o comprador devolve-las até 30 dias depois da compra, restituindo-se a importancia: em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 36.

Escravos fugidos.

— No dia 7 do corrente fugio o meu escravo Miguel, cujos signaes são os seguintes: cabra, reforçado, de estatura e feições regulares, com falta de um dente no queixal de baixo, cara descarnada, costuma rapar a barba, pernas arqueadas e pés grandes, idade de 25 annos; foi escravo do fallecido Thomaz que morou em Santo Antão, he filho de Filippe, irmão do dito Thomaz, morador em Cariri, districto da villa de Campina e fazenda denominada—Tres Irmãos ou Cacimbas; suppõe-se o escravo ter procurado Pajeú de Flores, por ter sido no dia 8 encontrado em Rapoza a procura de dous moradores dessa comarca, para onde era de costume viajar com cargas de fazendas: rogo as autoridades dessa comarca dignem-se de dar suas ordens, afim de conseguir-se a captura do escravo, se por ventura alli estiver, e aos capitães de campo recommendo-o, certos de que serão generosamente gratificados. Engenho Tapera freguezia de Jaboatão 12 de maio de 1856.

Miguel F. de Souza Leão.

ANNUNCIO.

No dia 24 do corrente mez de março fugiram do engenho Torrinha, 3 escravos crioulos, Antonio, Pedro e Francisco, com os signaes seguintes: Antonio, com uma orelha de menos, Pedro, estatura baixa, muito desdentado na frente, Francisco, altura regular, grosso do corpo, pés muito grossos parecendo inchados, com uma ferida no tornozelo e uma cicatriz na face. Levaram duas armas de fogo, tres redes e muita roupa: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes, capitães de campo ou qualquer pessoa, a captura destes escravos, que sendo entregues a seu senhor no dito engenho Torrinha, João José de Medeiros Corrêa, ou nesta cidade da Parahiba do Norte, a Jacintho José de Medeiros Correa, em Pernambuco, a Novaes & C., no Ceará, a Salgado & Irmãos, ou na villa de S. João do Cariri, ao major Domingos da Costa Ramos, dar-se-ha boa recompensa pela captura de cada um delles.

João José de Medeiros Corrêa.

Parahiba 29 de abril de 1856.

— Fugio no dia 27 de abril o escravo Manoel, de 25 annos de idade, mameluco, alto, corpolento, tem falta de um dente na frente, rosto grande, principia a buçar, bastante regrista e cantador, natural do Crato, provincia do Ceará, e vendido nesta provincia por ordem de Joaquim Lopes Raymundo do Bilbar: roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e qualquer pessoa do povo a captura do mesmo, sendo conduzido a rua do Collegio n. 16, que será generosamente recompensado.

— Continúa andar fugida a preta Merencia, crioula, idade de 28 a 30 annos, pouco mais ou menos com os signaes seguintes: falta de dentes na frente, uma das orelhas rasgada proveniente dos brincos: quem a pegar leve-a a rua do Brum, armazem de assucar n. 12, que será bem gratificado.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1856

MUTILADO

ILEGÍVEL